CONCORRÊNCIA
15/2026

CONTRATANTE (UASG)
928367

OBJETO
Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e requalificação dos ambientes internos e externos da Câmara Municipal de Indaiatuba, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução dos serviços.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.317.024,66

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2026 ÀS 09H (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO / GLOBAL

MODO DE DISPUTA:
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Pág. 1/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

SUMÁRIO

1. DO OBJETO....3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO....3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO...6
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA....8
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES....10
6. DA FASE DE JULGAMENTO....14
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO....17
8. DOS RECURSOS....22
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES....22
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO....25
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS....25

Pág. 2/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 15/2026

(Processo Administrativo n°150/2026)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Indaiatuba, sediada na Rua Humaitá, nº 1.167, Centro, Indaiatuba/SP, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e requalificação dos ambientes internos e externos da Câmara Municipal de Indaiatuba, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução dos serviços.

1.1.1. A licitação será realizada em grupo único, formado pelos itens constantes da planilha anexa, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Pág. 3/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. **Não poderão disputar esta licitação:**

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obras, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obras, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

Pág. 4/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.12. **Da participação de empresas em consórcios:**

2.12.1. Será admitida a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio, observadas as disposições do art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas neste Edital;

2.12.2. para fins de habilitação, deverão ser observadas as seguintes condições:

2.12.2.1. Habilitação jurídica: cada empresa consorciada deverá comprovar individualmente o atendimento às exigências de habilitação jurídica previstas neste Edital;

2.12.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista: cada empresa consorciada deverá comprovar individualmente o atendimento às exigências pertinentes, observadas as disposições legais relativas ao tratamento favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicáveis;

2.12.2.3. Qualificação técnico-operacional: será admitido o somatório dos quantitativos comprovados por meio dos atestados ou certidões apresentados pelas empresas consorciadas, para atendimento às parcelas de maior relevância técnica e aos quantitativos mínimos estabelecidos neste Edital, observadas as exigências de compatibilidade das características e da complexidade dos serviços;

Pág. 5/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

2.12.2.4. Qualificação técnico-profissional: será admitida a apresentação de profissionais vinculados a quaisquer das empresas consorciadas, desde que o conjunto dos profissionais e respectivos acervos técnicos atenda integralmente às exigências estabelecidas neste Edital, observadas as atribuições profissionais legalmente reconhecidas;

2.12.2.5. Habilitação econômico-financeira: cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação contábil e as certidões exigidas neste Edital, admitindo-se, para aferição da capacidade econômico-financeira do consórcio, o somatório dos valores correspondentes às contas contábeis das empresas integrantes, nos termos do art. 15, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

2.12.3. Para a verificação dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), previstos no item 7.1.3.4 deste Edital, deverão ser considerados os valores obtidos mediante somatório das contas contábeis correspondentes das empresas consorciadas, com posterior cálculo dos respectivos índices, não sendo admitido o simples somatório dos índices individuais;

2.12.3.1. Na hipótese de aplicação da exigência de capital mínimo prevista no item 7.1.3.7 deste Edital, será exigido dos consórcios acréscimo de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido para os licitantes individuais, nos termos do art. 15, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, resultando em capital mínimo correspondente a 11% (onze por cento) do valor total estimado da contratação, admitido, para sua comprovação, o somatório dos valores de capital das empresas consorciadas;

2.12.3.2. O acréscimo de habilitação econômico-financeira previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos integralmente por microempresas e empresas de pequeno porte.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e

Pág. 6/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.2.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.2 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Pág. 7/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

3.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.10.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.9 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor total.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Pág. 8/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Garantia de proposta:

4.10.1. Como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021, o licitante deverá prestar garantia de proposta no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, equivalente a R$ 13.170,25 (treze mil, cento e setenta reais e vinte e cinco centavos), observadas as modalidades legalmente admitidas. A garantia deverá estar efetivamente constituída até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, devendo sua comprovação ser apresentada na forma e no prazo previstos neste Edital, antes do início da disputa, sob pena de desclassificação. Não será admitida a constituição da garantia após esse marco temporal, sem prejuízo da realização de diligências destinadas exclusivamente a esclarecer ou confirmar a regularidade de garantia tempestivamente constituída;

4.10.2. Em caso de caução em dinheiro, o valor deverá ser transferido para a conta BANCO DO BRASIL - Agência 929-6 - Conta corrente 384.000-X - CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, ou outra conta que venha a ser formalmente indicada pela Administração;

4.10.3. A garantia de proposta não poderá ter validade inferior a 60 dias, contados da data de abertura do certame;

Pág. 9/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

4.10.4. A Comissão de Contratação não se responsabilizará por informações prestadas erroneamente pelas licitantes, por encaminhamento de documentos para canais distintos dos informados neste instrumento ou por solicitações realizadas fora do prazo;

4.10.5. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

4.10.6. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

4.11. Garantia de execução contratual:

4.11.1. Será exigida da contratada garantia de execução correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nas modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na minuta contratual;

4.11.2. Na hipótese de opção pela modalidade seguro-garantia, será assegurado à contratada o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para apresentação da respectiva apólice, conforme estabelece o art. 96, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

4.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

4.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

4.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

Pág. 10/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$100,00 (cem reais).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento a ser adotado na presente licitação seguirá o modo de disputa “aberto”, no qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

5.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

5.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

5.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

Pág. 11/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

5.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.11. Após o término dos prazos e procedimentos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.14. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;

5.17.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

5.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

Pág. 12/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

5.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais, ou seja aquelas não seguidas de lances.

5.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.18.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.18.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.18.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.18.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.18.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.18.2.2. empresas brasileiras;

5.18.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.18.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.18.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o encerramento da etapa de lances;

5.18.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração;

Pág. 13/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

5.18.5. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

5.18.6. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório;

5.18.7. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

5.18.8. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.19. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

Pág. 14/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação;

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.4 deste edital.

6.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.6.1. contiver vícios insanáveis;

6.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

6.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.7. Em contratação de obras e serviços de engenharia a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.7.1. Considerando o regime de execução por empreitada por preços unitários e o critério de julgamento pelo menor preço global, a aceitabilidade da proposta observará, cumulativamente, o limite máximo do preço global estimado para a contratação e os limites máximos dos preços unitários de cada serviço estabelecidos na Planilha Orçamentária Sintética de Referência da Administração, incluídos os custos, encargos e BDI aplicáveis, não sendo admitida, na proposta final aceita, a apresentação de preços superiores aos respectivos limites, ainda que o preço global ofertado seja inferior ao orçamento estimado.

6.7.1.1. Constatada a apresentação de preço unitário de serviço superior ao respectivo limite estabelecido na Planilha Orçamentária Sintética de Referência, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar será convocado, por meio do sistema eletrônico, para promover sua adequação, mediante redução do preço unitário correspondente, vedada a compensação

Pág. 15/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

por meio da elevação dos preços unitários dos demais serviços, a majoração do preço global ofertado ou a alteração dos quantitativos de serviços estabelecidos pela Administração, devendo ser preservadas a substância e a exequibilidade da proposta. A permanência de preços unitários superiores aos limites estabelecidos, após a oportunidade de adequação, implicará a desclassificação motivada da proposta;

6.7.1.2. A apresentação de preços unitários inferiores aos valores de referência da Administração não implicará, isoladamente, a inexequibilidade da proposta, devendo eventuais indícios de inviabilidade econômica ser avaliados mediante diligência, considerando as composições de custos, as condições de execução e a exequibilidade da proposta em seu conjunto, observadas as disposições dos itens 6.7.2 e 6.7.3 deste Edital.

6.7.1.3. Para fins de aplicação dos limites máximos previstos no item 6.7.1, serão considerados os preços unitários finais dos serviços discriminados na Planilha Orçamentária Sintética de Referência, não constituindo os preços individualizados dos insumos e das composições auxiliares constantes da planilha analítica limites autônomos de aceitabilidade, sem prejuízo de sua utilização para avaliação da consistência dos custos, da composição dos preços e da exequibilidade da proposta.

6.7.1.4. Os preços unitários e totais dos serviços deverão ser apresentados segundo a sistemática de cálculo e arredondamento estabelecida no modelo oficial de planilha fornecido pela Administração, de modo que o preço total de cada serviço corresponda ao produto de seu quantitativo pelo respectivo preço unitário, e o preço global corresponda à soma dos valores totais dos serviços.

6.7.2. Serão consideradas como presumidamente inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração;

6.7.3. A apresentação de proposta com valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do orçamento estimado da Administração ensejará a avaliação de sua exequibilidade, devendo ser assegurada ao licitante a oportunidade de demonstrar, mediante diligência, a viabilidade econômica de sua oferta, nos termos do art. 59, §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a jurisprudência aplicável dos órgãos de controle.

6.7.3.1. A decisão pela desclassificação será devidamente motivada quando não demonstrada a exequibilidade da proposta.

6.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente

Pág. 16/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei;

6.7.5. O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora;

6.7.5.1. A proposta readequada ao último lance deverá conter planilha orçamentária detalhada, com indicação dos quantitativos, preços unitários e preços totais de todos os serviços, bem como as composições de BDI e encargos sociais, além do Cronograma Físico-Financeiro, observados os modelos fornecidos pela Administração e as disposições do Termo de Referência. A proposta deverá preservar os itens, as unidades de medida e os quantitativos constantes da planilha de referência, admitindo-se o saneamento de erros materiais ou formais que não impliquem majoração do preço global nem alteração da substância da proposta, observados os critérios de aceitabilidade estabelecidos neste Edital;

6.7.5.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.1.1. **Habilitação jurídica**

7.1.1.1. **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.1.2. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.3. **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

Pág. 17/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

7.1.1.4. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.1.1.6. **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.1.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.1.2. **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

7.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.1.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.1.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.1.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.1.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.1.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de

Pág. 18/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.1.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.1.3. **Qualificação Econômico-Financeira**

7.1.3.1. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.1.3.2. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.1.3.3. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

7.1.3.4. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

7.1.3.5. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.1.3.6. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped;

7.1.3.7. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;

7.1.3.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.1.4. **Qualificação Técnica**

7.1.4.1. Os critérios de qualificação técnica da licitante estão estabelecidos no item 10 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

Pág. 19/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por cópia autenticada.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Considerando a importância da avaliação prévia do local de execução na presente contratação, para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto, o licitante deverá apresentar declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.8.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.8.2. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através do e-mail **diego.tonelotto@indaiatuba.sp.leg.br**, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

Pág. 20/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

7.11. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.12. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.13. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.

7.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.15. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.

7.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.20. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, não constituindo a existência de restrições nessa documentação impedimento à sua participação no certame, observadas as disposições dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Pág. 21/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

Pág. 22/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis após regular convocação da Administração, observado, quando aplicável, o prazo previsto no item 4.11.2 deste Edital para apresentação do seguro-garantia.

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

9.1.5. fraudar a licitação;

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.2. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

Pág. 23/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave *que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.*

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão

Pág. 24/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail **compras@indaiatuba.sp.leg.br.**

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Pág. 25/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico:

https://www.indaiatuba.sp.leg.br/.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. Anexo I- Termo de Referência e seus anexos

11.11.2. Anexo II- Minuta de Contrato e Termo de Ciência e Notificação-TCESP

INDAIATUBA – SP, 04 de novembro de 2026.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO

Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba

Pág. 26/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e requalificação dos ambientes internos e externos da Câmara Municipal de Indaiatuba, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução dos serviços.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 2
2. OBJETO 2
3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO 3
4. ESTIMATIVA DE PREÇO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 3
5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4
6. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTES 4
7. JUSTIFICATIVA 5
8. DESCRITIVO DAS INTERVENÇÕES 6
9. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO 9
10. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 9
11. VISITA TÉCNICA 13
12. EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS 14
13. INÍCIO DOS SERVIÇOS 16
14. EXECUÇÃO DA OBRA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO 17
15. PRAZO DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO 20
16. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO 21
17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA 23
18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 27
19. DAS GARANTIAS 28
20. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO 29
21. RECEBIMENTO DA OBRA E DOS SERVIÇOS 31
22. INSTALAÇÕES PRELIMINARES 32
23. CONSIDERAÇÕES GERAIS 33
24. SANÇÕES APLICÁVEIS: 34
25. DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA 35

Pág. 27/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência visa orientar a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e requalificação dos ambientes internos e externos da Câmara Municipal de Indaiatuba, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução dos serviços.

1.2. Estabelece também as normas gerais e específicas, os métodos de trabalho e os padrões de conduta para a execução dos serviços contratados e deve ser considerado com os anexos: Memorial Descritivo e as Especificações Técnicas, a Planilha de Quantitativos e Preços, o Cronograma Físico Financeiro, os Projetos Executivos e demais documentos relacionados.

1.3. Recomenda-se a leitura detalhada e na íntegra deste documento e todos os seus anexos a fim de se obter uma perfeita compreensão de todas as partes que compõem o objeto e as condicionantes para a sua contratação.

1.4. O corpo técnico da CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA está à disposição para quaisquer esclarecimentos.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e requalificação dos ambientes internos e externos da Câmara Municipal de Indaiatuba, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução dos serviços.

2.2. Serão realizadas intervenções nos 1º, 2º e 3º pavimentos, bem como serviços de tratamento e pintura das áreas externas indicadas em projeto.

2.3. Endereço da obra: Rua Humaitá, 1167 – Centro – Indaiatuba/SP – CEP 13.330-665.

2.4. O objeto contempla, em síntese, serviços de demolições e retiradas, recomposição e execução de vedações, adequação de layout, substituição e instalação de esquadrias, execução de pisos e revestimentos, pintura interna e externa, reforma dos sanitários, instalação de louças, metais e acessórios, adequações das instalações elétricas, reinstalação de equipamentos de climatização, recomposição de forros e demais serviços complementares previstos nos projetos, memoriais e planilha orçamentária.

2.5. Os serviços deverão ser executados em conformidade com os Projetos Executivos, Memorial Descritivo, Memória de Cálculo, Planilha Orçamentária, Composições de Custos e Cronograma Físico-Financeiro integrantes da contratação.

Pág. 28/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

3.1. Conforme estabelece o artigo 6º, inciso XXXVIII da lei 14.133 de 2021, a presente licitação dar-se á na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, sendo o critério de julgamento o menor preço global, nos termos da Lei 14.133/2021.

3.2 O regime de execução será de empreitada por preços unitários.

4. ESTIMATIVA DE PREÇO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. O valor estimado máximo da contratação é de R$ 1.317.024,66 (um milhão, trezentos e dezessete mil vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos), conforme planilha orçamentária integrante do processo, com BDI de 25%, referências CDHUSP de agosto de 2026 e SINAPI-SP de setembro de 2026, sem desoneração, composição própria CP-01 e pesquisa de preços R03 do perfil de transição, sendo o desembolso realizado de forma mensal de acordo com as medições aprovadas pela Fiscalização e com o Cronograma Físico-Financeiro.

4.2. Na apresentação da proposta, deverá ser utilizada a planilha modelo fornecida pela CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, preservados os itens, as unidades de medida e os quantitativos estabelecidos pela Administração, sendo vedada a inclusão, exclusão ou alteração de serviços e quantitativos que modifique o objeto licitado. A coluna indicativa dos códigos das referências utilizadas (SINAPI/CDHU-SP) poderá ser omitida. Eventuais erros materiais, inconsistências de preenchimento ou inadequações meramente formais poderão ser objeto de diligência e saneamento, desde que não impliquem alteração da substância da proposta, majoração do preço global originalmente ofertado ou violação da isonomia entre os licitantes, observadas as disposições do Edital e do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Nos preços unitários deverão estar incluídos todos os equipamentos, materiais, perdas, instrumentos, mão-de-obra (inclusive com a previsão de custos para eventuais horas extraordinárias, a fim de garantir o cumprimento do prazo da obra e do cronograma físico-financeiro), e quaisquer outras despesas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta contratação.

4.4. Deverá ser apresentado Cronograma Físico-Financeiro detalhado utilizando-se como referência o modelo disponibilizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, respeitando-se o prazo estipulado para conclusão dos serviços, não podendo este prazo ser ampliado, sob pena de desclassificação da proposta.

4.5. Para fins de julgamento e aceitabilidade da proposta, serão analisados, além do preço global ofertado, os preços unitários dos serviços, especialmente daqueles de maior

Pág. 29/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

relevância técnica ou impacto econômico, observados os critérios eventualmente estabelecidos no Edital e os preços de referência constantes da planilha orçamentária da Administração.

4.5.1. Não serão admitidos preços unitários manifestamente inexequíveis ou excessivos que possam comprometer a execução contratual, produzir distorções relevantes na composição do preço global ou configurar risco de desequilíbrio decorrente da distribuição inadequada dos preços entre os itens da planilha.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para a presente contratação será onerada a dotação 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

6. PRAZO DE EXECUÇÃO E REAJUSTES

6.1. O prazo total para execução do objeto será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, contados da data de expedição da Ordem de Serviço, observadas as etapas previstas no Cronograma Físico-Financeiro integrante da contratação.

6.2. O prazo contratual será de 12 (doze) meses.

6.3. O cronograma de desembolso acompanhará as especificações do Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela Contratada.

6.4. A CONTRATANTE poderá determinar, mediante justificativa e formalização, ajustes na sequência das frentes de serviço e nas entregas parciais, observadas a viabilidade técnica e as condições de execução. Eventuais repercussões comprovadas sobre os prazos, custos ou encargos contratuais serão avaliadas nos termos da legislação aplicável, preservado o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

6.5. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas, conforme apresentadas em contrato.

6.6. Os preços inicialmente contratados permanecerão fixos e irreajustáveis pelo período de 1 (um) ano, contado da data-base do orçamento estimado da Administração, considerada, para os fins desta contratação, como o mês de referência da tabela SINAPI utilizada na elaboração da planilha orçamentária, correspondente a setembro de 2026.

6.6.1. Após o transcurso do período de 1 (um) ano contado da data-base indicada no item anterior, os preços poderão ser reajustados mediante aplicação da variação acumulada do

Pág. 30/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (INCC-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, observado o disposto nos arts. 25, § 7º, e 92, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

6.6.2. O reajustamento incidirá exclusivamente sobre as parcelas do objeto ainda não executadas na data em que se completar a anualidade, ressalvadas as hipóteses em que o atraso na execução seja imputável à CONTRATADA.

6.6.3. Nos reajustamentos subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajustamento concedido.

7. JUSTIFICATIVA

7.1. A edificação da CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA foi constituída nos anos 70 e desde então, a estrutura de funcionamento do Poder Legislativo Municipal, a exemplo do que ocorre com o município, passou por profundas modificações, dado o pujante crescimento da cidade, que neste período teve sua população quintuplicada, passando de menos de 50.000 para quase 260.000 habitantes.

7.2. Por conta deste processo de transformação, a Administração Pública tem adotado medidas permanentes objetivando a manutenção e conservação de seu patrimônio, notadamente da edificação de sua sede, a fim de garantir não apenas a sua conservação ao longo da linha do tempo, mas também a busca permanente pelo oferecimento de ambientes que proporcionem condições agradáveis em termos de salubridade, seja para quem neles exerçam suas funções profissionais, seja para quem faz uso de seus espaços no atendimento de suas demandas pelos serviços públicos oferecidos.

7.3. Atendendo a este princípio permanente de zelo com o patrimônio público e cuidado com os servidores e cidadãos usuários, no ano de 2021 foi realizada uma reforma das instalações compreendendo a pintura interna do imóvel e adaptação dos ambientes às regras de acessibilidade, estabelecidas pela lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000 (Normas Gerais de acessibilidade) e pela lei 13.146 de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

7.4. Considerando a necessidade de atualização funcional dos espaços internos e de conservação do patrimônio público, foram desenvolvidos levantamentos, estudos e projetos executivos voltados à requalificação dos ambientes administrativos da Câmara Municipal de Indaiatuba.

7.5. Os estudos realizados identificaram a necessidade de reorganização e modernização dos ambientes destinados aos gabinetes, assessorias, Presidência, salas de apoio e

Pág. 31/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

reunião e respectivos sanitários, contemplando a adequação dos espaços às atuais necessidades de funcionamento da Câmara Municipal.

7.6. A intervenção compreende ainda a renovação de acabamentos, pisos e revestimentos, substituição e adequação de esquadrias, reforma de sanitários, adequações das instalações elétricas e de climatização, pintura dos ambientes e tratamento das superfícies externas indicadas nos projetos.

7.7. A contratação de empresa especializada justifica-se pela natureza técnica e multidisciplinar dos serviços e pela necessidade de execução coordenada das diferentes etapas da reforma, garantindo compatibilidade com os projetos executivos, segurança, qualidade e continuidade das atividades institucionais.

7.8. A contratação em lote único considera as interfaces entre frentes internas e externas em edifício ocupado: compartilhamento de acessos e proteções, transporte e retirada de materiais, andaimes, caixilharia, vedação e acabamento dos vãos. A liberação sucessiva de ambientes exige programação conjunta de isolamento, circulação e recomposições. A divisão demandaria coordenação entre executoras e regras de atribuição de danos e retrabalhos nas interfaces. Essa motivação técnica complementa a análise de parcelamento do ETP, sem atribuir economia financeira não demonstrada.

8. DESCRITIVO DAS INTERVENÇÕES

8.1. Serviços preliminares, proteções, demolições e retiradas

Serão executadas as proteções necessárias às superfícies, mobiliários e áreas adjacentes, bem como as demolições e retiradas necessárias à implantação do novo layout, incluindo paredes e divisórias indicadas em projeto, revestimentos, pisos, portas, batentes, esquadrias de vidro, louças, metais, acessórios sanitários, luminárias e demais elementos assinalados para remoção. Os materiais sem previsão de reaproveitamento deverão ser removidos e destinados adequadamente, observando-se as normas aplicáveis e as orientações da Fiscalização.

8.2. Vedações e adequação dos ambientes

Serão executadas recomposições de vãos e novas vedações em alvenaria de bloco cerâmico e sistemas em gesso acartonado, conforme representação nos projetos. As intervenções deverão respeitar integralmente dimensões, localização, materiais e acabamentos indicados nas pranchas executivas e no Memorial Descritivo.

Pág. 32/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

8.3. Pisos e revestimentos

Nos ambientes administrativos indicados em projeto será instalado piso vinílico heterogêneo em réguas, incluindo a retirada do revestimento existente e de sua base de assentamento, o preparo da laje, a ponte de aderência epóxi entre a laje e o contrapiso cimentício autonivelante aderido de 3 cm, a preparação superficial para colagem do vinílico, os perfis de transição e os rodapés, conforme os serviços previstos na planilha e a sequência executiva do Memorial Descritivo. Nos sanitários será executado piso e revestimento de paredes em porcelanato esmaltado acetinado 60 x 60 cm, com características e condições de assentamento definidas no Memorial Descritivo e nos projetos executivos. As áreas molhadas receberão regularização e impermeabilização previamente ao assentamento dos revestimentos, conforme planilha orçamentária e especificações técnicas.

8.3.1. Os perfis de transição serão redutores de alumínio com acabamento fumê (bronze escuro), seção para desnível nominal de 3 a 3,2 mm e largura nominal de 30 a 32 mm. O item 4.3.4 corresponde a 32,20 m líquidos instalados, pela CP-01, adaptada da CDHUSP 21.11.131. A fixação utilizará selante híbrido de montagem da classe comercial PU40, indicado para alumínio e base cimentícia/cerâmica. O preço inclui perfil, perdas e sobras de corte, frete para Indaiatuba, selante, sobra de embalagem e mão de obra. A medição será em metro instalado, sem pagamento adicional das barras, dos consumíveis ou do frete.

8.4. Esquadrias

Serão removidas as portas, batentes e esquadrias indicadas no projeto de demolição e instaladas novas portas de madeira, portas de correr e porta de vidro, conforme quadros de esquadrias. As novas portas de madeira deverão receber acabamento conforme especificação do projeto e do Memorial Descritivo.

8.5. Sanitários, bancadas, louças e metais

Os sanitários abrangidos pela reforma receberão novos revestimentos de piso e paredes, pintura dos tetos, bancadas, cubas, bacias sanitárias, torneiras, sifões, engates, registros, acessórios e demais componentes previstos na planilha orçamentária. Sempre que indicado em projeto, os pontos hidráulicos e sanitários existentes deverão ser mantidos e aproveitados, efetuando-se apenas as adequações necessárias à instalação dos novos equipamentos.

8.6. Instalações elétricas e iluminação

As instalações elétricas serão adequadas ao layout, conforme projetos, ABNT NBR 5410 e Memorial Descritivo. Fornecer e instalar 188 luminárias LED de sobrepor: 162 L01

Pág. 33/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

retangulares e 26 L02 quadradas, estas nos sanitários, conforme a prancha 07. Requisitos comuns: potência de 35 a 41 W; fluxo luminoso de 3.690 a 4.800 lm; temperatura de cor de 4.000 K; IRC mínimo de 80; vida útil mínima de 50.000 horas; driver compatível com 220 V; corpo em chapa de aço tratada, com pintura eletrostática branca; difusor plano translúcido; materiais e mão de obra para instalação completa. As dimensões de 1.210 × 186 mm (L01) e 583 × 583 mm (L02) são referências de projeto, admitindo-se dimensões equivalentes que preservem formato, distribuição, cobertura dos pontos e compatibilidade com o forro, mediante aprovação técnica prévia.

8.6.1. O item CDHUSP 41.31.040 é mantido como referência de custo e medição por unidade instalada. O quadrado é um caso particular de retângulo, mas a aceitação técnica não se apoia apenas nessa classificação: exige correspondência de desempenho, construção e instalação. A linha ARM 755-LED, indicada entre as referências comerciais do critério, apresenta modelos retangulares e quadrados; o catálogo consultado identifica o modelo 755104 quadrado, de 36 W e 4.000 lm, e modelos retangulares com os mesmos valores. Essa informação sustenta a compatibilidade da tipologia, sem dispensar ficha técnica do modelo ofertado para comprovar todos os requisitos. Referências comerciais do critério: Ajalumi AL0756D.L102, ARM SM-755/2 LED LC, Lumicenter LHT42-S4000840 ou equivalente. A aquisição dependerá de aprovação da ficha técnica e da compatibilidade dimensional pela fiscalização, sem alteração dos 188 pontos e do valor do item 6.1. da planilha orçamentária.

8.7. Climatização

Os 26 conjuntos split existentes serão retirados, identificados, protegidos e reinstalados nos mesmos pontos, com substituição das linhas de cobre e dos componentes expressamente previstos na composição CDHU-SP 43.07.350 adaptada, sem fornecimento de aparelhos novos. O estado anterior e o resultado dos testes possíveis serão registrados antes da retirada. Não estão incluídos reparos de defeitos preexistentes, substituição integral de drenos e suportes ou carga adicional de refrigerante decorrente de deficiência anterior. A contratada responderá por danos e perdas decorrentes de sua execução.

8.8. Pintura interna

As paredes, tetos, forros e portas indicados no projeto receberão preparação prévia das superfícies e pintura conforme as especificações de acabamento estabelecidas no projeto e no Memorial Descritivo. As paredes internas deverão receber acabamento em tinta látex fosca, na tonalidade especificada.

8.9. Pintura e tratamento externo

As fachadas e demais superfícies externas indicadas no projeto específico receberão limpeza, preparação, pintura, aplicação de resina, revestimento texturizado e pintura de

Pág. 34/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

ICP Brasil

elementos metálicos, conforme os materiais e acabamentos definidos no projeto de fachadas, no Memorial Descritivo e na planilha orçamentária.

8.10. Limpeza e entrega

Ao término dos serviços será realizada limpeza final completa das áreas afetadas, incluindo pisos, paredes, esquadrias, louças, metais e demais componentes, com retirada de resíduos, materiais excedentes, equipamentos e instalações provisórias.

9. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação tem por finalidade executar a reforma e requalificação dos ambientes administrativos e das fachadas e áreas externas da Câmara Municipal de Indaiatuba, promovendo a necessária conservação do patrimônio público e a melhoria das condições de uso, funcionalidade, conforto e qualidade dos espaços.

9.2. Todos os serviços e intervenções, bem como os materiais, equipamentos, métodos e técnicas de execução, deverão observar integralmente as soluções estabelecidas nos projetos executivos, Memorial Descritivo, planilha orçamentária e demais documentos integrantes da contratação.

10. COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

10.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.3. Registro ou inscrição da pessoa jurídica licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, conforme o caso, em plena validade e compatível com as atividades que constituem o objeto da contratação, comprovado mediante certidão emitida pelo respectivo conselho profissional.

10.3.1. Para empresas registradas em outra unidade da Federação, eventual visto no CREA-SP será exigido somente da vencedora, como condição para assinatura do contrato, quando aplicável, conforme a Súmula nº 49 do TCE-SP. Na habilitação será aceita a inscrição válida no conselho de origem. Para profissionais e pessoas jurídicas vinculados ao CAU, observar o regime de registro próprio desse conselho, sem criar restrição territorial indevida.

Pág. 35/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

10.4. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência de registro profissional na forma e no momento previstos na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais exigências necessárias ao exercício profissional no Brasil.

10.5. Qualificação técnico-profissional

10.5.1. A licitante deverá apresentar profissional(is) devidamente registrado(s) no conselho profissional competente e detentor(es) de acervo técnico-profissional por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância técnica do objeto.

10.5.2. Para os serviços de natureza civil e arquitetônica, deverá ser indicado Engenheiro Civil e/ou Arquiteto e Urbanista, com comprovação por Certidão de Acervo Técnico - CAT, emitida pelo CREA, Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A, emitida pelo CAU, ou documento equivalente do conselho profissional competente, acompanhada do respectivo atestado, quando cabível.

10.5.3. O acervo técnico-profissional referido no item anterior deverá demonstrar experiência em obra de reforma, requalificação ou construção de edificação, contemplando, no conjunto dos documentos apresentados, execução de revestimento vinílico, revestimento em porcelanato e pintura predial.

10.5.4. Para a parcela de iluminação, deverá ser apresentado profissional legalmente habilitado, com atribuições compatíveis para instalações elétricas prediais de baixa tensão e iluminação, devidamente registrado no conselho profissional competente e detentor de CAT, CAT-A ou documento equivalente, acompanhada do respectivo atestado, que comprove responsabilidade técnica por execução, reforma, ampliação ou readequação de sistema de iluminação predial.

10.5.5. Não será exigido título profissional específico de Engenheiro Eletricista para atendimento do item 10.5.4, desde que o profissional indicado possua atribuições legais compatíveis, reconhecidas pelo respectivo conselho profissional.

10.5.6. Para a qualificação técnico-profissional não será exigido quantitativo mínimo, devendo a documentação comprovar experiência em serviços de características semelhantes e complexidade compatível com o objeto. Será admitida a apresentação de mais de um profissional, desde que o conjunto dos acervos atenda às parcelas exigidas.

10.5.7. Os profissionais indicados deverão participar da execução da obra ou serviço objeto do contrato, sendo admitida sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que previamente aprovada pela Administração.

Pág. 36/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

10.6. Qualificação técnico-operacional

10.6.1. A licitante deverá comprovar aptidão operacional para execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto, por meio de certidões e/ou atestados emitidos em seu nome por pessoas jurídicas de direito público ou privado, contendo elementos suficientes para identificação dos serviços executados e respectivos quantitativos.

10.6.2. Quando aplicável às atividades sujeitas a registro profissional, a documentação poderá ser acompanhada da **Certidão de Acervo Operacional - CAO**, emitida pelo CREA, da **Certidão de Acervo Técnico-Operacional - CAT-O**, emitida pelo CAU, ou de **documento equivalente** expedido pelo conselho profissional competente. Para serviços anteriores à instituição desses documentos, ou quando o respectivo conselho não os emitir para a situação comprovada, serão admitidos os documentos técnicos legalmente aptos a demonstrar a execução pela pessoa jurídica.

10.7. Para fins de comprovação da capacidade **técnico-operacional**, serão consideradas parcelas de maior relevância técnica e/ou valor significativo do objeto aquelas relacionadas no quadro abaixo, devendo o licitante comprovar experiência anterior na execução de serviços de características e complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores:

ITEM	PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA	UNID.	QUANTIDADE PROJETADA	QUANTIDADE MÍNIMA EXIGIDA
1	Revestimento vinílico heterogêneo flexível em réguas ou sistema de piso vinílico de características equivalentes	m²	489,18	244
2	Revestimento em porcelanato em pisos e/ou paredes	m²	383,67	191
3	Pintura acrílica predial em superfícies externas, inclusive preparo da superfície	m²	2.576,90	1.288
4	Execução, reforma, ampliação ou readequação de sistema de iluminação predial, contemplando instalação de luminárias	un.	188	94

Pág. 37/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

10.7.1. Para fins de atendimento aos quantitativos mínimos acima indicados, será admitido o somatório de atestados, desde que os serviços comprovados sejam compatíveis em características, complexidade tecnológica e operacional com a parcela correspondente.

10.7.2. Os quantitativos mínimos correspondem a até 50% das parcelas selecionadas, observados os limites do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

10.7.3. Não serão impostas limitações relativas à época ou ao local de execução dos serviços constantes dos atestados.

10.7.4. Para a parcela relativa à iluminação, serão aceitos atestados de execução, reforma, ampliação ou readequação de instalações elétricas prediais de baixa tensão que contemplem sistemas de iluminação, não sendo exigida identidade quanto ao modelo, potência ou tecnologia das luminárias utilizadas.

10.7.5. Para a parcela de pintura predial, o quantitativo indicado no quadro corresponde exclusivamente ao serviço de pintura acrílica em superfícies externas previsto na planilha orçamentária, não sendo somado, para fins de definição do quantitativo mínimo exigido, ao quantitativo de pintura interna previsto na contratação.

10.7.6. Para a parcela relativa ao revestimento vinílico, serão aceitos atestados de execução de pisos vinílicos de características semelhantes ou complexidade técnica equivalente ou superior, incluindo sistemas em réguas, placas ou mantas, desde que compatíveis com os procedimentos de preparação da base, assentamento e acabamento. Não será exigida correspondência exata com o tipo de revestimento especificado no projeto.

10.7.7 Para a parcela relativa ao revestimento em porcelanato, serão aceitos atestados de execução de revestimentos cerâmicos ou porcelanatos em pisos e/ou paredes, bem como outros sistemas de revestimento assentados por procedimentos tecnicamente equivalentes ou de maior complexidade, considerando as etapas de preparação da superfície, assentamento, nivelamento e acabamento.

10.7.8. Para a parcela relativa à pintura predial, serão aceitos atestados de execução de pintura de fachadas, superfícies externas de edificações ou outros serviços de pintura predial que apresentem complexidade operacional equivalente ou superior. A exigência considera as particularidades dos serviços previstos, que envolvem execução em superfícies elevadas, necessidade de equipamentos de acesso e procedimentos específicos de segurança. Atestados referentes exclusivamente à pintura interna convencional, sem demonstração de condições operacionais equivalentes, não serão considerados suficientes. Poderão, entretanto, ser aceitos atestados de pintura em ambientes internos que comprovadamente apresentem condições semelhantes de acesso

Pág. 38/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

e execução, não sendo exigida menção expressa a trabalho em altura ou aos equipamentos utilizados.

10.7.9. A avaliação da equivalência técnica dos serviços será realizada com base nas características efetivamente comprovadas pelos atestados apresentados. Quando necessário, poderão ser realizadas diligências para esclarecimento das informações, inclusive mediante documentos complementares referentes aos serviços anteriormente executados, observados os limites do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

10.8. Os atestados de capacidade técnico-operacional poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante, observada a efetiva vinculação da experiência à pessoa jurídica participante.

10.9. Para fins de qualificação técnico-profissional, o vínculo do profissional com a licitante poderá ser demonstrado pelos meios juridicamente admitidos, não sendo exigido vínculo empregatício exclusivo, desde que fique comprovada sua disponibilidade para participação na execução do objeto.

10.10. Não será admitida a utilização de atestados emitidos em nome de empresa subcontratada para substituir a qualificação técnico-operacional exigida da licitante, ressalvadas as hipóteses expressamente admitidas no instrumento convocatório, nos termos do art. 67, § 9º, da Lei nº 14.133/2021.

11. VISITA TÉCNICA

11.1. Os fornecedores interessados poderão realizar visita técnica junto à Câmara Municipal de Indaiatuba.

11.2. A visita técnica tem por objetivo o prévio conhecimento dos serviços a serem realizados, das metragens, o local onde os serviços serão executados, bem como o esclarecimento de eventuais dúvidas e condições referentes ao objeto desta contratação e as condições para cumprimento de suas obrigações.

11.3. A Visita Técnica poderá ser realizada de segunda a sexta-feira das 09h às 16h e deverá ser previamente agendada pelo telefone (19) 3885-7700 - Depto. de Serviços ou pelo e-mail: **diego.tonelotto@indaiatuba.sp.leg.br**

11.4. A Câmara Municipal de Indaiatuba oferecerá todas as condições necessárias para que as empresas interessadas realizem a visita técnica, dada a sua importância na formação da proposta. Ela é, entretanto, facultativa e a sua não realização não poderá ser utilizado como justificativa para o desconhecimento de qualquer dos elementos físicos preexistentes relacionados ao objeto em contratação e que tenha implicações negativas na

Pág. 39/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

formação da proposta, devendo a proponente arcar com todos os eventuais custos resultantes.

12. EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. Responsável técnico (arquiteto/engenheiro):

12.1.1. A obra será dirigida por responsável técnico legalmente habilitado, com ART ou RRT de execução registrada antes do início dos serviços sob sua responsabilidade. O orçamento prevê 90 horas de engenheiro civil de obra pleno, com encargos complementares: 210 dias corridos ÷ 7 dias por semana × 3 horas por semana. A justificativa de dimensionamento consta da Memória de Cálculo R03. Trata-se de dedicação efetiva média, sem residência ou exclusividade em período integral.

12.1.1.1. O parâmetro de 3 horas por semana é uma estimativa de dedicação efetiva para planejamento e acompanhamento de reforma executada por ambientes liberados sucessivamente, com serviços repetitivos e coordenação operacional pelo preposto e pelas equipes executoras. Para explicitar a estimativa, adota-se uma distribuição média de 2 horas para visitas, inspeções e liberações em campo e 1 hora para programação das frentes, análise de interferências e registros técnicos. Essa distribuição é uma premissa de orçamento, e não uma medição de produtividade realizada ou um mínimo legal.

12.1.1.2. As horas remuneradas de acompanhamento e administração local não se confundem com a responsabilidade técnica pela execução. A dedicação prevista corresponde ao tempo de trabalho efetivamente destinado à obra, sem exigir residência ou exclusividade durante toda a jornada. A contratada deverá assegurar responsáveis técnicos habilitados durante todo o período de execução, com ARTs/RRTs compatíveis com os serviços e atribuições. O consumo das horas orçadas não encerra a responsabilidade nem autoriza ausência em etapas que exijam atuação técnica. Substituições e encerramentos serão formalizados perante a Administração e o conselho competente, preservadas as responsabilidades pelos atos praticados.

12.1.2. A FISCALIZAÇÂO poderá vir a exigir da CONTRATADA a substituição do responsável técnico, desde que verifique falhas que comprometam a estabilidade e ou a qualidade dos serviços, inobediência dos respectivos projetos e das especificações constantes das Especificações Técnicas (Memorial Descritivo), bem como atrasos parciais do Cronograma Físico, que impliquem prorrogação do prazo final dos serviços.

12.1.3. As orientações e decisões de caráter técnico serão tratadas com o responsável técnico da CONTRATADA, sem prejuízo da atuação do preposto na representação da empresa e na coordenação operacional dos trabalhos.

Pág. 40/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

12.1.4. Os serviços especializados deverão ser acompanhados por profissionais legalmente habilitados nas respectivas áreas, sempre que exigido pela legislação profissional, devendo as correspondentes ARTs e/ou RRTs de execução ser apresentadas antes do início dos serviços a que se referem.

12.1.5. Antes do início dos serviços, a CONTRATADA apresentará plano de acompanhamento técnico compatível com a execução por ambientes, identificando responsáveis, frentes, visitas e pontos de verificação. As 3 horas semanais constituem média de planejamento, sem duração fixa por visita. A atuação se concentrará nas condições de início das frentes, nos substratos e na ponte de aderência/contrapiso, nas impermeabilizações antes do recobrimento, nas instalações antes do fechamento ou energização e nas condições dos acessos em altura, observadas as atribuições profissionais. A abertura simultânea de frentes deverá respeitar a capacidade de acompanhamento; nenhuma etapa sujeita a liberação técnica poderá avançar sem ela. Registrar atividades, horas e liberações no diário de obra, sem substituir a fiscalização contratual.

12.1.6. O acompanhamento técnico integra o item 11.1 da planilha como custo direto de administração local. Sua medição observará o avanço físico comprovado e os registros das atividades e horas efetivas, limitada à parcela proporcional autorizada e ao quantitativo contratual, sem pagamento mensal fixo desvinculado da execução. A previsão de 90 horas é estimativa orçamentária e não limite de responsabilidade profissional. A administração central permanece no BDI, sem duplicação de custos; alterações quantitativas dependerão da justificativa e formalização cabíveis.

12.2. Coordenação operacional e preposto:

12.2.1. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra durante a execução dos serviços, com poderes para representá-la e assegurar a comunicação com a FISCALIZAÇÃO e a coordenação operacional das frentes de trabalho. Deverão ser assegurados o isolamento dos ambientes em intervenção, a organização dos acessos e a compatibilização dos serviços com o funcionamento da Câmara.

12.2.2. A função de preposto poderá ser exercida por encarregado, líder de equipe ou outro profissional integrante da equipe executora, desde que possua experiência compatível e que a acumulação de atribuições não comprometa a representação da CONTRATADA, a coordenação dos serviços, a segurança ou a produtividade. A estrutura de coordenação será dimensionada conforme as frentes e os períodos efetivos de execução, sem exigência de posto exclusivo de encarregado geral durante todo o prazo contratual. Essa previsão não substitui as atribuições legalmente reservadas aos responsáveis técnicos.

Pág. 41/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

12.2.3. A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, de forma motivada, a substituição do preposto ou do profissional responsável pela coordenação operacional quando seu desempenho comprometer a execução, a segurança ou o atendimento às obrigações contratuais, cabendo à CONTRATADA assegurar a continuidade dessas funções.

12.3. Dos executores dos serviços:

12.3.1. O dimensionamento da equipe ficará a cargo da CONTRATADA, de acordo com o plano de obra e trabalho previamente estabelecido.

12.3.2. A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional do canteiro, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como apresentar hábitos de conduta não sadios e ou nocivos à boa administração da obra.

12.3.3. A substituição de qualquer pessoa será processada no máximo 48 horas após a comunicação, por escrito, da FISCALIZAÇÂO.

13. INÍCIO DOS SERVIÇOS

13.1. A CONTRATADA participará, após a assinatura do contrato, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais com a equipe de técnicos da contratante, a ser realizada na CÂMARA MUNICIPAL.

13.2. A autorização para o início da obra será efetivada através de anotação por escrito em ORDEM DE SERVIÇO (O.S.) emitida pela CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA.

13.3. A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO, antes da emissão da Ordem de Serviço, a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou o Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente à responsabilidade técnica pela execução da obra e às atividades técnicas previstas para a mobilização inicial, devidamente registrado(s) no conselho profissional competente. As ARTs e/ou RRTs relativas a serviços especializados ou etapas posteriores deverão ser apresentadas antes do início das respectivas atividades, observado o disposto nos itens 12.1.4 e 17.21.1. A inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO), quando exigível, observará o prazo e a responsabilidade previstos no item 17.21.2, não constituindo requisito para emissão da Ordem de Serviço quando ainda não for legalmente exigível.

13.4. Apresentar leiaute do canteiro de obras, que deverá ser aprovado pela FISCALIZAÇÃO antes do início da sua instalação.

13.5. Antes da emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA deverá indicar formalmente à FISCALIZAÇÃO o preposto, o responsável técnico pela execução da obra e os

Pág. 42/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

profissionais designados para a coordenação operacional das frentes iniciais, informando suas atribuições, dados de contato, currículos e, quando aplicáveis, registros profissionais, para análise e aceite pela CONTRATANTE. A indicação de responsáveis por serviços especializados ou frentes posteriores, acompanhada dos respectivos registros e ARTs e/ou RRTs, ocorrerá antes do início das atividades correspondentes, observados os itens 12.1.4 e 13.3. Eventuais substituições deverão ser previamente comunicadas e submetidas à aprovação da CONTRATANTE, quando exigível nos termos deste Termo de Referência.

13.6. Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução do serviço.

14. EXECUÇÃO DA OBRA, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DO CANTEIRO

14.1. A CONTRATADA se responsabilizará pela execução dos serviços, bem como pela segurança dos materiais, equipamentos e ferramentas de sua propriedade.

14.2. Os serviços a serem realizados, bem como os métodos de aplicação, estão descritos no Memorial Descritivo, documento anexo deste processo.

14.3. A CONTRATADA responderá, conforme previsto no Art. 186 do Código Civil, por todos os danos de vizinhança, inclusive no sistema viário municipal, causados pelas escavações, compactações, movimentações de máquinas, equipamentos, caminhões e todos os demais serviços realizados durante a execução da obra.

14.4. As normas da ABNT são uma referência mínima para o fornecimento, execução, instalação, aplicação, ensaio e procedimentos em relação aos materiais e serviços objetos da especificação. Todas as normas da ABNT vigentes e pertinentes deverão ser consideradas, mesmo que não mencionadas ou explicitadas no Memorial Descritivo e nas Especificações Técnicas.

14.5. Na execução da obra deverão ser obedecidas além das referidas especificações e normas da ABNT, as recomendações dos fabricantes, bem como as exigências e posturas Municipais, Estaduais e Federais e das concessionárias de serviços públicos.

14.6. A omissão de qualquer procedimento técnico, ou normas neste ou nos demais documentos técnicos, nos projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais pertinentes.

14.7. Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, de primeira qualidade, com comprovada aceitação e aplicabilidade para o fim a que se propõem,

Pág. 43/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

fornecidos conforme as especificações técnicas descritas e em conformidade com as normas da ABNT.

14.8. A CÂMARA MUNICIPAL poderá, a qualquer momento, solicitar laudo técnico de qualquer material empregado na obra, por conta e responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para a contratante.

14.9. Deverão ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO todos os protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem utilizados na obra, bem como catálogos e manuais técnicos de aplicação, instalação e/ou manutenção do fabricante ou fornecedor do material ou serviço.

14.10. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte e quantas vezes forem necessários, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência pela CONTRATADA, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, sem prejuízo do cronograma da obra.

14.11. Serão glosados pela FISCALIZAÇÃO, mediante justificativa fundamentada, todos os trabalhos, serviços e materiais que não satisfizerem às condições contratuais.

14.12. Caso circunstância superveniente produza impacto relevante sobre o cronograma da obra, a necessidade de sua alteração será devidamente analisada e formalizada pela CONTRATANTE. A aplicação de sanções à CONTRATADA somente ocorrerá quando caracterizado atraso injustificado ou descumprimento contratual a ela imputável, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.13. A CONTRATADA se responsabilizará pelo Canteiro de Obras, incluindo o acesso à obra que deverá estar devidamente resguardado e controlado, seja pela adoção de segurança privada, correndo às expensas da CONTRATADA, seja pela manutenção constante do acesso devidamente fechado.

14.14. A CONTRATADA cuidará para que todas as partes do canteiro permaneçam sempre limpas e arrumadas, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.

14.15. A remoção de todo entulho para fora do canteiro será feita diariamente pela CONTRATADA e a seu ônus, em horário previamente definido junto a FISCALIZAÇÃO.

14.16. Os serviços de demolição e remoção serão executados com equipamentos que garantam perfeita segurança no desenvolvimento dos trabalhos e fiel acompanhamento do cronograma estabelecido.

Pág. 44/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

14.17. O reaproveitamento do material de demolição será, em todo e qualquer caso, decidido exclusivamente pela FISCALIZAÇÃO.

14.18. Todos os elementos construtivos removidos deverão ser depositados em local apropriado e devidamente transportado para áreas em conformidade com as exigências legais.

14.19. Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Reguladora NR 18, em sua redação vigente, sem prejuízo das demais normas pertinentes.

14.20. Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

14.21. As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA de acordo com o seu plano de serviços, observadas as especificações estabelecidas.

14.22. Verificar e comparar todos os projetos e desenhos fornecidos para execução da obra e dos serviços e no caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, formular imediata comunicação escrita a CÂMARA MUNICIPAL, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra. No caso de dúvidas quanto à interpretação dos projetos e desenhos, das especificações técnicas ou demais documentos contratuais, caberá a CONTRATADA a responsabilidade de consultar a CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA com antecedência suficiente para que estas dúvidas sejam esclarecidas em tempo hábil, não caracterizando justificativa aceitável por parte da CÂMARA MUNICIPAL para atrasos no cronograma da obra.

14.23. A CONTRATADA não poderá executar serviços não previstos, nem promover modificações nos projetos, especificações ou soluções técnicas contratadas, sem prévia autorização da CONTRATANTE e sem a correspondente formalização, quando necessária, da alteração contratual, observado o disposto nos itens 20.8 a 20.10 deste Termo de Referência.

14.24. Após a finalização dos serviços, deverá a CONTRATADA retirar todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro e da obra limpas e livres de entulho e detritos de qualquer natureza.

Pág. 45/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

15. PRAZO DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO E PAGAMENTO

15.1. A CONTRATADA deverá observar os prazos e marcos estabelecidos no Cronograma Físico-Financeiro aprovado, ficando sujeita às medidas e sanções contratualmente previstas quando caracterizado atraso injustificado que lhe seja imputável.

15.2. As etapas e os percentuais de execução deverão observar integralmente o Cronograma Físico-Financeiro anexo, estruturado em sete períodos de referência de 30 dias, totalizando **210 (duzentos e dez) dias corridos de execução**, sem prejuízo dos ajustes de sequência entre frentes de serviço que venham a ser formalmente autorizados pela Fiscalização, observadas as disposições deste Termo de Referência e sem alteração do prazo total, salvo nas hipóteses legalmente admitidas.

15.2.1. Os percentuais e valores constantes do Cronograma Físico-Financeiro constituem instrumento de planejamento, acompanhamento e previsão de desembolso, não substituindo, para fins de pagamento, a medição das quantidades efetivamente executadas e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

15.3. Considerando que a execução do objeto será realizada sob o regime de **empreitada por preços unitários**, as medições serão efetuadas mensalmente, com base nas quantidades de serviços efetivamente executadas no período, devidamente aferidas e aceitas pela FISCALIZAÇÃO, observadas as unidades de medida, especificações técnicas e demais critérios constantes da Planilha Orçamentária, do Memorial Descritivo, dos Projetos Executivos e dos demais documentos integrantes da contratação.

15.3.1. O valor de cada medição será apurado mediante a multiplicação das quantidades efetivamente executadas e aprovadas pela FISCALIZAÇÃO pelos respectivos preços unitários constantes da proposta da CONTRATADA, observados os limites quantitativos contratuais e as alterações eventualmente formalizadas nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15.3.2. Somente serão considerados para fins de medição e pagamento os serviços efetivamente executados em conformidade com os projetos, especificações técnicas e demais documentos contratuais, não sendo admitido o pagamento de materiais simplesmente adquiridos, estocados ou disponibilizados no canteiro de obras, salvo quando expressamente previsto nos documentos da contratação e devidamente justificado.

15.3.3. As quantidades indicadas na Planilha Orçamentária constituem referência para a contratação, devendo o pagamento corresponder às quantidades efetivamente executadas e regularmente medidas, sem prejuízo da necessidade de prévia formalização das

Pág. 46/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

alterações contratuais quando ultrapassados ou reduzidos os quantitativos originalmente previstos, na forma da Lei nº 14.133/2021.

15.3.4. Após a aprovação da medição pela FISCALIZAÇÃO e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura e dos documentos exigidos contratualmente, será promovida a liquidação da despesa e o pagamento será realizado, mediante depósito em conta bancária da CONTRATADA, desde que não haja pendência impeditiva regularmente comunicada e após cumpridos os requisitos estabelecidos na legislação vigente.

15.3.4.1. O prazo para a efetivação do pagamento será de 10 (dez) dias úteis após a aprovação da medição e entrega pela CONTRATADA de toda a documentação exigida e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

15.3.5. Na hipótese de atraso de pagamento imputável à CONTRATANTE, o valor devido será atualizado monetariamente, desde o término do prazo estabelecido para pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da variação do INPC/IBGE no período, sem prejuízo das demais consequências legalmente aplicáveis.

15.3.6. Quando exigíveis em razão dos serviços executados no período, os comprovantes de recolhimento de taxas, emolumentos e demais encargos de responsabilidade da CONTRATADA deverão acompanhar a documentação da respectiva medição, sem prejuízo de sua apresentação em outros momentos quando solicitada pela FISCALIZAÇÃO.

16. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

16.1. Antes do início dos trabalhos, a CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO a documentação e as medidas de segurança e saúde no trabalho exigíveis para as atividades a serem iniciadas, observadas as Normas Regulamentadoras pertinentes, especialmente a NR-1 e a NR-18, sem prejuízo das demais disposições desta seção.

16.1.1. A CONTRATADA deverá elaborar, implementar e manter atualizado, sob sua responsabilidade, o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) aplicável ao canteiro e às frentes de trabalho, na forma da NR-1 e da NR-18, observadas as exigências de habilitação do profissional responsável por sua elaboração. O PGR deverá contemplar o inventário de riscos ocupacionais, o plano de ação e as medidas de prevenção compatíveis com cada etapa da obra, inclusive, quando aplicáveis, atividades em altura, demolições, instalações provisórias, movimentação de materiais e circulação em edificação em funcionamento, além dos demais documentos e projetos exigíveis pela NR-18.

Pág. 47/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

16.1.2. O PGR aplicável às atividades inicialmente previstas deverá estar implementado e ser apresentado à FISCALIZAÇÃO antes do início dessas atividades, permanecendo disponível e atualizado durante a execução, conforme a evolução das frentes de trabalho. Quando houver subcontratadas, seus riscos ocupacionais específicos deverão ser integrados ao gerenciamento de riscos do canteiro, na forma das Normas Regulamentadoras. O PGR e os demais documentos de segurança e saúde no trabalho legalmente exigíveis deverão permanecer disponíveis para consulta da FISCALIZAÇÃO, sem prejuízo da efetiva implementação das medidas preventivas. Não será exigido estudo preliminar autônomo que apenas duplique o conteúdo do PGR, ressalvadas análises e documentos específicos exigidos pela legislação.

16.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA, a adoção de todas as medidas relativas à prevenção de acidentes de trabalho, durante toda a execução da obra, devendo ser rigorosamente obedecidas as legislações pertinentes em vigor, com ênfase para a NR 18 – “Condições e meio ambiente do trabalho na indústria da construção civil” do Ministério do Trabalho e Emprego.

16.3. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as normas e disposições legais relativas à segurança e saúde no trabalho, providenciar os seguros legalmente exigíveis e responder pelos acidentes e danos decorrentes da execução contratual que lhe sejam juridicamente imputáveis, sem prejuízo das responsabilidades legais eventualmente atribuíveis à CONTRATANTE e a terceiros, observado o disposto no art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

16.4. Será obrigatório o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI e dos Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC exigíveis para cada atividade. A constatação de situação que represente risco à segurança ou à saúde dos trabalhadores ou de terceiros poderá determinar a imediata paralisação da atividade afetada até a regularização, sem ônus adicional para a CONTRATANTE quando a irregularidade for imputável à CONTRATADA.

16.5. No canteiro de obras deverão ser mantidos todos os equipamentos de proteção individual necessários à utilização pelos funcionários da CONTRATADA, FISCALIZAÇÃO e visitantes.

16.6. O fornecimento dos equipamentos de segurança é de responsabilidade da CONTRATADA.

16.7. A CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO cópia de ficha de entrega dos EPIs aos seus funcionários.

16.8. É terminantemente proibido o uso de sandálias ou chinelos por parte dos operários. A fiscalização poderá a qualquer tempo, independente de aviso ou notificação, suspender

Pág. 48/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

a execução da obra, sem ônus para a CÂMARA MUNICIPAL, se constatar a ocorrência de tal evento.

16.9. A CONTRATADA deverá estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, obstruir portas e saídas de emergência e impedir o acesso de equipamentos de combate a incêndio.

16.10. Deverão ser fixados no canteiro de obras placas informativas e de orientação visando a segurança de todas as pessoas. A FISCALIZAÇÃO a qualquer momento poderá solicitar a colocação de placas, às expensas da CONTRATADA.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como, transporte, equipamentos de segurança, salários, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciários, indenizações civis e quaisquer outras que sejam devidas aos empregados da CONTRATADA no desempenho dos serviços, ficando ainda a CÂMARA MUNICIPAL isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos. Serão ainda de responsabilidade da CONTRATADA os encargos comerciais resultantes da execução deste Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

17.1.1. A inadimplência da CONTRATADA quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato não transferirá à CÂMARA MUNICIPAL a responsabilidade pelo respectivo pagamento nem poderá onerar o objeto contratado, ressalvadas as hipóteses de responsabilidade expressamente estabelecidas em lei.

17.2. Manter os seus empregados sujeitos às condições de horários de funcionamento e segurança da CÂMARA MUNICIPAL, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão, sendo que alterações necessárias à execução dos trabalhos deverão ser previa e expressamente autorizadas pela Administração, mediante solicitação formal da CONTRATADA.

17.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CÂMARA MUNICIPAL.

17.4. A CONTRATADA responderá pelos danos causados diretamente à CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA ou a terceiros em razão da execução do contrato, não sendo essa responsabilidade excluída ou reduzida pela fiscalização ou pelo acompanhamento exercido pela CONTRATANTE, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

Pág. 49/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

17.5. Responder por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CÂMARA MUNICIPAL, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução dos serviços.

17.6. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus empregados durante a execução da obra.

17.7. Assumir inteira e total responsabilidade pela execução da obra, pela resistência, estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas a executar.

17.8. Permitir a Fiscalização da obra e dos serviços, conforme condições previstas.

17.9. Responsabilizar-se pelos serviços, operação, manutenção e segurança do canteiro, vigilância e organização, bem como outras construções provisórias necessárias, conforme previsto nas Especificações Técnicas.

17.10. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pela FISCALIZAÇÃO e pelos atrasos acarretados por esta rejeição.

17.11. Providenciar, às suas expensas, atestado de similaridade de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim, quando do uso de similar ao descrito nas Especificações Técnicas, sempre que a fiscalização da CÂMARA MUNICIPAL julgar necessário.

17.12. Exigir de seus subcontratados, quando for o caso, cópia da ART ou RRT dos serviços a serem realizados, apresentando-a à FISCALIZAÇÃO, quando solicitado.

17.13. Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos.

17.14. Garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, conforme disposto no Código Civil Brasileiro e art. 140, §6º da Lei 14.133 de 2021.

17.15. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá, sob pena da aplicação das medidas legais cabíveis, atender aos chamados da CÂMARA MUNICIPAL no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

17.16. Quando exigível pela regulamentação vigente, caberá à CONTRATADA efetuar a comunicação prévia da obra aos órgãos competentes e manter no canteiro a documentação de segurança e saúde no trabalho legalmente exigida.

17.17. Caberá à CONTRATADA fornecer e conservar, pelo período que for necessário, material, equipamentos e ferramentas adequadas e a contratar mão-de-obra idônea, de

Pág. 50/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

modo a reunir permanentemente equipe suficiente de empregados que possam assegurar o desenvolvimento satisfatório da obra.

17.18. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado na obra.

17.19. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, observado que, por se tratar de reforma de edifício, o limite para os acréscimos poderá alcançar 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

17.20. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando os respectivos documentos sempre que solicitado pela CONTRATANTE, sem prejuízo de sua verificação por sistemas oficiais de cadastramento e consulta, inclusive o SICAF, quando utilizado pela Administração.

17.21. A CONTRATADA deverá providenciar e apresentar à FISCALIZAÇÃO os documentos relacionados à responsabilidade técnica e, quando lhe couber, ao cadastramento da obra, nos prazos e nas condições previstos nos itens 17.21.1 e 17.21.2, distinguindo-se as exigências necessárias à emissão da Ordem de Serviço, as providências anteriores a cada atividade específica e as obrigações cujo prazo legal se inicia após o começo da execução.

17.21.1. Antes da emissão da Ordem de Serviço, deverão ser apresentados os registros profissionais e as ARTs e/ou RRTs referentes à responsabilidade técnica pela execução da obra e pelas atividades técnicas previstas para a mobilização inicial, devidamente registrados perante o conselho profissional competente. Para atividades ou especialidades iniciadas posteriormente, as ARTs e/ou RRTs específicas deverão ser apresentadas antes do respectivo início, de acordo com as atribuições legais dos profissionais responsáveis. Os comprovantes de recolhimento das taxas e dos emolumentos vinculados à execução deverão ser apresentados nos momentos em que forem legalmente exigíveis, observadas as condições deste Termo de Referência.

17.21.2. A inscrição da obra no Cadastro Nacional de Obras (CNO), quando exigível, deverá ser efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias contado do início das atividades de construção, pela pessoa física ou jurídica legalmente responsável, de acordo com a regulamentação da Receita Federal do Brasil. Caberá à CONTRATADA realizar a inscrição e apresentar o comprovante à FISCALIZAÇÃO quando a responsabilidade legal lhe couber; nos demais casos, deverá fornecer tempestivamente à CONTRATANTE as informações e

Pág. 51/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

os documentos necessários à inscrição e à atualização cadastral. Havendo matrícula CEI ou inscrição CNO preexistente relativa à obra, deverão ser observados os procedimentos de vinculação, migração ou atualização aplicáveis, evitando-se duplicidade cadastral.

17.22. A Ordem de Serviço será emitida após a assinatura do contrato, o alinhamento inicial e a análise e o aceite, pela FISCALIZAÇÃO, do cronograma de execução revisado e dos documentos exigíveis para a mobilização e o início das primeiras frentes de trabalho, especialmente a indicação do preposto e dos responsáveis técnicos, as ARTs e/ou RRTs pertinentes e a documentação inicial de segurança e saúde no trabalho prevista na seção 16. Os documentos relativos às frentes e aos serviços especializados posteriores deverão ser apresentados e verificados antes do início das respectivas atividades, não sendo exigida sua antecipação para a emissão da Ordem de Serviço. O comprovante do CNO observará o prazo e a responsabilidade estabelecidos no item 17.21.2 e não constituirá condição para a emissão da Ordem de Serviço quando ainda não for legalmente exigível.

17.23. Subcontratação

17.23.1. Será admitida a subcontratação parcial de serviços, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor contratual, mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, observadas as condições estabelecidas no edital e no contrato.

17.23.2. A subcontratação poderá abranger montagem, desmontagem e locação de andaimes, transporte e destinação de resíduos, serviços especializados de climatização, vidraçaria, serralheria e marmoraria, dentro do limite global de 30% e mediante autorização prévia. Permanecerão sob execução direta da contratada as parcelas exigidas para sua qualificação técnico-operacional, incluindo piso vinílico, porcelanato, pintura externa e iluminação. O apoio acessório de empresa especializada não autoriza transferir a execução dessas parcelas essenciais.

17.23.3. Previamente à autorização, a CONTRATADA deverá apresentar documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada para a parcela que lhe será atribuída, bem como os registros profissionais e ARTs/RRTs aplicáveis.

17.23.4. A subcontratação não exclui nem reduz a responsabilidade integral da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade, segurança, prazos, encargos e demais obrigações contratuais.

17.23.5. A autorização para subcontratação será concedida mediante análise prévia da CONTRATANTE e não constituirá direito subjetivo da CONTRATADA, devendo ser demonstradas a necessidade ou conveniência da medida e sua compatibilidade com a adequada execução do objeto, permanecendo integralmente com a CONTRATADA todas as responsabilidades contratuais e legais decorrentes da execução.

Pág. 52/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

17.23.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica quando aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da CONTRATANTE ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou quando deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do art. 122, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

17.23.7. A CONTRATADA deverá comunicar previamente à CONTRATANTE a identificação da empresa ou profissional que pretenda subcontratar, a parcela do objeto a ser executada, o respectivo valor e demais informações necessárias à análise da solicitação, acompanhadas da documentação comprobatória da capacidade técnica exigível para a execução da parcela correspondente.

17.23.8. A subcontratada deverá atender, naquilo que for aplicável à parcela que lhe for atribuída, às exigências técnicas, profissionais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais e de segurança previstas neste Termo de Referência, no edital, no contrato e na legislação aplicável.

17.23.9. A autorização para subcontratação poderá ser revogada pela CONTRATANTE caso seja constatado descumprimento das condições que fundamentaram sua concessão, deficiência na execução dos serviços ou qualquer circunstância que possa comprometer a qualidade, a segurança, o prazo ou a regular execução contratual, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias à continuidade dos serviços sem ônus adicional para a CONTRATANTE.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1. Caberá a CÂMARA MUNICIPAL, através da FISCALIZAÇÃO, fiscalizar e acompanhar o andamento da obra de acordo com este Termo de Referência, Especificações Técnicas (Memorial Descritivo), Contrato e Edital e anexos.

18.2. Realizar inspeções periódicas no local de execução da obra, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho.

18.3. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

Pág. 53/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

18.4. Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre as irregularidades ou imperfeições ocorridas na execução da obra, fixando prazo para sua correção.

18.5. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA ao local da obra.

18.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da CONTRATADA.

18.7. Acompanhar e fiscalizar o andamento da obra, por intermédio da FISCALIZAÇÃO para tanto formalmente designada, que deverá, ainda, atestar as medições de obra.

18.8. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela CÂMARA MUNICIPAL ou com as especificações constantes deste Termo de Referência, Especificações técnicas (Memorial Descritivo), do Edital e anexos.

18.9. Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, Especificações técnicas (Memorial Descritivo), do Edital e anexos.

18.10. Verificar, previamente aos pagamentos e nos demais momentos previstos na legislação e no contrato, a manutenção das condições de habilitação e regularidade exigíveis da CONTRATADA, mediante consulta aos sistemas oficiais disponíveis e/ou solicitação dos documentos pertinentes.

18.11. Efetuar os pagamentos na forma convencionada, desde que cumpridas às formalidades legais.

19. DAS GARANTIAS

19.1. Garantia de proposta

19.1.1. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, garantia de proposta correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, equivalente, na data-base do orçamento, a R$ 13.170,25 (treze mil, cento e setenta reais e vinte e cinco centavos) como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58 da Lei nº 14.133/2021.

19.1.1.1. A garantia de proposta busca reduzir o risco de desistência injustificada da adjudicatária após a organização das liberações de ambientes e frentes em prédio ocupado. A necessidade de continuidade das atividades da Câmara e o impacto de refazer a contratação fundamentam a exigência de 1%, com aceitação das modalidades legais e devolução no prazo aplicável.

Pág. 54/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

19.1.2. A garantia de proposta poderá ser prestada em qualquer das modalidades admitidas pelo § 1º do art. 96 da Lei nº 14.133/2021 e será devolvida aos licitantes no prazo legal, contado da assinatura do contrato ou da declaração de licitação fracassada.

19.1.3. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos necessários à contratação implicará a execução do valor integral da garantia de proposta, na forma da Lei nº 14.133/2021.

19.2. Garantia contratual

19.2.1. Será exigida da CONTRATADA garantia para fiel execução do contrato correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos dos arts. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021.

19.2.1.1. A garantia de execução de 5% considera os riscos de paralisação, abandono, danos às instalações existentes e necessidade de recomposição dos ambientes durante o funcionamento da Câmara. Sua finalidade é proteger o cumprimento das obrigações contratuais e viabilizar as providências cabíveis em caso de inadimplemento, sem substituir a fiscalização nem ampliar as responsabilidades além do contrato.

19.2.2. Caberá à CONTRATADA optar por uma das modalidades de garantia legalmente previstas, observados os prazos, requisitos e condições estabelecidos no edital e na legislação aplicável.

19.3. Garantia adicional para proposta com desconto elevado

19.3.1. Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta seja inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre o valor orçado e o valor da proposta vencedora, sem prejuízo da garantia contratual e das demais garantias exigíveis, nos termos do art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021.

19.3.2. A análise de propostas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração observará o art. 59, §§ 2º a 4º, da Lei nº 14.133/2021 e a jurisprudência aplicável quanto à demonstração de exequibilidade, quando cabível.

20. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

20.1. A execução da obra será acompanhada e fiscalizada pela CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, devendo:

20.1.1. Promover as avaliações das etapas executadas, observado o disposto no Cronograma Físico-Financeiro.

Pág. 55/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

20.1.2. Atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratados, para efeito de pagamento.

20.2. A FISCALIZAÇÃO se reserva o direito de recusar, no todo ou em parte, o material que estiver em desacordo com o solicitado nas Especificações Técnicas (Memorial Descritivo) ou na Planilha de Custos e Quantitativos. Todos os materiais fora das especificações técnicas, de má qualidade ou em desacordo com a proposta poderão ser recusados pela FISCALIZAÇÃO independente de aviso ou notificação prévia.

20.3. Na hipótese de divergência, inconsistência ou omissão entre projetos, Memorial Descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo ou demais documentos técnicos, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente a FISCALIZAÇÃO antes da aquisição de materiais ou execução do serviço afetado. A solução a ser adotada deverá ser formalmente definida pela FISCALIZAÇÃO e pelos responsáveis técnicos, não sendo permitida alteração unilateral do projeto ou das especificações.

20.4. As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas especificações constantes dos anexos do Edital, serão resolvidas pela CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA.

20.5. Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada, devendo a CONTRATADA estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada um dos serviços constantes das Especificações Técnicas;

20.6. A CONTRATADA ficará obrigada a executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem a prévia consulta e concordância da CÂMARA MUNICIPAL;

20.7. Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela CONTRATADA, desconhecimentos, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições deste Termo de Referência e seus anexos, do Contrato e do Edital, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT e outras normas pertinentes. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o contrato, com o Código Civil e demais Leis ou regulamentos vigentes e pertinentes do Município, Estado e União.

20.8. No caso de eventual necessidade de termo aditivo de valor, que somente poderá ser aferido durante a execução da obra, para a inclusão de serviços não previstos na planilha orçamentária será utilizada a planilha de custos unitários do SINAPI, vigente na data do aditamento, acrescido do BDI correspondente apresentado pela CONTRATADA, porém aplicando-se o desconto proporcional (relativo ao preço final) fornecido na proposta. No caso de serviços não encontrados na planilha SINAPI, deverá ser utilizada a planilha

Pág. 56/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

CDHU-SP. Caso ainda não sejam encontrados os preços dos serviços ou insumos, serão realizadas 03 (três) cotações de preços adotando-se o valor médio entre fornecedores do mercado da construção civil, utilizando-se o BDI correspondente apresentado pela CONTRATADA, porém aplicando-se o desconto proporcional (relativo ao preço final) fornecido na proposta.

20.9. A inclusão de novos serviços deverá guardar relação direta com o objeto originalmente contratado, ser devidamente motivada e tecnicamente demonstrada no processo administrativo, vedada qualquer alteração que implique transfiguração do objeto da contratação, nos termos do art. 126 da Lei nº 14.133/2021.

20.10. Nenhum serviço novo poderá ser executado sem a correspondente autorização e formalização da alteração contratual, ressalvada exclusivamente a hipótese de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, observado o procedimento e o prazo estabelecidos no art. 132 da Lei nº 14.133/2021.

20.11. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por agentes formalmente designados pela autoridade competente, observada a legislação vigente e as normas internas da CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA.

20.12. Caberá à fiscalização técnica acompanhar a execução da obra, registrar as ocorrências relevantes, verificar a conformidade dos serviços e materiais, analisar as medições, determinar a correção de irregularidades e comunicar ao gestor as situações que ultrapassem sua competência.

20.13. Caberá ao gestor do contrato coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, acompanhar os aspectos administrativos da contratação e adotar ou encaminhar à autoridade competente as providências necessárias à adequada execução contratual.

20.14. As comunicações, determinações, solicitações, ocorrências e decisões relevantes relacionadas à execução do contrato deverão ser registradas por escrito nos instrumentos adotados pela CONTRATANTE para acompanhamento da obra.

20.15. A atuação da gestão e da fiscalização não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pelo cumprimento integral das obrigações assumidas.

21. RECEBIMENTO DA OBRA E DOS SERVIÇOS

21.1. O recebimento da obra será feito em duas etapas:

Pág. 57/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

21.2. Provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

21.3. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

21.3.1. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, ressalvado o período necessário à correção de pendências imputáveis à CONTRATADA ou situação excepcional devidamente justificada.

21.4. Como condição para o recebimento definitivo da obra, a CONTRATADA deverá entregar termo de garantia dos serviços executados, responsabilizando-se pela correção dos vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados, observado o prazo mínimo de garantia estabelecido neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

21.5. Deverá ser observado o disposto no art. 140 da Lei 14.133/2021.

22. INSTALAÇÕES PRELIMINARES

22.1. O canteiro de obras, para efeito da execução do presente objeto, compreende todas as instalações provisórias executadas junto à área de trabalho, com a finalidade de garantir condições adequadas de trabalho, abrigo, segurança e higiene a todos os elementos envolvidos, diretos ou indiretamente, na execução da obra, além dos equipamentos e elementos necessários à sua execução e identificação.

22.2. A instalação do canteiro de serviços deverá observar as orientações da ADMINISTRAÇÃO quanto às áreas disponíveis para sua implantação, cabendo à CONTRATADA planejar sua ocupação, considerar as condições locais de execução e compatibilizar a instalação com o funcionamento da Câmara Municipal, submetendo o respectivo leiaute à aprovação da FISCALIZAÇÃO, conforme os itens 13.4 e 22.3.

22.3. Com base na orientação dada, a CONTRATADA deverá elaborar o esquema de instalação do canteiro de serviços e submetê-lo à aprovação.

22.4. O canteiro de serviços deverá oferecer condições adequadas de proteção contra roubo e incêndio, e suas instalações, maquinário e equipamentos deverão propiciar condições adequadas de proteção e segurança aos trabalhadores e a terceiros, de acordo com a legislação específica em vigor.

Pág. 58/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

22.5. Todos os elementos componentes do canteiro de serviços deverão ser mantidos em permanente estado de limpeza, higiene e conservação.

22.6. O canteiro de serviços aqui definido, no que diz respeito às instalações, compreende os seguintes itens principais:

22.6.1. Escritório para uso da CONTRATADA no controle de pessoal e de materiais, e no encaminhamento dos assuntos pertinentes à administração da obra;

22.6.2. Instalações para a guarda e abrigo de materiais e equipamentos, em número e dimensões compatíveis com o porte da obra, com acomodações específicas para cada uso;

22.7. O canteiro de serviços instalado pela CONTRATADA deverá contar, de acordo com cada uma de suas etapas, com todos os equipamentos, maquinário, ferramentas etc., necessários à sua boa execução, tais como: betoneiras, geradores, compressores, vibradores, compactadores, serras circulares, guinchos etc.

22.8. Caberá à CONTRATADA fornecer todos os equipamentos individuais de proteção aos operários, tais como: capacetes, cintos de segurança, luvas, botas, máscaras etc., de acordo com as prescrições legislativas específicas em vigor, e executar os andaimes que se fizerem necessários, estritamente de acordo com as normas de segurança estabelecidas pela ABNT e Ministério do Trabalho.

22.9. Caberá à CONTRATADA o fornecimento e a instalação de todos os equipamentos de proteção coletiva e sinalização de segurança do canteiro de obras e equipamentos, de acordo com as normas de segurança estabelecidas pela ABNT e Ministério do Trabalho.

22.10. Quando da instalação do canteiro de serviços, a CONTRATADA deverá confeccionar e instalar placa identificadora da obra, conforme modelo a ser fornecido pela CONTRATANTE.

22.11. As placas de identificação da CONTRATADA e de eventuais consultores e firmas especializadas, deverão ter suas dimensões submetidas à aprovação da CONTRATANTE.

23. CONSIDERAÇÕES GERAIS

23.1. Em observância às diretrizes de sustentabilidade aplicáveis à contratação e adotando-se como referência os critérios estabelecidos na [1]Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010, a CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO a comprovação da origem (certificação) de toda madeira a ser utilizada na execução da obra. Fica a CONTRATADA também obrigada a, sempre que houver disponibilidade local, utilizar agregados reciclados desde que, haja suficiente capacidade de suprimento na região, custo inferior em relação

[1] https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-01-de-19-de-janeiro-de-2010

Pág. 59/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

aos agregados naturais e aprovado previamente pela fiscalização, bem como utilizar materiais reciclados, reutilizados ou biodegradáveis desde que aprovados previamente pela fiscalização e que não comprometam estruturalmente a edificação nem questões relacionadas a conforto térmico e durabilidade dos materiais.

23.2. Quanto às indicações de marcas dos materiais e elementos a serem utilizados, deve ser considerado como equivalente o material ou elemento que por analogia total ou equivalência, apresentar idêntico desempenho da função técnica e que apresentem as mesmas características exigidas nas Especificações Técnicas (Memorial Descritivo). Caberá à CONTRATADA, através de laudos técnicos, testes, exames ou certificados de órgãos competentes, comprovar a equivalência.

23.3. A CONTRATADA somente poderá proceder a qualquer alteração da obra com relação aos projetos executivos, bem como o emprego de quaisquer materiais diferentes daqueles apontados como marcas ou referência após a autorização prévia e expressa da CONTRATANTE.

23.4. Com a finalidade de acompanhamento da execução da obra, a CONTRATADA deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO, quando do início de seus trabalhos, um cronograma mensal de atividades e serviços.

23.5. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar ao setor de FISCALIZAÇÃO, quando da conclusão dos serviços, o “as built”, com todas as informações e detalhes atualizados de todas as alterações e modificações, previamente autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, ocorridas durante a execução da obra sob pena de não ter aprovada sua última medição. O “as built” deverá ser entregue em arquivos em formato DWG AutoCad e PDF.

24. SANÇÕES APLICÁVEIS:

24.1. O descumprimento das regras estabelecidas para a presente contratação sujeitará à CONTRATADA a imposição por parte da CONTRATANTE das sanções aplicáveis, de acordo com o exposto nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

24.2. A aplicação de sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos decorrentes da conduta e os antecedentes da CONTRATADA, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

24.3. As hipóteses de incidência, os critérios de aplicação e, quando cabível, os percentuais e limites das multas serão estabelecidos no Edital e no Contrato, em conformidade com os arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

Pág. 60/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

25. DOCUMENTOS ANEXOS A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA

25.1. Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, além deste Termo de Referência serão fornecidos aos licitantes os seguintes elementos:

Anexo I - Memorial Descritivo e Especificações Técnicas

Anexo II- Planilha Orçamentária Sintética;

Anexo III- Planilha Analítica e Composições de Custos Unitários s/BDI;

Anexo IV- Planilha Analítica e Composições de Custos Unitários c/BDI;

Anexo V- Composição do BDI

Anexo VI- Cronograma Físico-Financeiro

Anexo VII- Memória de Cálculo;

Anexo VIII- Planilha para a proposta de preços (link)

Anexo IX- Projetos Executivos de:

- Arquitetura;
- Instalações Elétricas e;
- Fachadas (link)

Links para os anexos VIII e IX:

https://drive.google.com/drive/folders/128hO4ft9STCzEbykJis5FxmlAynGFtTi

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Pág. 61/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

MEMORIAL DESCRITIVO

1- CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. OBJETIVO DO DOCUMENTO

Este Memorial Descritivo estabelece os critérios técnicos mínimos para a execução da reforma e requalificação dos ambientes internos da Câmara Municipal de Indaiatuba e dos serviços de pintura externa representados na prancha de fachada. O documento deve ser lido em conjunto com as pranchas arquitetônicas R03 e pranchas elétricas R03, com a planilha sintética, a memória de cálculo e a planilha analítica da obra.

Os serviços estão organizados na mesma sequência do orçamento. Em caso de divergência entre representação gráfica, quadro quantitativo, descrição ou condição existente, a frente afetada deverá ser suspensa e submetida à fiscalização e aos responsáveis técnicos antes da compra de materiais ou execução definitiva.

1.2. ESCOPO E LIMITES

A intervenção abrange áreas dos 1º, 2º e 3º pavimentos, incluindo gabinetes, assessorias, sala da Presidência, Secretaria Geral, sala de reunião, banheiros vinculados, circulações afetadas, adequações elétricas e acabamentos. Inclui ainda a pintura externa e os tratamentos indicados na prancha de fachada.

1.3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

DOCUMENTO	IDENTIFICAÇÃO
Arquitetura	CMI_ARQ_01 a CMI_ARQ_08 — levantamento, reforma, layout, paginação, forro, cortes e elevações — R03
Fachada	CMI_ARQ_FAC_01 — projeto de pintura externa — R03
Elétrica	CMI_ELE_01 a CMI_ELE_03 — pontos, circuitos e listas de materiais — R03
Orçamento	CMI_ORC_01 — Planilha Sintética — R03
Quantitativos	CMI_ORC_02 — Memória de Cálculo — R03
Composições	CMI_ORC_03 — Planilha Analítica com BDI — R03
Cronograma	CMI_ORC_04 — Cronograma Físico-Financeiro — R03

Pág. 62/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

2- ESPECIFICAÇÕES FÍSICAS E REFERÊNCIAS VISUAIS

Os materiais descritos a seguir deverão ser adquiridos por desempenho e características físicas, admitindo-se produtos tecnicamente equivalentes. As imagens definem apenas aparência, proporção e tipologia; não constituem indicação de marca ou modelo. Antes da compra, a contratada deverá apresentar amostra física, ficha técnica e instruções de instalação para aprovação da fiscalização.

PISO VINÍLICO EM RÉGUAS PADRÃO AMADEIRADO TONALIDADE ITAÚBA



Imagem ilustrativa de aparência e tipologia

Características físicas

- **Revestimento vinílico heterogêneo em réguas, base compacta, espessura total de 3,0 mm e capa de uso mínima de 0,55 mm.**
- **Dimensões aproximadas das réguas de 208 × 1.230 mm, padrão amadeirado em tonalidade Itaúba, com variação visual natural entre peças.**
- **Classe de uso comercial mínima 33, resistência ao escorregamento R9, reação ao fogo mínima Classe II-A e emissão de COV de até 100 µg/m³ após 28 dias.**
- **Indentação residual máxima de 0,04 mm, boa resistência a substâncias químicas de uso comum e tratamento superficial protetor de alta resistência.**

Recomendações de instalação

Armazenar horizontalmente, em base elevada, e aclimatar no ambiente por pelo menos 24 horas. Executar em área coberta e ventilada, entre 15 °C e 27 °C e umidade relativa entre 30% e 60%, mantendo essas condições por 72 horas após a instalação. A base deverá estar limpa, firme, seca e nivelada, com umidade máxima recomendada de 2,5%, resistência à compressão mínima de 20 MPa e desvios máximos de 4 mm em régua de 2 m e 2 mm em régua de 20 cm. Misturar réguas das caixas, seguir a paginação e o sentido da luz, desencontrar juntas em pelo menos 30 cm, usar adesivo compatível e finalizar com rolo compressor de 50 kg. Não lavar antes da cura integral do adesivo, estimada em sete dias.

Pág. 63/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

RODAPÉ PRETO E PERFIL REDUTOR FUMÊ





Imagem ilustrativa de aparência e tipologia

Características físicas

- **Rodapé em PVC flexível, altura nominal de 75 mm, superfície lisa e sem friso, acabamento preto uniforme.**
- **Perfil redutor em alumínio anodizado, acabamento fumê (bronze escuro), para desnível nominal de 3 a 3,2 mm, contínuo, sem rebarbas e com bordas arredondadas.**
- **Comprimento líquido de projeto: 32,20 m; medição em metro instalado. Perdas e frete incorporados ao preço do material da composição CP-01.**

Recomendações de instalação

Cortar o rodapé em meia-esquadria nos encontros, limpar as superfícies e fixar com adesivo específico sem toluol, fita estrutural ou sistema equivalente. Aguardar o tempo de pega indicado, pressionar uniformemente e tratar emendas com selante compatível. Instalar o redutor depois da definição das cotas finais, sem ressalto ou aresta capaz de provocar tropeço, com fixação adequada ao substrato e acabamento contínuo em toda a largura dos vãos.

PORCELANATO CINZA ACETINADO 60 × 60 CM



Imagem ilustrativa de aparência e tipologia

Características físicas

- **Porcelanato esmaltado do grupo BIa, formato de fabricação 600 × 600 mm, espessura nominal de 7,4 mm, superfície acetinada e aparência de cimento em tonalidade cinza.**
- **Produto não retificado, monocalibre, com no mínimo seis faces gráficas e junta nominal de assentamento de 1 mm.**
- **Absorção de água máxima de 0,5%, carga de ruptura mínima de 2.000 N, resistência à flexão mínima de 38 MPa e resistência a manchas Classe 5.**
- **Coeficiente de atrito mínimo de 0,40 em condição úmida e 0,50 em condição seca; adequado a ambientes internos molhados e ao tráfego comercial moderado a intenso.**

Recomendações de instalação

Pág. 64/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

	Conferir lote, tonalidade e calibre antes do assentamento e misturar peças das diferentes caixas para distribuir as faces. A base deverá estar firme, plana, limpa, curada e impermeabilizada nos banheiros. Executar dupla colagem com argamassa industrializada compatível com porcelanato e área molhada, garantindo preenchimento integral do tardoz. Manter junta uniforme de 1 mm, juntas perimetrais e de movimentação previstas no projeto, respeitar a cura da argamassa e aplicar rejunte compatível com área molhada somente após a liberação do assentamento.

BANCADA EM MÁRMORE BRANCO ESPÍRITO SANTO



Imagem ilustrativa de aparência e tipologia

Características físicas

- **Rocha natural de fundo branco a branco-acinzentado, com veios cinza suaves, selecionada com padrão visual uniforme entre os banheiros.**
- **Espessura nominal de 30 mm, face superior polida e bordas aparentes retas, boleadas ou bisotadas conforme detalhe aprovado, sempre polidas.**
- **Recortes executados em oficina para cuba de embutir, torneira e demais interferências, sem lascas, trincas ou reparos aparentes.**

Recomendações de instalação

Conferir cada vão por gabarito antes do corte. Fazer montagem a seco para aprovar veios e encontros, apoiar a peça de forma contínua e prever reforços nos balanços. Utilizar adesivo de cor clara compatível com pedra natural, evitando produtos que provoquem manchas. Selar os encontros com paredes e cubas com silicone neutro e aplicar proteção hidro-oleofugante incolor após limpeza e secagem. Proteger a bancada até a entrega e não utilizar produtos ácidos ou abrasivos.

BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA

Pág. 65/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C



Imagem ilustrativa de aparência e tipologia

Características físicas

- Bacia sanitária de piso em cerâmica vitrificada branca, com caixa acoplada de 6 litros, dimensões aproximadas de 400 × 360 × 650 mm e conformidade com a ABNT NBR 16727-1.

- Conjunto com acionamento superior, volume nominal de descarga de 6 litros, assento compatível, anel de vedação, fixadores e ligação flexível.

Recomendações de instalação

Conferir eixo, afastamentos e posição do ponto de alimentação. Fixar a bacia sobre base nivelada, instalar anel de vedação, ligação flexível e assento compatível, sem transmitir esforços à louça. Regular o mecanismo, verificar a descarga e confirmar a ausência de vazamentos antes da entrega.

CUBA REDONDA DE EMBUTIR



Imagem ilustrativa de aparência e tipologia

Características físicas

- Cuba redonda de embutir em cerâmica vitrificada branca, dimensões aproximadas de 145 × 360 × 360 mm e conformidade com a ABNT NBR 16728-1.

- Superfície lisa, não absorvente, sem trincas, lascas, empenamentos ou defeitos visíveis após a instalação.

Recomendações de instalação

Conferir o recorte da bancada antes da fixação. Instalar a cuba sob o mármore com suportes apropriados, adesivo compatível e selante neutro contínuo, mantendo alinhamento e vedação. Concluir com válvula e sifão compatíveis, limpar os excessos e verificar o escoamento.

TORNEIRA AUTOMÁTICA DE MESA

Pág. 66/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C



Imagem ilustrativa de aparência e tipologia

Características físicas

- **Torneira automática de mesa por pressão, corpo em latão e acabamento cromado polido, conexão DN 15 (1/2 polegada).**
- **Fechamento automático aproximado em seis segundos, arejador embutido e restritor de vazão.**
- **Pressão de trabalho entre 0,2 e 4,0 kgf/cm² e temperatura máxima da água de 70 °C.**

Recomendações de instalação

Instalar sem tensão nas conexões, com vedação compatível e proteção do acabamento cromado. Ajustar tempo de fechamento e vazão após a pressurização, confirmar o alcance do jato sobre a cuba e realizar verificação funcional antes da entrega.

LUMINÁRIAS LED DE SOBREPOR L01 RETANGULAR E L02 QUADRADA





Imagem ilustrativa do formato L01. L02 conforme dimensões e legenda do projeto.

Características físicas

- **Potência de 35 a 41 W, fluxo de 3.690 a 4.800 lm, temperatura de cor de 4.000 K e IRC mínimo de 80.**
- **Vida útil mínima de 50.000 horas; driver compatível com 220 V; corpo em chapa de aço tratada com pintura eletrostática branca e difusor plano translúcido.**
- **L01 retangular e L02 quadrada, ambas de sobrepor. Dimensões de projeto como referência, admitidas equivalentes mediante aprovação técnica.**

Recomendações de instalação

Instalar 162 L01 e 26 L02, estas nos sanitários, totalizando 188 unidades. Preservar a distribuição da prancha 07. Conferir suporte do forro, tensão, fixação, aterramento aplicável e acesso ao driver. Apresentar ficha técnica do modelo ofertado e realizar teste de acionamento por circuito. A aceitação depende de todos os requisitos do item 6.1, e não apenas do formato. Referência de custo: CDHU-SP 41.31.040.

FECHADURA MECÂNICA PARA PORTA INTERNA

Pág. 67/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C



Imagem ilustrativa de aparência e tipologia

Características físicas

- **Fechadura mecânica de embutir para porta interna de uma folha, em madeira com espessura de 35 mm, máquina com distância de broca ou backset de 55 mm.**
- **Conjunto adequado a folhas com espessura entre 30 e 40 mm, tráfego intenso, grau de segurança máximo e resistência à corrosão Grau 4, conforme classificação aplicável da ABNT NBR 14913.**
- **Máquina com caixa em aço zincado, testa e contratesta em aço inoxidável, trinco reversível, lingueta metálica e mola reforçada para maçaneta tipo alavanca.**
- **Par de maçanetas tipo alavanca de linhas curvas suaves, em aço inoxidável ou liga metálica de desempenho equivalente, acabamento cromado acetinado, roseta circular e roseta circular separada para o cilindro da chave, incluindo todos os parafusos de fixação.**

Recomendações de instalação

Usar gabarito do conjunto para abrir o alojamento sem reduzir a resistência da folha. Instalar a aproximadamente 1,00 m do piso acabado, salvo indicação diversa no projeto, mantendo testa, rosetas e maçanetas alinhadas. Ajustar a contratesta sem folgas excessivas, testar o recolhimento do trinco e o travamento pelos dois lados e não aplicar tinta ou verniz sobre o mecanismo. Fazer limpeza com pano macio e manutenção apenas com produto recomendado para ferragens.

2.1. PALETA DE CORES E ACABAMENTOS DE PINTURA

As cores deverão ser confirmadas por amostras executadas no local e aprovadas pela fiscalização. As tonalidades indicadas abaixo estabelecem a intenção cromática do projeto, sem vinculação a fabricante ou catálogo comercial.

APLICAÇÃO	COR	ESPECIFICAÇÃO
Paredes internas	**Cinza claro**	Tinta látex, acabamento fosco, em cinza claro para variações e planos de destaque.

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

Pág. 68/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

APLICAÇÃO	COR	ESPECIFICAÇÃO
Tetos e forros	**Branco**	Tinta látex fosca branca, de baixa reflexão, apropriada ao substrato e ao ambiente interno.
Portas de madeira	**Preto**	Esmalte à base de água, acabamento acetinado preto, aplicado em todas as faces e bordas.
Rodapés	**Preto**	PVC flexível liso, sem friso, com acabamento preto uniforme.
Perfis de transição	**Fumê (bronze escuro)**	Alumínio anodizado, acabamento fumê (bronze escuro), uniforme por ambiente.
Fachadas	**Conforme projeto**	Cores, texturas e distribuição conforme as indicações das pranchas de fachada e amostras aprovadas.

2.2. RESPONSABILIDADE TÉCNICA, SEGURANÇA E QUALIDADE

A execução deverá ser conduzida por equipe habilitada, com responsável técnico e ART emitida antes do início dos serviços. A contratada deverá conferir cotas, níveis, vãos, interferências, pontos de alimentação e condições dos substratos no local, mantendo registro de inspeções e aprovações.

A obra será executada em 210 dias corridos, por ambientes ou trechos liberados pela Câmara, que permanecerá em funcionamento. A contratada manterá preposto no local durante os serviços e responsáveis técnicos conforme suas atribuições. O item 11.1 prevê 90 horas de engenheiro civil de obra pleno, com encargos complementares, distribuídas ao longo de 30 semanas, sem dedicação exclusiva em período integral.

Dimensionamento: 210 dias corridos ÷ 7 dias por semana = 30 semanas; 30 × 3 horas por semana = 90 horas. O parâmetro de 3 horas por semana é uma estimativa de dedicação efetiva para planejamento e acompanhamento de reforma executada por ambientes liberados sucessivamente, com serviços repetitivos e coordenação operacional pelo preposto e pelas equipes executoras. Para explicitar a estimativa, adota-se uma distribuição média de 2 horas para visitas, inspeções e liberações em campo e 1 hora para programação das frentes, análise de interferências e registros técnicos. Essa distribuição é uma premissa de orçamento, e não uma medição de produtividade realizada ou um mínimo legal.

Pág. 69/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

As horas remuneradas de acompanhamento e administração local não se confundem com a responsabilidade técnica pela execução. A dedicação prevista corresponde ao tempo de trabalho efetivamente destinado à obra, sem exigir residência ou exclusividade durante toda a jornada. A contratada deverá assegurar responsáveis técnicos habilitados durante todo o período de execução, com ARTs/RRTs compatíveis com os serviços e atribuições. O consumo das horas orçadas não encerra a responsabilidade nem autoriza ausência em etapas que exijam atuação técnica. Substituições e encerramentos serão formalizados perante a Administração e o conselho competente, preservadas as responsabilidades pelos atos praticados.

Materiais serão novos, de procedência comprovada e adequados ao uso. Amostras, fichas técnicas, cores e acabamentos serão submetidos à aprovação quando aplicável. As áreas deverão permanecer isoladas, sinalizadas, limpas e protegidas durante toda a intervenção, com atenção ao elevador e às rotas de circulação do edifício em funcionamento.

3- SEQUÊNCIA EXECUTIVA

a) Mobilização, placa, isolamento das frentes e proteção de pisos, paredes, elevador, portas e circulações.
b) Conferência em campo, marcação das intervenções e desligamento controlado dos circuitos e pontos hidráulicos afetados.
c) Retirada seletiva de luminárias, esquadrias, louças, metais, acessórios, pisos, revestimentos, divisórias e alvenarias.
d) Segregação, carga, transporte e destinação dos resíduos, mantendo rastreabilidade do volume removido.
e) Fechamento e recomposição de vãos em alvenaria e gesso acartonado; execução das adaptações elétricas e hidráulicas embutidas.
f) Reparo pontual dos forros após as instalações e preparação das bases de paredes e pisos.
g) Regularização dos banheiros, impermeabilização de pisos e rodapés impermeáveis, emboço e assentamento do porcelanato.
h) Preparo epóxi, contrapiso autonivelante, instalação do piso vinílico, perfis de transição e rodapés.
i) Instalação das novas esquadrias e execução dos acabamentos de pintura nas portas e superfícies internas.
j) Instalação de luminárias, tomadas, interruptores, disjuntores, bancadas, cubas, louças, metais, espelhos e acessórios.
k) Execução da pintura externa, tratamentos de tijolos, metais, pisos e pilares.

Pág. 70/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

l) Arremates, limpeza final, retirada das proteções e liberação das áreas pela fiscalização.

4- ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

As especificações a seguir estabelecem os requisitos mínimos de execução, acabamento, controle e aceitação dos serviços representados nas pranchas e nos documentos técnicos da obra. Os quantitativos e critérios de medição são detalhados nas planilhas próprias.

4.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de identificação para obra

Fornecer e instalar a placa institucional da obra em posição visível, com estrutura estável, identificação aprovada pelo contratante e conservação até o encerramento dos serviços.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade M2, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Proteção de superfícies em geral com plástico bolha

Proteger pisos, paredes, aberturas, elevador e rotas de circulação antes da mobilização das frentes, mantendo as barreiras íntegras e substituindo imediatamente trechos rasgados, soltos ou contaminados.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade M2, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Lona plástica - 150 micron

Proteger pisos, paredes, aberturas, elevador e rotas de circulação antes da mobilização das frentes, mantendo as barreiras íntegras e substituindo imediatamente trechos rasgados, soltos ou contaminados.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade M2, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Pág. 71/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

4.2. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede

Confirmar a desenergização do circuito e a ausência de tensão antes do início do serviço. Remover difusores, lâmpadas, módulos, drivers, suportes e elementos de fixação, sustentando o equipamento durante a desconexão para evitar quedas e danos ao forro. Os condutores remanescentes deverão ser identificados, isolados individualmente e mantidos em caixa ou ponto protegido. Recortes e perfurações deverão permanecer limpos e estáveis para posterior reparo do forro ou instalação do novo equipamento.

Será medida por unidade de aparelho completamente removido, incluindo desconexão elétrica, retirada dos suportes, acondicionamento, transporte interno e limpeza do ponto de instalação.

Demolição manual de painéis e divisórias, inclusive montantes metálicos

Inspecionar previamente a divisória para identificar instalações elétricas, hidráulicas, reforços e elementos que devam ser preservados. Remover as placas progressivamente, iniciando pelos acabamentos e por uma das faces, seguida da retirada de isolamentos internos, guias, montantes, travessas, parafusos e elementos de ancoragem. Os perfis deverão ser cortados ou desparafusados, sem arrancamentos que danifiquem pisos, forros, paredes ou estruturas adjacentes. As extremidades remanescentes serão regularizadas e deixadas prontas para recomposição.

Será medida pela área da divisória efetivamente demolida, em projeção vertical e sem duplicação das duas faces, incluindo placas, estrutura metálica, isolamentos, fixadores e transporte interno dos materiais removidos.

Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento

Confirmar previamente que a parede não possui função estrutural e identificar tubulações, eletrodutos e demais interferências embutidas. Delimitar os encontros com elementos que permanecerão por meio de corte controlado. A demolição será executada manualmente, de cima para baixo e em trechos compatíveis com a estabilidade do conjunto, evitando impactos sobre lajes, vigas, pilares, esquadrias e revestimentos adjacentes. Estão incluídos os revestimentos aderidos à alvenaria, devendo as bordas remanescentes ficar regulares, estáveis e preparadas para os fechamentos ou acabamentos posteriores.

Pág. 72/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

Será medida pelo volume geométrico da alvenaria existente efetivamente demolida, calculado antes da remoção e sem aplicação de fator de empolamento. O serviço inclui os revestimentos das faces, cortes perimetrais, limpeza e transporte interno dos resíduos.

Retirada de folha de esquadria em madeira

Sustentar a folha antes da retirada dos pinos, dobradiças, trilhos ou demais dispositivos de suspensão. Remover a peça inteira, evitando deformações e danos ao batente, às guarnições e aos revestimentos que devam permanecer. Fechaduras, puxadores e ferragens fixados à folha serão retirados ou mantidos conforme orientação da fiscalização. As folhas removidas deverão ser identificadas e acondicionadas de acordo com sua destinação, sem obstruir rotas de circulação.

Será medida por folha efetivamente retirada. Nas portas com duas folhas, cada folha será contabilizada individualmente. A medição inclui ferragens vinculadas à folha, movimentação e acondicionamento no local indicado.

Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados

Retirar inicialmente as guarnições, respeitando os limites dos revestimentos adjacentes. Localizar os chumbadores, pregos, parafusos e demais fixações, executando cortes controlados para liberar o batente sem provocar arrancamentos excessivos na alvenaria. Após a remoção, eliminar fragmentos soltos de madeira e argamassa, cortar fixações metálicas salientes e regularizar as faces do vão para receber o novo conjunto de porta ou a recomposição prevista.

Será medida pelo comprimento efetivamente removido dos batentes, guarnições e demais peças lineares. Estão incluídos cortes, retirada das fixações, limpeza do vão e transporte interno dos materiais.

Retirada de esquadria em vidro

Isolar a área nos dois lados da esquadria e proteger pisos e elementos próximos. Antes da desmontagem, aplicar proteção temporária ao vidro quando houver risco de estilhaçamento. Remover baguetes, perfis, ferragens, selantes e elementos de fixação com ferramentas adequadas, utilizando ventosas e suportes compatíveis com as dimensões dos painéis. Os vidros deverão ser retirados inteiros sempre que tecnicamente possível, mantidos na posição vertical e acondicionados em cavaletes ou recipientes apropriados. Eventuais fragmentos serão segregados e embalados de forma segura.

Pág. 73/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

Será medida pela área efetiva dos painéis ou do conjunto de esquadria removido, conforme as dimensões existentes. O serviço inclui ferragens e perfis integrantes do conjunto, proteção, acondicionamento, transporte interno e limpeza do vão.

Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base

Realizar inspeção por percussão e delimitar as áreas de intervenção. Remover peças cerâmicas, rejuntes, argamassa de assentamento e a camada de base prevista na composição, utilizando ferramentas manuais ou equipamentos leves de baixa vibração. A demolição deverá alcançar substrato firme e estável, sem atingir desnecessariamente elementos estruturais, instalações embutidas ou camadas que devam permanecer. Ao término, eliminar partículas soltas, ressaltos e resíduos de argamassa, deixando a superfície apta à regularização e ao novo revestimento.

Será medida pela área de revestimento efetivamente demolida, independentemente da espessura das camadas removidas. Inclui revestimento, argamassa de assentamento, base, limpeza do substrato e transporte interno dos resíduos.

Retirada de aparelho sanitário, incluindo acessórios de instalação

Interromper a alimentação de água, esvaziar o aparelho e desconectar ligações hidráulicas e sanitárias. Remover assento, engates, mecanismos aparentes, parafusos, elementos de fixação, selantes e componentes diretamente vinculados ao funcionamento da peça. A louça será liberada manualmente, evitando impactos sobre pisos, paredes, bancadas e tubulações. As extremidades das redes deverão ser limpas e temporariamente vedadas para impedir vazamentos, entrada de resíduos e emissão de gases.

Será medida por aparelho sanitário completamente retirado, incluindo seus acessórios de instalação, desconexões, vedações provisórias, movimentação e transporte interno. Acessórios de parede medidos como complementos sanitários não serão contabilizados neste serviço.

Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor

Pág. 74/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

Remover individualmente papeleiras, dispensers, toalheiros e demais acessórios fixados ou sobrepostos, por meio do desparafusamento ou corte controlado das fixações. Quando houver colagem, o adesivo deverá ser seccionado sem arrancar áreas excessivas do revestimento. Buchas, parafusos e suportes sem reaproveitamento serão retirados, e os furos ou pequenas falhas resultantes deverão ser limpos e preparados para posterior fechamento.

Será medida por complemento sanitário efetivamente removido. Cada papeleira, dispenser, toalheiro ou acessório equivalente corresponde a uma unidade, incluindo suportes, fixadores, acondicionamento e transporte interno.

Retirada de sifão ou metais sanitários diversos

Fechar os registros de alimentação relacionados ao ponto e remover a água residual antes da desmontagem. Desconectar sifões, válvulas, engates e metais com ferramentas compatíveis, preservando roscas, tubos e conexões que permanecerão em uso. Não será permitido torcer ou utilizar as tubulações como apoio para desprender componentes. Após a retirada, limpar os terminais e instalar tamponamento provisório quando o novo componente não for instalado imediatamente.

Será medida por peça ou conjunto funcional efetivamente removido, sem contabilização separada de porcas, anéis ou pequenos componentes integrantes do mesmo conjunto. Inclui desconexão, vedação provisória e transporte interno.

Retirada de registro ou válvula aparentes

Interromper o abastecimento do trecho, aliviar a pressão da tubulação e confirmar a ausência de fluxo. Remover volantes, canoplas, acabamentos e partes aparentes da válvula ou registro, utilizando contrapoio para não transmitir esforços à tubulação embutida. Quando estiver prevista a retirada integral do corpo, a parede somente será aberta no limite necessário para a desconexão. Os terminais remanescentes deverão ser vedados e protegidos até a instalação definitiva.

Será medida por registro ou válvula efetivamente retirados, incluindo acabamentos, fixações, desconexão, vedação provisória e limpeza do ponto. A retirada somente do acabamento não caracteriza remoção integral, salvo indicação expressa do projeto.

Pág. 75/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

Retirada de torneira ou chuveiro

Fechar o registro de alimentação, aliviar a pressão e desconectar o componente com ferramenta adequada e contra apoio no ponto hidráulico. Remover canoplas, adaptadores e elementos de vedação pertencentes à peça, preservando a rosca e a conexão embutida. Limpar resíduos de fita, vedante ou corrosão e instalar tampão provisório quando o ponto permanecer sem equipamento. Proteger louças, bancadas e revestimentos contra riscos e impactos durante o serviço.

Será medida por torneira ou chuveiro completamente retirado, incluindo seus acabamentos e elementos diretamente associados à fixação. Estão incluídos a desconexão, a vedação provisória e o transporte interno.

Remoção manual de louças sanitárias, sem reaproveitamento

Desconectar previamente todas as ligações hidráulicas e sanitárias e remover os elementos de fixação e vedação. A louça deverá ser retirada manualmente, inteira sempre que possível, evitando impactos sobre pisos, paredes, bancadas e tubulações. Quando as condições do local exigirem redução da peça para transporte, a fragmentação será executada somente após a retirada, em área protegida e controlada. Os resíduos cerâmicos deverão ser segregados, acondicionados em recipientes resistentes e encaminhados à destinação prevista.

Será medida por peça de louça sanitária integralmente removida e destinada, incluindo desconexões, fixadores, transporte interno e limpeza. Não será permitida a medição simultânea da mesma peça no serviço de retirada de aparelho sanitário.

Retirada de aparelho de ar-condicionado existente para reaproveitamento

Retirar 26 conjuntos split de forma controlada, com equipe capacitada, identificação dos componentes, preservação do circuito frigorígeno e guarda protegida.

Desenergizar o circuito, identificar cada conjunto e confirmar a correspondência entre unidade evaporadora e unidade condensadora. Nos equipamentos do tipo split, recolher o fluido refrigerante na condensadora quando tecnicamente viável, desconectar alimentação, comando, dreno e linhas frigorígenas e vedar imediatamente as extremidades. Desmontar unidades, suportes e acessórios sem deformar serpentinas ou conexões e transportar as peças em posição compatível com o equipamento. Cada conjunto deverá ser etiquetado por ambiente e pavimento, protegido contra poeira, umidade e impactos e armazenado em local ventilado até a reinstalação.

Pág. 76/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

A medição da retirada será por conjunto split efetivamente retirado, identificado, protegido e armazenado, incluindo as unidades interna e externa e os procedimentos descritos para reaproveitamento.

Será considerada uma unidade por conjunto completamente retirado, identificado, protegido e armazenado para reaproveitamento.

Remoção de entulho de obra com caçamba metálica — material volumoso e misturado

A estimativa de resíduos soltos é de 71,705 m³, discriminada na memória de cálculo. Consideram-se espessuras médias de 4 cm para pisos com base e de 3 cm para revestimentos de parede, além de alvenaria, folhas de madeira, batentes, gesso, vidro e louças. As espessuras e os fatores de expansão são parâmetros de orçamento. A medição será pelo volume efetivamente removido, documentado por caçambas e comprovantes de destinação.

Segregar os resíduos conforme a natureza e a possibilidade de reaproveitamento, mantendo materiais perigosos fora da caçamba comum. Realizar o transporte interno sem obstruir circulações, acondicionar o material em recipiente coberto e contratar transportador regularizado. A destinação deverá ocorrer em área licenciada, com emissão dos comprovantes de transporte e recebimento aplicáveis.

Será medido o volume de resíduos soltos efetivamente transportado e destinado, em metros cúbicos, comprovado por registros de caçambas e destinação ambientalmente adequada. A estimativa orçamentária é de 71,705 m³; eventual necessidade de alteração contratual dependerá de justificativa e formalização próprias.

4.3. FECHAMENTO DE VÃOS

Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm

Executar os fechamentos de vãos com blocos cerâmicos compatíveis com a espessura existente, garantindo amarração, prumo, alinhamento e preparação adequada das duas faces para os revestimentos posteriores.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade M2, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Pág. 77/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM

Executar a recomposição em sistema de gesso acartonado resistente ao fogo, com estrutura metálica, lã mineral e chapas conforme a composição, incluindo reforços, juntas, selagens e continuidade até o elemento superior.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade M2, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo

Recompor pontualmente os recortes deixados pela retirada das luminárias, nivelando as placas ao forro existente, tratando juntas e entregando superfície contínua para pintura.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade M2, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

4.4. PISOS E REVESTIMENTOS

4.4.1. RECOMPOSIÇÃO REVESTIMENTOS

Chapisco

Remover poeira, resíduos de argamassa, tinta, material pulverulento, eflorescências e demais substâncias que prejudiquem a aderência. As partes soltas deverão ser eliminadas até alcançar substrato firme, e a superfície será previamente umedecida, sem saturação ou formação de lâmina de água. Sobre alvenaria, aplicar chapisco convencional de cimento e areia grossa ou argamassa industrializada equivalente, por lançamento manual ou mecânico, formando camada contínua, áspera e uniformemente distribuída. Sobre concreto liso, vigas, pilares ou superfícies de baixa absorção, utilizar chapisco aderente com aditivo polimérico ou solução específica para ponte de aderência. A camada deverá apresentar espessura compatível com o sistema, normalmente entre 3 e 5 mm, sem alisamento ou desempeno. Manter cura úmida e aguardar no mínimo 72 horas antes da aplicação do emboço, salvo prazo mais restritivo estabelecido para o produto utilizado. O chapisco deverá permanecer firmemente aderido, apresentar textura rugosa uniforme e não possuir falhas, áreas lisas, pulverulência, fissuras, desplacamentos ou pontos sem cobertura. Trechos sem aderência deverão ser integralmente removidos e refeitos.

Pág. 78/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

O serviço será medido pela área efetivamente chapiscada, em metros quadrados, incluindo limpeza, preparo, umedecimento, materiais, aplicação, cura, equipamentos e correção de falhas.

Emboço comum

Executar o emboço somente após a cura e a verificação da aderência do chapisco. Instalar taliscas e mestras para controle de espessura, prumo, esquadro, alinhamento e planeza, considerando as cotas finais do revestimento e os encontros com pisos, esquadrias, bancadas, instalações e demais elementos. Utilizar argamassa cimentícia industrializada ou argamassa de cimento, cal e areia compatível com o substrato e com o uso em ambientes sanitários. A argamassa deverá ser aplicada sobre a base previamente umedecida, compactada contra o substrato e sarrafeada entre as mestras. A espessura será limitada ao necessário para recompor a base e corrigir as irregularidades. Espessuras elevadas não deverão ser executadas em camada única; quando necessárias, deverão ser aplicadas em etapas, respeitando a cura intermediária e utilizando reforço nos encontros entre materiais distintos, rasgos de instalações e regiões suscetíveis à fissuração. A superfície destinada ao porcelanato deverá receber acabamento sarrafeado e desempenado, mantendo porosidade suficiente para aderência da argamassa colante, não sendo permitido o alisamento excessivo, a queima com cimento ou a aplicação de reboco fino.

Reboco

Aplicar o reboco somente nas paredes e fechamentos que receberão acabamento em pintura. As superfícies destinadas ao assentamento de porcelanato ou outro revestimento cerâmico deverão permanecer apenas com o emboço regularizado. A base deverá estar curada, firme, limpa, umedecida e livre de poeira, eflorescências, óleo desmoldante ou partículas soltas. Aplicar argamassa fina compatível com o emboço, em camada uniforme com espessura aproximada de 3 a 5 mm, comprimindo e desempenando o material até a obtenção de superfície plana, contínua e sem marcas de ferramenta. O reboco não deverá ser utilizado para corrigir grandes irregularidades, desaprumos ou diferenças de espessura, que deverão ser previamente corrigidos no emboço. Executar cuidadosamente as quinas e os encontros com forros, rodapés, esquadrias, caixas elétricas e elementos embutidos. Após a cura, corrigir pequenas imperfeições, remover partículas soltas e preparar a superfície para aplicação de selador, massa e pintura. A superfície deverá apresentar textura fina e uniforme, sem fissuras, ondulações, emendas aparentes, pulverulência, desagregação, manchas de umidade ou som cavo. Não serão aceitas superfícies queimadas com excesso de cimento ou excessivamente lisas a ponto de prejudicar a aderência das camadas de

Pág. 79/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

pintura. A aplicação do sistema de pintura somente poderá ocorrer após a cura e a secagem da base, respeitando o prazo indicado pelo fabricante da tinta, normalmente de 28 dias para revestimentos cimentícios novos.

O serviço será medido pela área efetivamente executada, em metros quadrados, incluindo preparo da base, argamassa, aplicação, desempeno, tratamento de quinas e encontros, cura e correção das imperfeições.

4.4.2. REVESTIMENTO BANHEIROS

Chapisco

Aplicar chapisco sobre base firme, limpa e adequadamente umedecida, com textura uniforme e aderência suficiente para receber a camada subsequente.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade M2, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Emboço comum

Executar emboço desempenado, aprumado e regular, compatível com o revestimento cerâmico e com as espessuras necessárias para corrigir a base removida. Nos banheiros, deverão ser conferidos os alinhamentos com as louças, bancadas e pontos hidráulicos, além da verticalidade das paredes e do esquadro dos encontros. A impermeabilização será aplicada posteriormente nas áreas determinadas pelo projeto. O emboço deverá apresentar superfície firme, homogênea, limpa e isenta de fissuras, desagregação ou som cavo. O desvio de planeza não deverá ultrapassar 3 mm sob régua de 2 m nem comprometer o assentamento uniforme das peças de 60 × 60 cm. Quinas, vãos e encontros deverão estar aprumados, alinhados e esquadrejados. Antes do assentamento do revestimento, deverá ser respeitado o período de cura do emboço, preferencialmente não inferior a 14 dias, ou o prazo estabelecido pelo sistema de argamassa adotado.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade M2, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Argamassa de regularização

Após a remoção do revestimento existente, verificar as condições da base, eliminando resíduos de argamassa, partículas soltas, poeira, nata de cimento, óleos e materiais que

Pág. 80/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

possam prejudicar a aderência. Reparar previamente fissuras, cavidades e pontos desagregados. Executar regularização aderida com argamassa cimentícia industrializada ou preparada em obra, obrigatoriamente adequada à aplicação em camada média de 1,5 cm. Quando exigido pelas condições do substrato, aplicar ponte de aderência ou primer compatível antes do lançamento da argamassa. Definir mestras e referências de nível considerando a espessura da argamassa colante e do porcelanato, de forma que o piso acabado dos banheiros permaneça compatível com os ambientes adjacentes, sem degraus ou ressaltos inadequados nas portas. Executar somente os caimentos necessários em direção aos pontos de drenagem existentes, garantindo escoamento contínuo, sem contra caimentos, depressões ou regiões sujeitas ao empoçamento. A argamassa deverá ser devidamente compactada, sarrafeada e desempenada, resultando em superfície firme, homogênea e com textura apropriada para receber a impermeabilização. Respeitar o período de cura do material e proteger a área contra circulação, impactos e secagem acelerada. Não serão aceitas superfícies fissuradas, pulverulentas, desagregadas, com som cavo ou variações de nível que comprometam o assentamento do revestimento. O serviço será medido pelo volume geométrico efetivamente executado, em metros cúbicos, calculado pela área regularizada multiplicada pela espessura média prevista, incluindo preparo da base, ponte de aderência quando necessária, mestras, argamassa, formação dos caimentos, cura, proteção e correção de falhas.

Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação

Executar a impermeabilização após a cura da camada de regularização e a confirmação de que a base se encontra firme, limpa, regular e livre de poeira, resíduos, nata de cimento, materiais soltos ou substâncias que possam reduzir a aderência. Corrigir previamente fissuras, falhas, quinas vivas e irregularidades. Os encontros entre piso e parede deverão receber acabamento arredondado ou tratamento compatível com o sistema impermeabilizante, evitando descontinuidades. Ralos, passagens de tubulações, juntas, mudanças de plano e demais pontos críticos deverão ser tratados com reforço em tela, fita ou componente compatível com a argamassa polimérica. Umedecer a base conforme as recomendações do sistema, sem deixar água acumulada. Aplicar a argamassa polimérica em demãos sucessivas e cruzadas, respeitando o consumo, a espessura final, o intervalo entre demãos e o período de cura estabelecidos pelo fabricante. O sistema deverá formar camada contínua sobre todo o piso dos banheiros, prosseguindo verticalmente pelas paredes até a altura mínima de 20 cm em relação ao piso acabado e mantendo continuidade ao redor dos ralos e das tubulações. A utilização de primer ficará restrita aos casos em que

Pág. 81/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

esse produto seja parte integrante e obrigatória do sistema impermeabilizante especificado, não sendo permitida a aplicação de materiais incompatíveis ou de procedência distinta sem comprovação técnica. Após a conclusão, a impermeabilização deverá ser protegida contra perfurações, impactos, tráfego prematuro e danos provocados pelos serviços subsequentes. Somente será liberada para o assentamento do revestimento após a cura completa. A superfície impermeabilizada deverá apresentar acabamento contínuo, uniforme e aderente, sem falhas, bolhas, fissuras, poros abertos, regiões com espessura insuficiente ou descolamentos. O serviço será medido pela área desenvolvida efetivamente impermeabilizada, em metros quadrados, considerando separadamente os pisos e as subidas verticais de 20 cm, sem multiplicação pelo número de demãos. Estão incluídos o preparo da base, tratamento dos encontros e interferências, reforços localizados, materiais, aplicação, cura e proteção provisória.

Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado

Assentar porcelanato esmaltado BIa, cinza acetinado com aparência de cimento, dimensões de 60 × 60 cm, espessura nominal de 7,4 mm e junta de 1 mm. Misturar as faces entre caixas, executar dupla colagem com argamassa compatível com porcelanato e área molhada e manter juntas perimetrais e de movimentação.

Nos sanitários, considerar altura livre de 2,80 m e revestir somente as faces principais das paredes. Descontar os vãos de portas e janelas da área de porcelanato; não acrescentar espaletas, ombreiras ou outros retornos. As perdas de fornecimento já previstas no insumo da composição não serão acrescidas novamente à área do serviço. Para chapisco e emboço, aplicar o critério próprio das respectivas composições: vãos individuais até 2,00 m² não são descontados, sem acréscimo de seus retornos.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade M2, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

4.4.3. PISO VINILICO

Preparo de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi

Remover o revestimento existente e sua base de assentamento até expor a laje, sem danificar o concreto estrutural. Preparar mecanicamente e limpar a superfície, eliminando nata, partículas soltas, pó, óleo e demais contaminantes; o concreto deverá estar firme e seco. Aplicar a ponte de aderência epóxi bicomponente diretamente sobre a laje, formando

Pág. 82/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

a interface de ligação com o novo contrapiso cimentício de 30 mm. O consumo de referência é de 1,50 kg/m², conforme a composição CDHU-SP 01.23.030. Homogeneizar os componentes nas proporções do fabricante e aplicar uniformemente, por trechos compatíveis com o tempo de trabalho. Lançar o contrapiso enquanto a ponte estiver pegajosa, dentro da janela de aderência indicada na ficha técnica do produto compatível com esse procedimento. Não diluir o epóxi; o solvente previsto na composição destina-se à limpeza das ferramentas. A ponte situa-se sob o contrapiso e não será utilizada como adesivo de colagem do piso vinílico.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade M2, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

4.4.4. CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021

Executar contrapiso cimentício autonivelante aderido, com espessura final de 30 mm, lançado sobre a ponte epóxi ainda no estado de aderência especificado. A argamassa deverá ser adequada à execução dessa espessura em uma camada, com espalhamento, nivelamento e tratamento das juntas compatíveis com sua ficha técnica. O contrapiso recompõe a base e regulariza a superfície; a ponte epóxi promove a ligação dessa camada à laje existente. Respeitar as juntas de movimentação e os encontros perimetrais, controlar os níveis e proteger a camada durante a cura. Somente liberar a preparação e a colagem do vinílico após verificar resistência, planicidade e umidade residual. A função específica e a compatibilidade do aditivo adesivo SINAPI 7334, mantido na composição, deverão estar comprovadas na documentação técnica do sistema antes da contratação, sem sobreposição de uma mesma função de aderência. Essa comprovação não poderá ser substituída por uma escolha de procedimento durante a execução.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade M2, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Pág. 83/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

Revestimento vinílico heterogêneo flexível em réguas, espessura de 3 mm, com impermeabilizante acrílico

Antes do início dos serviços, inspecionar o contrapiso e somente liberar a instalação quando a base estiver limpa, seca, curada, impermeabilizada quando necessário, firme e perfeitamente regular. Remover resíduos de argamassa, gesso, tinta, óleo, graxa, poeira e materiais que possam provocar manchas ou prejudicar a aderência. A planicidade deverá apresentar desvio máximo de 4 mm sob régua de 2 m e de 2 mm sob régua de 20 cm. O teor de umidade do contrapiso deverá ser previamente verificado e não poderá ultrapassar 2,5%. Para a classe de uso comercial especificada, a base deverá possuir resistência à compressão mínima de 20 MPa, não sendo admitidas superfícies pulverulentas, fissuradas, ocas ou com partículas soltas.

As caixas deverão ser armazenadas horizontalmente, sobre base plana, limpa e elevada em relação ao piso, respeitando o limite de empilhamento indicado na embalagem. O revestimento, o adesivo e os demais componentes deverão permanecer no ambiente de instalação durante pelo menos 24 horas antes do início dos trabalhos. A instalação será realizada em local coberto, fechado e ventilado, com temperatura entre 15 °C e 27 °C e umidade relativa do ar entre 30% e 60%, mantendo-se essas condições durante o serviço e por pelo menos 72 horas após sua conclusão.

Conferir previamente tonalidade, lote, dimensões e integridade das réguas, separando peças com defeitos. As etiquetas das embalagens deverão ser preservadas e entregues à fiscalização. Abrir e misturar réguas de diferentes caixas para distribuir adequadamente as variações do padrão amadeirado, evitando a formação de blocos de mesma tonalidade ou a colocação de peças com desenhos idênticos lado a lado. O sentido de instalação deverá obedecer à paginação definida para cada ambiente, às setas existentes no verso das peças e à orientação da entrada principal de luz natural.

Após a cura e a secagem do contrapiso autonivelante de 30 mm, verificar novamente a planicidade. Lixar pequenas imperfeições com lixa de grana 120 ou mais fina e aspirar completamente o pó. A preparação superficial e os primers relacionados ao assentamento do vinílico situam-se sobre o contrapiso curado, na interface com o adesivo do revestimento; distinguem-se da ponte epóxi aplicada sob o contrapiso. Empregar o tratamento compatível com a absorção da base e com o adesivo específico, respeitando as condições de aplicação e secagem dos produtos. A compatibilidade entre os tratamentos superficiais previstos na composição e o adesivo do vinílico deverá constar da documentação técnica do sistema antes da contratação. Não aplicar sucessivas camadas de produtos de aderência sem

Pág. 84/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

função definida, nem instalar o revestimento sobre primer, massa de preparação ou contrapiso ainda úmido.

Definir o eixo inicial mediante distribuição prévia das réguas sem adesivo, evitando recortes estreitos junto às portas, paredes e pontos de maior visibilidade. Utilizar adesivo acrílico específico para piso vinílico em réguas, compatível com o revestimento e com o substrato. Homogeneizar o adesivo manualmente e aplicá-lo com desempenadeira dentada adequada, respeitando o consumo recomendado. Espalhar somente a quantidade correspondente à área que possa ser revestida dentro do tempo em aberto, limitado a aproximadamente 30 minutos. Verificar o ponto de aderência após cerca de 15 minutos, iniciando a colocação quando o adesivo apresentar pega e não transferir material para os dedos. Não instalar as réguas sobre adesivo ainda excessivamente úmido ou após a perda do tempo de aderência.

Assentar as réguas a partir do eixo demarcado, mantendo perfeito contato entre as bordas e evitando frestas, sobreposições ou desalinhamentos. As juntas transversais deverão ser desencontradas, adotando-se defasagem de meia peça, dois terços da peça ou distância mínima de 30 cm, conforme a paginação aprovada. Executar os recortes com ferramentas apropriadas, reproduzindo corretamente paredes, quinas, batentes e demais interferências, sem forçar ou deformar o material.

Imediatamente após o assentamento, pressionar toda a superfície com régua de madeira revestida ou rolo compressor de aproximadamente 50 kg, eliminando bolsas de ar e assegurando contato uniforme entre as réguas, o adesivo e o contrapiso. Remover resíduos de adesivo antes do endurecimento, utilizando procedimento compatível com o revestimento. Não serão aceitas peças soltas, bolhas, frestas, ressaltos, manchas, emendas abertas, recortes irregulares ou desalinhamentos da paginação.

Após a instalação, impedir o tráfego prematuro e proteger o piso contra impactos, riscos, poeira, água e serviços subsequentes. A lavagem somente poderá ser realizada depois da cura integral do adesivo, estimada em aproximadamente sete dias ou conforme o prazo indicado para o produto utilizado. As sobras deverão ser separadas conforme estejam limpas ou contaminadas por adesivo, acondicionadas e destinadas adequadamente. O serviço será medido pela área de piso efetivamente revestida, em metros quadrados, incluindo conferência da base, marcação, aplicação do adesivo, assentamento, recortes, compressão, limpeza e proteção inicial.

Pág. 85/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

Perfil redutor em alumínio, acabamento fumê (bronze escuro) — CP-01

Perfil redutor em alumínio, seção para desnível nominal de 3 a 3,2 mm, largura nominal de apoio de 30 a 32 mm e acabamento fumê (bronze escuro), uniforme por ambiente. Fixação com selante híbrido monocomponente de montagem, comercialmente PU40, indicado para alumínio e base cimentícia/cerâmica. O produto de referência é Unipega PU40, cartucho anunciado de 280 mL/400 g. Base limpa, seca e firme; aplicar sob o perfil, assentar, retirar excessos e proteger até a cura indicada na ficha do produto. Medição líquida de 32,20 m; compra de 42 m, perdas e frete já incorporados.

Medição pelo comprimento líquido de perfil efetivamente instalado e aceito, em metros. O item 4.3.4 utiliza a composição própria CP-01, adaptada da CDHU-SP 21.11.131, com substituição da testeira pelo perfil e exclusão de pintura e resina. As perdas de corte, sobras de barras e o frete para Indaiatuba estão incorporados ao preço do material por metro útil. Os 42,00 m de aquisição estimada não serão medidos como serviço executado e não receberão novo acréscimo de perdas. A fixação está orçada com 8 cartuchos de 280 mL para o lote, incluindo a sobra de embalagem e o frete. O rateio de R$ 4,40/m já integra a CP-01 e não será medido separadamente.

Rodapé flexível preto para piso vinílico, liso, sem friso, altura de 7,5 cm

Instalar rodapé flexível de PVC preto, com altura nominal de 7,5 cm, acabamento liso e sem friso, aderido, contínuo e arrematado nos cantos, encontros e vãos, sobre base limpa e regular.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade M, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

4.5. ESQUADRIAS

Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente

Fornecer e instalar 13 portas de correr em madeira, com folhas de 0,80 × 2,10 m, completas com batentes, trilhos, guias, ferragens e regulagens: 11 unidades nos gabinetes e 2 na Secretaria Geral. Conferir o transpasse e o espaço lateral de recolhimento das folhas. As portas receberão acabamento preto conforme o projeto.

Pág. 86/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade M2, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Caixilho em alumínio de correr com vidro - branco

Fornecer e instalar 1 conjunto PN4 de porta de vidro de correr com duas folhas, perfis de alumínio branco, ferragens e vedação completos, no acesso da Presidência. Dimensão do conjunto: 1,80 × 2,04 m, área de 3,672 m², conforme o quadro e o corte da prancha 03. Este conjunto é contabilizado separadamente das 13 portas de madeira de correr.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade M2, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio, com ferragens, completo - 80 x 210 cm

Fornecer e instalar 39 portas internas de madeira de abrir, de 0,80 × 2,10 m: 15 no 1º pavimento, 12 no 2º e 12 no 3º. As 3 portas de abrir da Presidência integram o quantitativo do 1º pavimento. A porta do BWC03 será substituída, com ampliação do vão existente de 0,60 para 0,80 m; a porta do BWC02 será mantida. Os conjuntos terão folha de 35 mm, batente, dobradiças e fechadura mecânica de embutir com máquina de 55 mm, maçaneta tipo alavanca cromada acetinada em roseta circular e mola reforçada, ajustados, aprumados e preparados para pintura preta com esmalte à base de água. Nos sanitários, observar a resistência à umidade indicada no projeto.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade UN, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

4.6. INSTALAÇÕES ELETRICAS

Luminárias LED de sobrepor L01 retangular e L02 quadrada com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 35 W a 41 W

Fornecer e instalar 188 luminárias LED de sobrepor: 162 L01 retangulares e 26 L02 quadradas, estas nos sanitários, conforme a prancha 07. Requisitos comuns: potência de 35 a 41 W; fluxo luminoso de 3.690 a 4.800 lm; temperatura de cor de 4.000 K; IRC mínimo de 80; vida útil mínima de 50.000 horas; driver compatível com 220 V; corpo em chapa de aço tratada, com pintura eletrostática branca; difusor plano translúcido; materiais e mão de obra

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

Pág. 87/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

para instalação completa. As dimensões de 1.210 × 186 mm (L01) e 583 × 583 mm (L02) são referências de projeto, admitindo-se dimensões equivalentes que preservem formato, distribuição, cobertura dos pontos e compatibilidade com o forro, mediante aprovação técnica prévia.

Distribuição: Secretaria Geral, 14 L01 e 2 L02, total de 16 unidades; onze gabinetes, 132 L01 e 22 L02, total de 154 unidades; Presidência, 16 L01 e 2 L02, total de 18 unidades. Total geral: 162 L01 retangulares e 26 L02 quadradas, correspondentes a 188 luminárias de sobrepor.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade UN, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm

Instalar eletrodutos corrugados flexíveis nos percursos representados, com continuidade, raio de curvatura e ocupação adequados. Eletrodutos rígidos ou roscáveis do padrão de entrada existente não integram este orçamento.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade M, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm

Instalar eletrodutos corrugados flexíveis nos percursos representados, com continuidade, raio de curvatura e ocupação adequados. Eletrodutos rígidos ou roscáveis do padrão de entrada existente não integram este orçamento.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade M, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Pág. 88/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

Reinstalação de aparelho de ar-condicionado, tipo split

Reinstalar os 26 conjuntos split existentes nos mesmos pontos de origem. Antes da retirada, registrar identificação, características, avarias aparentes e resultado dos testes possíveis, com fotografias e ciência da fiscalização. A condição de funcionamento anterior não será presumida como comprovada. Executar novas linhas de cobre, isolamentos e cabo de interligação nas quantidades da CDHU-SP 43.07.350 adaptada. Por conjunto, estão previstos 3,30 m de cada tubo de 3/8 e 5/8, 3,06 m de cada isolamento e 3,40 m de cabo PP 4 × 2,5 mm². Conferir diâmetros e comprimentos frente aos aparelhos efetivos, sem substituições incompatíveis. Executar conexões, vácuo, ensaio de estanqueidade, partida e testes de drenagem, corrente, ruído e vibração, com os arremates correspondentes.

A composição de reinstalação tem como referência a CDHU-SP 43.07.350, adaptada com a exclusão do equipamento novo e manutenção dos demais coeficientes. O serviço não inclui fornecimento de aparelhos novos, reparos de defeitos preexistentes, substituição integral de drenos e suportes nem carga adicional de refrigerante decorrente de deficiência anterior. Ocorrências fora do escopo serão diagnosticadas e submetidas à fiscalização antes de sua execução. Danos e perdas causados pela execução permanecem sob responsabilidade da contratada.

Será considerada uma unidade por conjunto reinstalado, interligado, testado e entregue em funcionamento.

Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C

Lançar cabos de cobre com seção e isolação indicadas, identificando circuitos, preservando a integridade da isolação e respeitando a capacidade dos eletrodutos e dispositivos de proteção.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade M, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C

Lançar cabos de cobre com seção e isolação indicadas, identificando circuitos, preservando a integridade da isolação e respeitando a capacidade dos eletrodutos e dispositivos de proteção.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade M, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Pág. 89/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C

Lançar cabos de cobre com seção e isolação indicadas, identificando circuitos, preservando a integridade da isolação e respeitando a capacidade dos eletrodutos e dispositivos de proteção.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade M, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C

Lançar cabos de cobre com seção e isolação indicadas, identificando circuitos, preservando a integridade da isolação e respeitando a capacidade dos eletrodutos e dispositivos de proteção.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade M, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Interruptor com 1 tecla simples e placa

Instalar conjuntos de interruptor com placa, alinhados às cotas do projeto, completos e devidamente conectados aos circuitos de iluminação correspondentes.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade CJ, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo

Instalar tomadas 2P+T completas, com corrente nominal e altura conforme legenda elétrica, identificação do circuito e aperto dos terminais após conclusão dos acabamentos.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade CJ, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa

Instalar tomadas 2P+T completas, com corrente nominal e altura conforme legenda elétrica, identificação do circuito e aperto dos terminais após conclusão dos acabamentos.

Pág. 90/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade CJ, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa

Instalar tomadas 2P+T completas, com corrente nominal e altura conforme legenda elétrica, identificação do circuito e aperto dos terminais após conclusão dos acabamentos.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade CJ, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A

Instalar disjuntores nos quadros indicados, compatíveis com número de polos, corrente, curva e capacidade de interrupção do projeto, com identificação permanente dos circuitos.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade UN, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A

Instalar disjuntores nos quadros indicados, compatíveis com número de polos, corrente, curva e capacidade de interrupção do projeto, com identificação permanente dos circuitos.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade UN, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 400 V, corrente de 80 A até 125 A

Instalar disjuntores nos quadros indicados, compatíveis com número de polos, corrente, curva e capacidade de interrupção do projeto, com identificação permanente dos circuitos.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade UN, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Pág. 91/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

4.7. LOUÇAS E METAIS

Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada com tampa - 6 litros

Instalar bacias de piso em cerâmica vitrificada branca, dimensões aproximadas de 400 × 360 × 650 mm, com caixa acoplada de 6 litros, assento compatível, fixação, anel de vedação e ligação flexível. O conjunto deverá atender à ABNT NBR 16727-1 e ser conectado às redes existentes adaptadas.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade CJ, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Tampo/bancada em mármore nacional espessura de 3 cm

Executar bancadas em mármore branco Espírito Santo de 3 cm, com face superior e bordas aparentes polidas, recortes de oficina para cubas e metais, apoios, reforços, frontões e arremates compatíveis com os detalhes arquitetônicos. Aplicar proteção hidro-oleofugante incolor antes da entrega.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade M2, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´

Instalar torneiras automáticas de mesa em latão cromado, conexão DN 15, fechamento aproximado em seis segundos, arejador embutido e restritor de vazão, garantindo vedação, compatibilidade com os pontos de água e regulagem do acionamento.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade UN, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Cuba de louça de embutir redonda

Instalar cubas redondas de embutir em cerâmica vitrificada branca, dimensões aproximadas de 145 × 360 × 360 mm e conformidade com a ABNT NBR 16728-1, com fixação, selagem perimetral e ligação completa à válvula e ao sifão.

Pág. 92/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade UN, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Dispenser toalheiro em ABS, para folhas

Instalar o acessório na posição definida em projeto, com fixação compatível com a base e alinhamento uniforme entre os banheiros.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade UN, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml

Instalar o acessório na posição definida em projeto, com fixação compatível com a base e alinhamento uniforme entre os banheiros.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade UN, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

DISPENSER DE PLÁSTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026

Instalar o acessório na posição definida em projeto, com fixação compatível com a base e alinhamento uniforme entre os banheiros.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade UN, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm

Instalar espelhos de 4 mm, com dimensões e alturas das elevações, bordas regulares, fixação segura e afastamento adequado de metais e acessórios.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade M2, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Engate flexível metálico DN= 1/2´

Fornecer e instalar a peça sanitária completa, compatível com as conexões existentes, com vedação, alinhamento e acabamento sem vazamentos ou danos às superfícies adjacentes.

Pág. 93/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade UN, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Válvula americana

Fornecer e instalar a peça sanitária completa, compatível com as conexões existentes, com vedação, alinhamento e acabamento sem vazamentos ou danos às superfícies adjacentes.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade UN, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Grelha em aço inoxidável com fecho rotativo, DN= 100mm

Fornecer e instalar a peça sanitária completa, compatível com as conexões existentes, com vedação, alinhamento e acabamento sem vazamentos ou danos às superfícies adjacentes.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade UN, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Acabamento cromado para registro

Fornecer e instalar a peça sanitária completa, compatível com as conexões existentes, com vedação, alinhamento e acabamento sem vazamentos ou danos às superfícies adjacentes.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade UN, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´

Fornecer e instalar a peça sanitária completa, compatível com as conexões existentes, com vedação, alinhamento e acabamento sem vazamentos ou danos às superfícies adjacentes.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade UN, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Pág. 94/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022

Adaptar os pontos das antigas válvulas de descarga para alimentação das caixas acopladas, utilizando conexão DN 25 mm × 1/2" onde aplicável. A solução completa deverá ser conferida em campo antes do fechamento das paredes.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade UN, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

4.8. PINTURA INTERNA

Massa corrida a base de PVA

Preparar as superfícies internas com limpeza, correção de falhas, aplicação de massa, lixamento e remoção do pó, formando base homogênea para a pintura.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade M2, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Tinta látex em massa, inclusive preparo

Executar preparo e pintura interna com tinta látex, em demãos suficientes para cobertura uniforme, adotando paredes em tons de cinza e tetos e forros em branco, conforme a paleta aprovada. Respeitar os intervalos de secagem e proteger pisos, esquadrias e equipamentos.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade M2, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Pintura preta das portas de madeira com esmalte à base de água

Preparar e pintar todas as faces das novas portas de madeira, inclusive bordas aparentes, com esmalte à base de água preto e acabamento acetinado uniforme. Aplicar fundo apropriado, lixar entre demãos e proteger integralmente as ferragens.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade M2, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Pág. 95/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

4.9. PINTURA EXTERNA

Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m

Os andaimes serão utilizados por trechos de fachada, com montagem, utilização, desmontagem e deslocamento sucessivos conforme a liberação das frentes. A quantidade de 2.319,33 m² de montagem corresponde aos trechos efetivamente atendidos; a locação totaliza 2.319,33 m² × mês, considerando aproximadamente um mês de permanência por trecho. Os três meses de serviços externos no cronograma não correspondem à locação simultânea de toda a área por três meses. Registrar os trechos e períodos efetivos para medição, sem duplicar áreas ou meses.

Montar, manter e desmontar andaimes fachadeiros estáveis e sinalizados, com acessos, pisos e proteções compatíveis com as frentes de trabalho da pintura externa.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade M2, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis

Montar, manter e desmontar andaimes fachadeiros estáveis e sinalizados, com acessos, pisos e proteções compatíveis com as frentes de trabalho da pintura externa.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade M2MES, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Limpeza complementar com hidrojateamento

Limpar e tratar as superfícies de tijolo aparente, removendo sujidades sem danificar juntas e aplicando a proteção especificada após secagem e aprovação da amostra.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade M2, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Resina acrílica plastificante

Limpar e tratar as superfícies de tijolo aparente, removendo sujidades sem danificar juntas e aplicando a proteção especificada após secagem e aprovação da amostra.

Pág. 96/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade M2, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Pintura acrílica de fachadas conforme o projeto

Executar preparo e pintura das fachadas em demãos suficientes para cobertura uniforme, obedecendo às cores, texturas e distribuições indicadas nas pranchas de fachada e nas amostras aprovadas. Respeitar os intervalos de secagem e proteger os elementos adjacentes.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade M2, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Acrílico para quadras e pisos cimentados

Preparar e pintar os pisos externos indicados na memória, mantendo base seca, aderência, demarcações e resistência compatíveis com o uso.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade M2, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo

Preparar as superfícies metálicas externas, eliminar corrosão e aplicar sistema de pintura compatível, com acabamento uniforme e proteção das partes adjacentes.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade M2, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

Revestimento texturizado acrílico com microagregados minerais

Executar o revestimento nas faces dos pilares de concreto indicadas no projeto de fachada. Antes da aplicação, inspecionar integralmente o substrato e remover pinturas sem aderência, revestimentos deteriorados, poeira, fuligem, eflorescências, fungos, óleos, desmoldantes e demais contaminantes. A limpeza deverá ser realizada por escovação, lixamento ou lavagem controlada, de acordo com as condições encontradas, aguardando-se a completa secagem da superfície antes da continuidade dos serviços.

Pág. 97/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

Corrigir previamente fissuras, falhas, ninhos de concretagem, desagregações, armaduras expostas e diferenças de planeza. As armaduras aparentes deverão ser limpas, protegidas contra corrosão e recobertas com argamassa de reparo compatível. Reparos cimentícios deverão estar completamente curados antes do recebimento do revestimento. Não iniciar a aplicação sobre superfícies úmidas, pulverulentas, contaminadas ou com infiltração ativa.

Aplicar fundo preparador ou selador acrílico compatível com o substrato e com o revestimento texturizado, uniformizando a absorção e garantindo aderência. A cor do fundo deverá ser compatível com a tonalidade final, evitando que pequenas variações de espessura produzam manchas aparentes. Respeitar integralmente o consumo e o período de secagem estabelecidos para o sistema adotado.

Homogeneizar o revestimento por meio de mistura mecânica em baixa rotação, assegurando a distribuição uniforme dos microagregados minerais sem fracionamento inadequado dos componentes. Não adicionar água, solventes, pigmentos ou materiais estranhos além dos limites expressamente permitidos para o produto. Aplicar o material com desempenadeira de aço inoxidável, em espessura uniforme e suficiente para acomodar a granulometria dos agregados, mantendo distribuição homogênea em toda a superfície.

O acabamento deverá reproduzir a textura aprovada em amostra executada previamente no local, utilizando desempenadeira apropriada e movimentos uniformes. Cada face do pilar deverá ser executada continuamente, de extremidade a extremidade e mantendo a borda de aplicação ainda úmida, para evitar emendas, faixas, manchas ou diferenças de textura. As interrupções deverão coincidir com quinas, juntas, frisos ou limites arquitetônicos naturais. Não será permitido retocar isoladamente áreas depois do início da formação da película superficial sem tratamento integral do pano afetado.

Preservar juntas de movimentação e encontros com materiais distintos, que não deverão ser rigidamente recobertos. As interfaces com esquadrias, tijolos aparentes, elementos metálicos e superfícies pintadas serão delimitadas e protegidas antes da aplicação. O revestimento deverá ser executado em condições ambientais compatíveis, sem chuva, vento intenso, insolação excessiva ou possibilidade de condensação, permanecendo protegido contra água, poeira e impactos até a cura completa.

A tonalidade e a granulometria deverão seguir a amostra aprovada e manter coerência com as pinturas branca e cinza claro indicadas para a fachada. O acabamento final deverá apresentar cor, espessura, textura e distribuição de agregados uniformes, sem falhas de cobertura, riscos de desempenadeira, emendas aparentes, bolhas, fissuras, escorrimentos, desagregação ou perda de aderência.

Pág. 98/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

O serviço será medido pela área desenvolvida das faces dos pilares efetivamente revestidas, em metros quadrados, incluindo limpeza, preparação do substrato, pequenos reparos superficiais, fundo preparador, revestimento, aplicação, acabamento, proteção dos elementos adjacentes e correção de falhas. Andaimes e reparos estruturais de maior extensão serão considerados separadamente quando previstos em serviços próprios.

4.10. LIMPEZA

Limpeza final da obra

Executar limpeza final de todas as áreas afetadas, removendo resíduos, películas, manchas e proteções temporárias, sem danificar acabamentos, e entregar circulações liberadas.

A medição será pela quantidade efetivamente executada e aceita, na unidade M2, incluindo os componentes e operações previstos na composição e os arremates necessários ao funcionamento e acabamento do conjunto.

4.11. ENCERRAMENTO

A execução e a medição deverão permanecer compatíveis com as pranchas e as planilhas técnicas. Nenhuma divergência deverá ser resolvida por substituição informal de composição, material, quantitativo ou solução construtiva.

Indaiatuba, 27 de outubro de 2026.

ANTÔNIO CAMPANA JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 5069714665-SP

Pág. 99/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

ORÇAMENTO SINTÉTICO			
OBRA:	REFORMA CAMARA INDAIATUBA	BASES DE PREÇOS	BDI
ENDEREÇO:	RUA HUMAITÁ, 1167, CENTRO - INDAIATUBA - SP	CDHU-SP: SP 8/2026	25,00%
CLIENTE:	CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	SINAPI: SP 9/2026	ORÇAMENTO
EMPRESA:			
CNPJ:			

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total	Peso
1				**SERVIÇOS PRELIMINARES**						**4.943,46**	**0,38%**
1.1	Composição	CDHU-SP	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	2,000	878,28	1.097,85	1.756,56	2.195,70	0,17%
1.2	Composição	CDHU-SP	02.03.030	Proteção de superfícies em geral com plástico bolha	M2	412,578	3,03	3,78	1.250,11	1.559,54	0,12%
1.3	Composição	CDHU-SP	11.18.060	Lona plástica - 150 micron	M2	412,578	2,31	2,88	953,05	1.188,22	0,09%
2				**DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**						**55.026,49**	**4,18%**
2.1	Composição	CDHU-SP	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN	130,000	23,49	29,36	3.053,70	3.816,80	0,29%
2.2	Composição	CDHU-SP	03.08.200	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	33,152	7,89	9,86	261,56	326,87	0,02%
2.3	Composição	CDHU-SP	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	15,792	95,60	119,50	1.509,71	1.887,14	0,14%
2.4	Composição	CDHU-SP	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	80,000	26,49	33,11	2.119,20	2.648,80	0,20%
2.5	Composição	CDHU-SP	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	425,800	15,89	19,86	6.765,96	8.456,38	0,64%
2.6	Composição	CDHU-SP	04.14.040	Retirada de esquadria em vidro	M2	27,000	52,98	66,22	1.430,46	1.787,94	0,14%
2.7	Composição	CDHU-SP	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	901,822	14,34	17,92	12.932,12	16.160,65	1,23%
2.8	Composição	CDHU-SP	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	26,000	52,25	65,31	1.358,50	1.698,06	0,13%
2.9	Composição	CDHU-SP	04.11.060	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor	UN	78,000	7,27	9,08	567,06	708,24	0,05%
2.10	Composição	CDHU-SP	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN	52,000	13,93	17,41	724,36	905,32	0,07%
2.11	Composição	CDHU-SP	04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN	52,000	38,31	47,88	1.992,12	2.489,76	0,19%
2.12	Composição	CDHU-SP	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	26,000	9,06	11,32	235,56	294,32	0,02%
2.13	Composição	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	26,000	19,10	23,87	496,60	620,62	0,05%
2.14	Composição	CDHU-SP	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	71,705	137,90	172,37	9.888,11	12.359,79	0,94%
2.15	Composição	CDHU-SP(A)	04.35.050	Retirada de conjunto de ar-condicionado tipo split para reaproveitamento, identificação e guarda	UN	26,000	26,64	33,30	692,64	865,80	0,07%
3				**FECHAMENTO DE VÃOS**						**18.093,00**	**1,37%**
3.1	Composição	CDHU-SP	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	47,680	90,56	113,20	4.317,90	5.397,37	0,41%

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

ORÇAMENTO SINTÉTICO			
OBRA:	REFORMA CAMARA INDAIATUBA	BASES DE PREÇOS	BDI
ENDEREÇO:	RUA HUMAITÁ, 1167, CENTRO - INDAIATUBA - SP	CDHU-SP: SP 8/2026	25,00%
CLIENTE:	CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	SINAPI: SP 9/2026	ORÇAMENTO
EMPRESA:			
CNPJ:			

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total	Peso
3.2	Composição	CDHU-SP	14.30.160	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	32,620	192,41	240,51	6.276,41	7.845,43	0,60%
3.3	Composição	CDHU-SP	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	28,800	134,73	168,41	3.880,22	4.850,20	0,37%
4				**PISOS E REVESTIMENTOS**						**427.700,88**	**32,47%**
4.1				**RECOMPOSIÇÃO REVESTIMENTOS**						**5.929,47**	**0,45%**
4.1.1	Composição	CDHU-SP	17.02.020	Chapisco	M2	95,360	8,27	10,33	788,62	985,06	0,07%
4.1.2	Composição	CDHU-SP	17.02.120	Emboço comum	M2	95,360	26,10	32,62	2.488,89	3.110,64	0,24%
4.1.3	Composição	CDHU-SP	17.02.220	Reboco	M2	95,360	15,39	19,23	1.467,59	1.833,77	0,14%

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBRA:	REFORMA CAMARA INDAIATUBA	BASES DE PREÇOS	**BDI**
ENDEREÇO:	RUA HUMAITÁ, 1167, CENTRO - INDAIATUBA - SP	CDHU-SP: SP 8/2026	**25,00%**
CLIENTE:	CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	SINAPI: SP 9/2026	**ORÇAMENTO**
EMPRESA:			
CNPJ:			

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total	Peso
4.2				**REVESTIMENTO BANHEIROS**						**97.716,36**	**7,42%**
4.2.1	Composição	CDHU-SP	17.02.020	Chapisco	M2	387,772	8,27	10,33	3.206,87	4.005,68	0,30%
4.2.2	Composição	CDHU-SP	17.02.120	Emboço comum	M2	387,772	26,10	32,62	10.120,84	12.649,12	0,96%
4.2.3	Composição	CDHU-SP	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	0,684	912,76	1.140,95	624,32	780,40	0,06%
4.2.4	Composição	CDHU-SP	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	69,115	16,28	20,35	1.125,19	1.406,49	0,11%
4.2.5	Composição	CDHU-SP	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	383,669	164,47	205,58	63.102,04	78.874,67	5,99%
4.3				**PISO VINILICO**						**324.055,05**	**24,61%**
4.3.1	Composição	CDHU-SP	01.23.030	Preparo de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi	M2	489,180	165,42	206,77	80.920,15	101.147,74	7,68%
4.3.2	Composição	SINAPI	88477	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	489,180	31,16	38,95	15.242,84	19.053,56	1,45%
4.3.3	Composição	CDHU-SP	21.02.291	Revestimento vinílico heterogêneo flexível em réguas, espessura de 3 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	489,180	287,09	358,86	140.438,68	175.547,13	13,33%
4.3.4	Composição	PRÓPRIA	CP-01	Perfil redutor de alumínio, acabamento fumê (bronze escuro), desnível nominal de 3 a 3,2 mm, instalado — CP-01	M	32,200	54,54	68,17	1.756,18	2.195,07	0,17%
4.3.5	Composição	CDHU-SP	21.10.071	Rodapé flexível para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico	M	421,290	49,59	61,98	20.891,77	26.111,55	1,98%
5				**ESQUADRIAS**						**54.884,55**	**4,17%**
5.1	Composição	CDHU-SP	23.08.242	Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente	M2	21,840	483,45	604,31	10.558,54	13.198,13	1,00%
5.2	Composição	CDHU-SP	25.01.380	Caixilho em alumínio de correr com vidro - branco	M2	3,672	774,16	967,70	2.842,71	3.553,39	0,27%
5.3	Composição	CDHU-SP	23.12.001	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	39,000	782,22	977,77	30.506,58	38.133,03	2,90%
6				**INSTALAÇÕES ELETRICAS**						**194.220,00**	**14,75%**
6.1	Composição	CDHU-SP	41.31.040	Luminárias LED de sobrepor L01 retangular e L02 quadrada, difusor translúcido, 4.000 K, 3.690 a 4.800 lm, 35 a 41 W	UN	188,000	376,37	470,46	70.757,56	88.446,48	6,72%
6.2	Composição	CDHU-SP	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	1002,210	20,04	25,05	20.084,28	25.105,36	1,91%
6.3	Composição	CDHU-SP	38.19.040	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	21,200	23,00	28,75	487,60	609,50	0,05%
6.4	Composição	CDHU-SP(A)	43.07.350	Reinstalação de conjunto split existente no mesmo ponto, com tubulações novas, sem fornecimento do aparelho	CJ	26,000	802,64	1.003,30	20.868,64	26.085,80	1,98%

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

ORÇAMENTO SINTÉTICO

OBRA:	REFORMA CAMARA INDAIATUBA	BASES DE PREÇOS	**BDI**
ENDEREÇO:	RUA HUMAITÁ, 1167, CENTRO - INDAIATUBA - SP	CDHU-SP: SP 8/2026	**25,00%**
CLIENTE:	CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	SINAPI: SP 9/2026	**ORÇAMENTO**
EMPRESA:			
CNPJ:			

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total	Peso
6.5	Composição	CDHU-SP	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	1594,400	4,34	5,42	6.919,69	8.641,64	0,66%
6.6	Composição	CDHU-SP	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	2461,850	8,43	10,53	20.753,39	25.923,28	1,97%
6.7	Composição	CDHU-SP	39.02.040	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	41,000	17,05	21,31	699,05	873,71	0,07%
6.8	Composição	CDHU-SP	39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	7,700	31,38	39,22	241,62	301,99	0,02%
6.9	Composição	CDHU-SP	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	53,000	35,34	44,17	1.873,02	2.341,01	0,18%
6.10	Composição	CDHU-SP	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	184,000	52,65	65,81	9.687,60	12.109,04	0,92%
6.11	Composição	CDHU-SP	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	16,000	31,13	38,91	498,08	622,56	0,05%
6.12	Composição	CDHU-SP	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	27,000	33,52	41,90	905,04	1.131,30	0,09%
6.13	Composição	CDHU-SP	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	26,000	23,43	29,28	609,18	761,28	0,06%
6.14	Composição	CDHU-SP	37.13.880	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	2,000	70,89	88,61	141,78	177,22	0,01%
6.15	Composição	CDHU-SP	37.13.910	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 400 V, corrente de 80 A até 125 A	UN	1,000	871,87	1.089,83	871,87	1.089,83	0,08%
7				**LOUÇAS E METAIS**						**120.109,29**	**9,12%**
7.1	Composição	CDHU-SP	44.01.820	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada com tampa - 6 litros	CJ	26,000	699,90	874,87	18.197,40	22.746,62	1,73%
7.2	Composição	CDHU-SP	44.02.100	Tampo/bancada em mármore nacional espessura de 3 cm	M2	15,600	1.911,37	2.389,21	29.817,37	37.271,67	2,83%
7.3	Composição	CDHU-SP	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	26,000	161,27	201,58	4.193,02	5.241,08	0,40%
7.4	Composição	CDHU-SP	44.01.850	Cuba de louça de embutir redonda	UN	26,000	147,42	184,27	3.832,92	4.791,02	0,36%
7.5	Composição	CDHU-SP	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	26,000	74,82	93,52	1.945,32	2.431,52	0,18%
7.6	Composição	CDHU-SP	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	26,000	72,24	90,30	1.878,24	2.347,80	0,18%
7.7	Composição	SINAPI	106766	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	26,000	90,17	112,71	2.344,42	2.930,46	0,22%
7.8	Composição	CDHU-SP	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	37,440	581,57	726,96	21.773,98	27.217,38	2,07%
7.9	Composição	CDHU-SP	44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2´	UN	52,000	33,66	42,07	1.750,32	2.187,64	0,17%
7.10	Composição	CDHU-SP	44.20.620	Válvula americana	UN	26,000	90,03	112,53	2.340,78	2.925,78	0,22%

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

ORÇAMENTO SINTÉTICO			
OBRA:	REFORMA CAMARA INDAIATUBA	BASES DE PREÇOS	BDI
ENDEREÇO:	RUA HUMAITÁ, 1167, CENTRO - INDAIATUBA - SP	CDHU-SP: SP 8/2026	25,00%
CLIENTE:	CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	SINAPI: SP 9/2026	ORÇAMENTO
EMPRESA:			
CNPJ:			

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total	Peso
7.11	Composição	CDHU-SP	49.06.194	Grelha em aço inoxidável com fecho rotativo, DN= 100mm	UN	26,000	14,17	17,71	368,42	460,46	0,03%
7.12	Composição	CDHU-SP	44.20.150	Acabamento cromado para registro	UN	26,000	64,61	80,76	1.679,86	2.099,76	0,16%
7.13	Composição	CDHU-SP	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	26,000	212,48	265,60	5.524,48	6.905,60	0,52%
7.14	Composição	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	26,000	17,00	21,25	442,00	552,50	0,04%
8				**PINTURA INTERNA**						**120.947,98**	**9,18%**
8.1	Composição	CDHU-SP	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	1358,812	17,42	21,77	23.670,50	29.581,33	2,25%
8.2	Composição	CDHU-SP	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	1887,692	33,56	41,95	63.350,94	79.188,67	6,01%
8.3	Composição	CDHU-SP	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	174,720	55,76	69,70	9.742,38	12.177,98	0,92%
9				**PINTURA EXTERNA**						**289.903,93**	**22,01%**
9.1	Composição	CDHU-SP	02.05.090	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	M2	2319,330	14,54	18,17	33.723,05	42.142,22	3,20%
9.2	Composição	CDHU-SP	02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	M2MES	2319,330	24,74	30,92	57.380,22	71.713,68	5,45%
9.3	Composição	CDHU-SP	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	109,780	9,88	12,35	1.084,62	1.355,78	0,10%
9.4	Composição	CDHU-SP	33.03.740	Resina acrílica plastificante	M2	109,780	33,02	41,27	3.624,93	4.530,62	0,34%
9.5	Composição	CDHU-SP	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	2576,904	38,57	48,21	99.391,18	124.232,54	9,43%
9.6	Composição	CDHU-SP	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	271,660	30,14	37,67	8.187,83	10.233,43	0,78%
9.7	Composição	CDHU-SP	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	388,020	55,30	69,12	21.457,50	26.819,94	2,04%
9.8	Composição	CDHU-SP	17.20.140	Revestimento texturizado acrílico com microagregados minerais	M2	168,740	42,08	52,60	7.100,57	8.875,72	0,67%

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA
Rua Humaitá, 1167 Centro – TEL.: (19) 3885-7700.
CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

ORÇAMENTO SINTÉTICO			
OBRA:	REFORMA CAMARA INDAIATUBA	BASES DE PREÇOS	BDI
ENDEREÇO:	RUA HUMAITÁ, 1167, CENTRO - INDAIATUBA - SP	CDHU-SP: SP 8/2026	25,00%
CLIENTE:	CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	SINAPI: SP 9/2026	ORÇAMENTO
EMPRESA:			
CNPJ:			

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Preço Unit	Preço com BDI	Total sem BDI	Total	Peso
10				**LIMPEZA**						**14.774,58**	**1,12%**
10.1	Composição	CDHU-SP	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	706,580	16,73	20,91	11.821,08	14.774,58	1,12%
11				**ACOMPANHAMENTO DE OBRA**						**16.420,50**	**1,25%**
11.1	Composição	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90,000	145,96	182,45	13.136,40	16.420,50	1,25%

Total sem BDI	**1.053.701,85**
Total do BDI	**263.322,81**
Total geral	**1.317.024,66**

Responsável técnico:
Antonio Campana Júnior
Eng. Civil - CREA 5069714665 - SP

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
1.1	**Composição**	**CDHU-SP**	**02.08.020**	**Placa de identificação para obra**		**M2**	**1,0000**	**878,28**	**878,28**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010111	Carpinteiro	Mão de Obra	H	1,9100	29,08	55,54
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	Mão de Obra	H	2,2700	23,90	54,25
	Insumo	CDHU-SP	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	9,0600	0,73	6,61
	Insumo	CDHU-SP	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	M3	0,0209	182,56	3,82
	Insumo	CDHU-SP	D.02.000.021009	Pontalete de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	Material	M	3,2600	23,43	76,38
	Insumo	CDHU-SP	E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	Material	KG	0,2000	10,77	2,15
	Insumo	CDHU-SP	N.04.000.020357	Placa para identificação da obra, em chapa de aço n° 18, galvanizado com tratamento anticorrosivo padrão	Material	M2	1,0000	679,53	679,53
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
1.2	**Composição**	**CDHU-SP**	**02.03.030**	**Proteção de superfícies em geral com plástico bolha**		**M2**	**1,0000**	**3,03**	**3,03**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,1000	23,90	2,39
	Insumo	CDHU-SP	M.04.000.092626	Plástico bolha, diâmetro de 1,00 a 2,00 cm - rolo de (1,00 x 100 ou 1,30 x 100) metros, ref. Syroplat ou equivalente	Material	M2	1,1000	0,58	0,64
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
1.3	**Composição**	**CDHU-SP**	**11.18.060**	**Lona plástica - 150 micron**		**M2**	**1,0000**	**2,31**	**2,31**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,0300	23,90	0,72
	Insumo	CDHU-SP	B.07.000.038098	Lona plástica preta - 150 micron	Material	M2	1,0200	1,56	1,59
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
2.1	**Composição**	**CDHU-SP**	**04.17.020**	**Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede**		**UN**	**1,0000**	**23,49**	**23,49**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010115	Eletricista	Mão de Obra	H	0,4000	34,83	13,93
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,4000	23,90	9,56
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
2.2	**Composição**	**CDHU-SP**	**03.08.200**	**Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos**		**M2**	**1,0000**	**7,89**	**7,89**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,3300	23,90	7,89
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

2.3	**Composição**	**CDHU-SP**	**03.02.040**	**Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento**		**M3**	**1,0000**	**95,60**	**95,60**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	4,0000	23,90	95,60

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
2.4	**Composição**	**CDHU-SP**	**04.08.020**	**Retirada de folha de esquadria em madeira**		**UN**	**1,0000**	**26,49**	**26,49**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010111	Carpinteiro	Mão de Obra	H	0,5000	29,08	14,54
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	Mão de Obra	H	0,5000	23,90	11,95

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
2.5	**Composição**	**CDHU-SP**	**04.08.060**	**Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados**		**M**	**1,0000**	**15,89**	**15,89**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010139	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,3000	29,08	8,72
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,3000	23,90	7,17

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
2.6	**Composição**	**CDHU-SP**	**04.14.040**	**Retirada de esquadria em vidro**		**M2**	**1,0000**	**52,98**	**52,98**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010139	Pedreiro	Mão de Obra	H	1,0000	29,08	29,08
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	1,0000	23,90	23,90

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
2.7	**Composição**	**CDHU-SP**	**03.04.020**	**Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base**		**M2**	**1,0000**	**14,34**	**14,34**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,6000	23,90	14,34

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
2.8	**Composição**	**CDHU-SP**	**04.11.020**	**Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios**		**UN**	**1,0000**	**52,25**	**52,25**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010118	Encanador	Mão de Obra	H	1,5000	34,83	52,25

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
2.9	**Composição**	**CDHU-SP**	**04.11.060**	**Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor**		**UN**	**1,0000**	**7,27**	**7,27**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010139	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,2500	29,08	7,27

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
2.10	**Composição**	**CDHU-SP**	**04.11.140**	**Retirada de sifão ou metais sanitários diversos**		**UN**	**1,0000**	**13,93**	**13,93**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010118	Encanador	Mão de Obra	H	0,4000	34,83	13,93

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
2.11	**Composição**	**CDHU-SP**	**04.11.100**	**Retirada de registro ou válvula aparentes**		**UN**	**1,0000**	**38,31**	**38,31**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010118	Encanador	Mão de Obra	H	1,1000	34,83	38,31

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
2.12	**Composição**	**CDHU-SP**	**04.11.120**	**Retirada de torneira ou chuveiro**		**UN**	**1,0000**	**9,06**	**9,06**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010118	Encanador	Mão de Obra	H	0,2600	34,83	9,06

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

2.13	**Composição**	**SINAPI**	**97663**	**REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023**	**SERVICOS PRELIMINARES**	**UN**	**1,0000**	**19,10**	**19,10**
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,4096	32,18	13,18
	Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1448	40,92	5,92

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
2.14	**Composição**	**CDHU-SP**	**05.07.050**	**Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal**		**M3**	**1,0000**	**137,90**	**137,90**
	Insumo	CDHU-SP	A.05.000.020359	Remoção de entulho de obra, material volumoso (mistura de alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal), capacidade 4 m³	Material	M3	1,0000	123,56	123,56
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,6000	23,90	14,34

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
2.15	**Composição**	**CDHU-SP(A)**	**04.35.050**	**Retirada de conjunto de ar-condicionado tipo split para reaproveitamento, identificação e guarda**		**UN**	**1,0000**	**26,64**	**26,64**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010101	Ajudante geral	Mão de Obra	H	0,7500	23,90	17,93
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010115	Eletricista	Mão de Obra	H	0,2500	34,83	8,71

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
3.1	**Composição**	**CDHU-SP**	**14.04.210**	**Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm**		**M2**	**1,0000**	**90,56**	**90,56**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010139	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,7500	29,08	21,81
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,8500	23,90	20,32
	Insumo	CDHU-SP	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	1,8000	0,73	1,31
	Insumo	CDHU-SP	B.03.000.020505	Cal hidratada (saco de 20 kg)	Material	KG	1,8000	0,91	1,64
	Insumo	CDHU-SP	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	M3	0,0120	182,56	2,19
	Insumo	CDHU-SP	G.01.000.022542	Bloco cerâmico para vedação 14 x 19 x 39 cm	Material	UN	13,0000	3,33	43,29

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
3.2	**Composição**	**CDHU-SP**	**14.30.160**	**Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM**		**M2**	**1,0000**	**192,41**	**192,41**
	Insumo	CDHU-SP	L.01.000.023587	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF 15 + 1RF 15 - com lã mineral - instalado	Material	M2	1,0000	192,41	192,41

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
3.3	**Composição**	**CDHU-SP**	**22.02.030**	**Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo**		**M2**	**1,0000**	**134,73**	**134,73**
	Insumo	CDHU-SP	L.01.000.034021	Forro em painel de gesso acartonado, tipo standard, espessura 12,5mm, estrutura em aço galvanizado; ref. Gypsum FGE, Placostil F530 ou equivalente - instalado	Material	M2	1,0000	134,73	134,73

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
4.1.1	**Composição**	**CDHU-SP**	**17.02.020**	**Chapisco**		**M2**	**1,0000**	**8,27**	**8,27**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010139	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,1000	29,08	2,91
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,1125	23,90	2,69
	Insumo	CDHU-SP	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	2,2650	0,73	1,65
	Insumo	CDHU-SP	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	M3	0,0052	182,56	0,95
	Insumo	CDHU-SP	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	Equipamento	H	0,0022	31,76	0,07

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
4.1.2	**Composição**	**CDHU-SP**	**17.02.120**	**Emboço comum**		**M2**	**1,0000**	**26,10**	**26,10**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010139	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,2000	29,08	5,82
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,4000	23,90	9,56
	Insumo	CDHU-SP	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	2,2800	0,73	1,66
	Insumo	CDHU-SP	B.03.000.020505	Cal hidratada (saco de 20 kg)	Material	KG	4,5400	0,91	4,13
	Insumo	CDHU-SP	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	M3	0,0255	182,56	4,66
	Insumo	CDHU-SP	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	Equipamento	H	0,0086	31,76	0,27

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
4.1.3	**Composição**	**CDHU-SP**	**17.02.220**	**Reboco**		**M2**	**1,0000**	**15,39**	**15,39**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010139	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,2500	29,08	7,27
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,2500	23,90	5,98
	Insumo	CDHU-SP	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	0,5064	0,73	0,37
	Insumo	CDHU-SP	B.03.000.020505	Cal hidratada (saco de 20 kg)	Material	KG	1,0052	0,91	0,91
	Insumo	CDHU-SP	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	M3	0,0043	182,56	0,79
	Insumo	CDHU-SP	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	Equipamento	H	0,0022	31,76	0,07

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
4.2.1	**Composição**	**CDHU-SP**	**17.02.020**	**Chapisco**		**M2**	**1,0000**	**8,27**	**8,27**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010139	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,1000	29,08	2,91
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,1125	23,90	2,69
	Insumo	CDHU-SP	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	2,2650	0,73	1,65
	Insumo	CDHU-SP	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	M3	0,0052	182,56	0,95
	Insumo	CDHU-SP	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	Equipamento	H	0,0022	31,76	0,07

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
4.2.2	**Composição**	**CDHU-SP**	**17.02.120**	**Emboço comum**		**M2**	**1,0000**	**26,10**	**26,10**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010139	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,2000	29,08	5,82
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,4000	23,90	9,56
	Insumo	CDHU-SP	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	2,2800	0,73	1,66
	Insumo	CDHU-SP	B.03.000.020505	Cal hidratada (saco de 20 kg)	Material	KG	4,5400	0,91	4,13
	Insumo	CDHU-SP	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	M3	0,0255	182,56	4,66
	Insumo	CDHU-SP	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	Equipamento	H	0,0086	31,76	0,27

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
4.2.3	**Composição**	**CDHU-SP**	**17.01.020**	**Argamassa de regularização e/ou proteção**		**M3**	**1,0000**	**912,76**	**912,76**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010139	Pedreiro	Mão de Obra	H	6,0000	29,08	174,48
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	8,5000	23,90	203,15
	Insumo	CDHU-SP	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	453,0000	0,73	330,69
	Insumo	CDHU-SP	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	M3	1,0450	182,56	190,78
	Insumo	CDHU-SP	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	Equipamento	H	0,4300	31,76	13,66

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

4.2.4	**Composição**	**CDHU-SP**	**32.17.030**	**Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação**		**M2**	**1,0000**	**16,28**	**16,28**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010139	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,1000	29,08	2,91
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,3000	23,90	7,17
	Insumo	CDHU-SP	B.02.000.039024	Argamassa polimérica impermeabilizante, referência Sikatop 100, Tec Plus Top da Quartzolit Weber ou equivalente	Material	KG	2,0000	3,10	6,20

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
4.2.5	**Composição**	**CDHU-SP**	**18.08.090**	**Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado**		**M2**	**1,0000**	**164,47**	**164,47**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010139	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,9000	29,08	26,17
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,9000	23,90	21,51
	Insumo	CDHU-SP	B.02.000.039032	Argamassa colante industrializada flexível, para assentamento de placas cerâmicas em áreas internas e externas, tipo AC-II, conforme NBR 14081, ref. comercial Ligamax Gold Extra fabricante Eliane ou equivalente	Material	KG	5,0000	1,82	9,10
	Insumo	CDHU-SP	B.02.000.093344	Rejunte flexível para porcelanato, aplicada em áreas internas e externas com junta até 3mm, ref. Rejunte Ligamax Gold Total da Eliane ou equivalente	Material	KG	0,2100	7,98	1,68
	Insumo	CDHU-SP	G.02.000.034585	Porcelanato esmaltado tipo acetinado, indicado para áreas internas e ambientes com acesso ao exterior, com acabamento tradicional, grupo de absorção BIa; ref. comercial Eliane, Elizabeth, Cecrisa-Portinari ou equivalente	Material	M2	1,0800	98,16	106,01

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
4.3.1	**Composição**	**CDHU-SP**	**01.23.030**	**Preparo de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi**		**M2**	**1,0000**	**165,42**	**165,42**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010139	Pedreiro	Mão de Obra	H	1,0000	29,08	29,08
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	1,0000	23,90	23,90
	Insumo	CDHU-SP	B.02.000.042229	Adesivo estrutural bicomponente, à base de epóxi, ref. Cola Compound- Otto Baumgart ou equivalente	Material	KG	1,5000	70,79	106,19
	Insumo	CDHU-SP	S.05.000.028002	Solvente para materiais base epóxi	Material	L	0,1200	52,10	6,25

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
4.3.2	**Composição**	**SINAPI**	**88477**	**CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021**	**PISOS**	**M2**	**1,0000**	**31,16**	**31,16**
	Insumo	SINAPI	38546	ARGAMASSA USINADA AUTOADENSAVEL E AUTONIVELANTE PARA CONTRAPISO, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO	Material	M3	0,0430	526,48	22,63
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0500	32,18	1,60
	Insumo	SINAPI	7334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Material	L	0,2100	15,29	3,21
	Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1000	37,26	3,72

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
4.3.3	**Composição**	**CDHU-SP**	**21.02.291**	**Revestimento vinílico heterogêneo flexível em réguas, espessura de 3 mm, com impermeabilizante acrílico**		**M2**	**1,0000**	**287,09**	**287,09**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010139	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,1700	29,08	4,94
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010140	Pintor	Mão de Obra	H	0,2500	34,83	8,71
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	Mão de Obra	H	0,2500	23,90	5,98
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,3100	23,90	7,41
	Insumo	CDHU-SP	J.02.000.024076	Resina 100% acrílica plastificante, Hiper 409 da NS Brasil ou equivalente	Material	L	0,2400	76,39	18,33
	Insumo	CDHU-SP	M.04.000.033544	Piso vinílico flexível em régua heterogênea com e= 3mm, classe II A; ref. linha Ambienta da Tarkett ou equivalente	Material	M2	1,0500	206,91	217,26
	Insumo	CDHU-SP	S.04.000.028073	Cola para piso vinílico	Material	L	0,3500	69,88	24,46

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Insumos s/ BDI	Custo s/ BDI
4.3.4	**Composição**	**PRÓPRIA**	**CP-01**	**Perfil redutor de alumínio, acabamento fumê (bronze escuro), desnível nominal de 3 a 3,2 mm, instalado — CP-01**	**Base: CDHU-SP 21.11.131**	**M**	**1,0000**	**54,54**	**54,54**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010139	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,0700	29,08	2,04
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,0600	23,90	1,43
	Insumo	COTAÇÃO	COT-PERFIL	Perfil fumê / metro útil — 14 barras, perdas e frete; pesquisa R04	Material	M	1,0000	46,67	46,67
	Insumo	COTAÇÃO	COT-SELANTE	Selante híbrido PU40 para alumínio/base — rateio de 8 cartuchos de 280 mL + frete por m instalado	Material	M	1,0000	4,40	4,40

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
4.3.5	**Composição**	**CDHU-SP**	**21.10.071**	**Rodapé flexível para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico**		**M**	**1,0000**	**49,59**	**49,59**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010139	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,0700	29,08	2,04
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010140	Pintor	Mão de Obra	H	0,1000	34,83	3,48
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	Mão de Obra	H	0,1000	23,90	2,39
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,1800	23,90	4,30
	Insumo	CDHU-SP	J.02.000.024076	Resina 100% acrílica plastificante, Hiper 409 da NS Brasil ou equivalente	Material	L	0,1200	76,39	9,17
	Insumo	CDHU-SP	M.04.000.033536	Rodapé flexível em resinas de PVC de 7,5cm, espessura de 2mm, curvo/plano; ref. Tarkett ou equivalente	Material	M	1,1000	14,21	15,63
	Insumo	CDHU-SP	S.04.000.028073	Cola para piso vinílico	Material	L	0,1800	69,88	12,58

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
5.1	**Composição**	**CDHU-SP**	**23.08.242**	**Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente**		**M2**	**1,0000**	**483,45**	**483,45**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010111	Carpinteiro	Mão de Obra	H	1,5000	29,08	43,62
	Insumo	CDHU-SP	D.04.000.030003	Porta lisa de correr suspensa em madeira Curupixá, freijo, com batente e trilho na parte superior	Material	M2	1,0000	439,83	439,83

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
5.2	**Composição**	**CDHU-SP**	**25.01.380**	**Caixilho em alumínio de correr com vidro - branco**		**M2**	**1,0000**	**774,16**	**774,16**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010139	Pedreiro	Mão de Obra	H	1,5000	29,08	43,62
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	1,5000	23,90	35,85
	Insumo	CDHU-SP	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	3,9260	0,73	2,87
	Insumo	CDHU-SP	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	M3	0,0091	182,56	1,66
	Insumo	CDHU-SP	H.05.000.032427	Caixilho em alumínio de correr com vidro, cor branco; referência comercial Sasazaki, Ebel, Brimak, Atlantica ou equivalente - linha comercial	Material	M2	1,0000	690,16	690,16

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
5.3	**Composição**	**CDHU-SP**	**23.12.001**	**Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio, com ferragens, completo - 80 x 210 cm**		**UN**	**1,0000**	**782,22**	**782,22**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010111	Carpinteiro	Mão de Obra	H	2,2000	29,08	63,98
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	2,2000	23,90	52,58
	Insumo	CDHU-SP	D.04.000.030020	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, 01 folha, desempenho intermediário para uso coletivo, tráfego regular 50.000 ciclos, padrão dimensional médio, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	Material	UN	1,0000	629,91	629,91
	Insumo	CDHU-SP	S.05.000.036032	Espuma expansiva monocomponente à base de poliuretano, para vedação, preenchimento e fixação com propriedades isolantes, e aderência de superfícies	Material	L	0,5000	71,49	35,75

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Composição	**CDHU-SP**	**41.31.040**	**Luminárias LED de sobrepor L01 retangular e L02 quadrada, difusor translúcido, 4.000 K, 3.690 a 4.800 lm, 35 a 41 W**		**UN**	**1,0000**	**376,37**	**376,37**

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010115	Eletricista	Mão de Obra	H	0,4000	34,83	13,93
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,4000	23,90	9,56
	Insumo	CDHU-SP	B.07.000.049501	Fita isolante de 20 m, ref. 3M Scoth 33MR ou equivalente - uso especial	Material	UN	0,0100	35,74	0,36
	Insumo	CDHU-SP	P.15.000.034118	Luminária LED retangular, sobrepor, de 35 a 41W, 3690 a 4800 lm, 220V, temper. cor 4000K, difusor translúcido; ref. AL0756D.L102 da Ajalumi, SM-755/2 LED LC da ARM, LHT42-S4000840 da Lumicenter ou equivalente	Material	UN	1,0000	352,52	352,52
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
6.2	**Composição**	**CDHU-SP**	**38.19.030**	**Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm**		**M**	**1,0000**	**20,04**	**20,04**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010115	Eletricista	Mão de Obra	H	0,3000	34,83	10,45
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,3000	23,90	7,17
	Insumo	CDHU-SP	P.02.000.042512	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve amarelo, DE= 25mm	Material	M	1,0500	2,30	2,42
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
6.3	**Composição**	**CDHU-SP**	**38.19.040**	**Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm**		**M**	**1,0000**	**23,00**	**23,00**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010115	Eletricista	Mão de Obra	H	0,3000	34,83	10,45
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,3000	23,90	7,17
	Insumo	CDHU-SP	P.02.000.042513	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve amarelo, DE= 32mm	Material	M	1,0500	5,12	5,38
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
6.4	**Composição**	**CDHU-SP(A)**	**43.07.350**	**Reinstalação de conjunto split existente no mesmo ponto, com tubulações novas, sem fornecimento do aparelho**		**CJ**	**1,0000**	**802,64**	**802,64**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010115	Eletricista	Mão de Obra	H	2,0000	34,83	69,66
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	2,0000	23,90	47,80
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010117	Eletrotécnico montador	Mão de Obra	H	2,5000	75,98	189,95
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010118	Encanador	Mão de Obra	H	2,8800	34,83	100,31
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	Mão de Obra	H	2,8800	23,90	68,83
	Insumo	CDHU-SP	F.03.000.024535	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação água quente e refrigeração, diâmetro de 5/8´ (cobre) ou 1/4´ (ferro)	Material	M	3,0600	6,04	18,48
	Insumo	CDHU-SP	F.03.000.024550	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de água quente e refrigeração, diâmetro de 3/8" (cobre) e 1/8" (ferro)	Material	M	3,0600	14,64	44,80
	Insumo	CDHU-SP	F.12.000.028075	Cola de contato para espuma elastomérica, isolamento térmico (uso adesivo industrial), ref. Armaflex 520 ou equivalente	Material	L	0,1200	166,23	19,95
	Insumo	CDHU-SP	H.13.000.069501	Solda 50/50	Material	KG	0,0012	242,33	0,29
	Insumo	CDHU-SP	H.13.000.069502	Pasta para soldar	Material	KG	0,0018	85,11	0,15
	Insumo	CDHU-SP	O.08.000.063004	Tubo de cobre flexível para sistema de ar condicionado, espessura 1/32" - diâmetro 3/8" (0,200 kg/m)	Material	M	3,3000	21,79	71,91
	Insumo	CDHU-SP	O.08.000.063006	Tubo de cobre flexível para sistema de ar condicionado, espessura 1/32" - diâmetro 5/8" (0,346 kg/m)	Material	M	3,3000	37,43	123,52
	Insumo	CDHU-SP	P.08.000.090853	Cabo cobre flexível ´PP´ de 4x2,5mm², classe 5 de encordoamento, isolamento 450/750V - isolação PVC 70°C	Material	M	3,4000	13,82	46,99
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
6.5	**Composição**	**CDHU-SP**	**39.02.010**	**Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C**		**M**	**1,0000**	**4,34**	**4,34**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010115	Eletricista	Mão de Obra	H	0,0400	34,83	1,39
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,0400	23,90	0,96
	Insumo	CDHU-SP	P.08.000.043012	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	Material	M	1,0200	1,95	1,99
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Composição	**CDHU-SP**	**39.02.020**	**Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C**		**M**	**1,0000**	**8,43**	**8,43**

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010115	Eletricista	Mão de Obra	H	0,0600	34,83	2,09
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,0600	23,90	1,43
	Insumo	CDHU-SP	P.08.000.043026	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	Material	M	1,0200	4,81	4,91
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
6.7	**Composição**	**CDHU-SP**	**39.02.040**	**Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C**		**M**	**1,0000**	**17,05**	**17,05**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010115	Eletricista	Mão de Obra	H	0,0800	34,83	2,79
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,0800	23,90	1,91
	Insumo	CDHU-SP	P.08.000.050126	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	Material	M	1,0200	12,11	12,35
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
6.8	**Composição**	**CDHU-SP**	**39.21.070**	**Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C**		**M**	**1,0000**	**31,38**	**31,38**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010115	Eletricista	Mão de Obra	H	0,1000	34,83	3,48
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,1000	23,90	2,39
	Insumo	CDHU-SP	P.08.000.043086	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Material	M	1,0200	25,01	25,51
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
6.9	**Composição**	**CDHU-SP**	**40.05.020**	**Interruptor com 1 tecla simples e placa**		**CJ**	**1,0000**	**35,34**	**35,34**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010115	Eletricista	Mão de Obra	H	0,3400	34,83	11,84
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,3400	23,90	8,13
	Insumo	CDHU-SP	P.13.000.045501	Interruptor com 1 tecla (simples), com placa	Material	CJ	1,0000	15,37	15,37
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
6.10	**Composição**	**CDHU-SP**	**40.04.470**	**Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo**		**CJ**	**1,0000**	**52,65**	**52,65**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010115	Eletricista	Mão de Obra	H	0,3000	34,83	10,45
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,3000	23,90	7,17
	Insumo	CDHU-SP	P.13.000.045574	Conjunto 02 tomadas 2P+T 10A, completa; ref. 054345 da Pial Legrand ou equivalente	Material	CJ	1,0000	35,03	35,03
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
6.11	**Composição**	**CDHU-SP**	**40.04.450**	**Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa**		**CJ**	**1,0000**	**31,13**	**31,13**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010115	Eletricista	Mão de Obra	H	0,3000	34,83	10,45
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,3000	23,90	7,17
	Insumo	CDHU-SP	P.13.000.045572	Tomada 2P+T, 10A - 250V, completa; ref. 054343 da Pial Legrand ou equivalente	Material	CJ	1,0000	13,51	13,51
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
6.12	**Composição**	**CDHU-SP**	**40.04.460**	**Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa**		**CJ**	**1,0000**	**33,52**	**33,52**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010115	Eletricista	Mão de Obra	H	0,3000	34,83	10,45
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,3000	23,90	7,17
	Insumo	CDHU-SP	P.13.000.045573	Tomada 2P+T, 20A - 250V, completa; ref. 054344 da Pial Legrand ou equivalente	Material	CJ	1,0000	15,90	15,90
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
6.13	**Composição**	**CDHU-SP**	**37.13.800**	**Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A**		**UN**	**1,0000**	**23,43**	**23,43**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010115	Eletricista	Mão de Obra	H	0,2000	34,83	6,97
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,2000	23,90	4,78
	Insumo	CDHU-SP	P.26.000.044639	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10 até 32A	Material	UN	1,0000	11,68	11,68

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
6.14	**Composição**	**CDHU-SP**	**37.13.880**	**Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A**		**UN**	**1,0000**	**70,89**	**70,89**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010115	Eletricista	Mão de Obra	H	0,2000	34,83	6,97
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,2000	23,90	4,78
	Insumo	CDHU-SP	P.26.000.044635	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 10 até 32A	Material	UN	1,0000	59,14	59,14

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
6.15	**Composição**	**CDHU-SP**	**37.13.910**	**Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 400 V, corrente de 80 A até 125 A**		**UN**	**1,0000**	**871,87**	**871,87**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010115	Eletricista	Mão de Obra	H	0,2000	34,83	6,97
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,2000	23,90	4,78
	Insumo	CDHU-SP	P.26.000.044638	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 400V, corrente de 80 até 125A	Material	UN	1,0000	860,12	860,12

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
7.1	**Composição**	**CDHU-SP**	**44.01.820**	**Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada com tampa - 6 litros**		**CJ**	**1,0000**	**699,90**	**699,90**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010118	Encanador	Mão de Obra	H	1,0000	34,83	34,83
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	Mão de Obra	H	1,6500	23,90	39,44
	Insumo	CDHU-SP	B.02.000.037043	Massa para vidro comum branca e/ou cinza	Material	KG	0,2500	6,74	1,69
	Insumo	CDHU-SP	E.03.000.026733	Parafusos niquelados para sanitários	Material	UN	2,0000	7,73	15,46
	Insumo	CDHU-SP	O.10.000.065555	Bacia louça branca 6 litros, com caixa descarga acoplada, linha Ravena da Deca, linha Diamantina, Azálea da Celite, ou equivalente	Material	CJ	1,0000	498,65	498,65
	Insumo	CDHU-SP	O.12.000.066053	Tubo de ligação com canopla para sanitários	Material	UN	1,0000	33,90	33,90
	Insumo	CDHU-SP	O.12.000.069503	Bolsa de borracha para bacia sifonada	Material	UN	1,0000	10,31	10,31
	Insumo	CDHU-SP	O.12.000.069550	Tampa plástica para bacia sanitária	Material	UN	1,0000	48,72	48,72
	Insumo	CDHU-SP	O.12.000.069555	Anel de borracha expansão para ligação em bacia sifonada, 100 mm (4´)	Material	UN	1,0000	16,90	16,90

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
7.2	**Composição**	**CDHU-SP**	**44.02.100**	**Tampo/bancada em mármore nacional espessura de 3 cm**		**M2**	**1,0000**	**1.911,37**	**1.911,37**
	Insumo	CDHU-SP	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	2,0000	0,73	1,46
	Insumo	CDHU-SP	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	M3	0,0500	182,56	9,13
	Insumo	CDHU-SP	K.02.000.065652	Tampo (com frontão) para pia em mármore Espírito Santo; com espessura de 3 cm; dimensão de 0,60x1,50m; furo para 1 cuba simples - instalado	Material	M2	1,0000	1.900,78	1.900,78

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
7.3	**Composição**	**CDHU-SP**	**44.03.645**	**Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´**		**UN**	**1,0000**	**161,27**	**161,27**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010118	Encanador	Mão de Obra	H	0,3000	34,83	10,45
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	Mão de Obra	H	0,5000	23,90	11,95
	Insumo	CDHU-SP	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	Material	M	0,2800	0,21	0,06
	Insumo	CDHU-SP	O.11.000.066091	Torneira de mesa automática em metal cromado de 1/2", medidas aproximadas: distância horizontal 110 a 125mm, altura vertical 90 a 120mm, ref.Single, Robust ou Prime da LuxSanit, 1193 ou 1194 da Oliveira, Pressmatic da Docol ou equivalente	Material	UN	1,0000	138,81	138,81

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
7.4	**Composição**	**CDHU-SP**	**44.01.850**	**Cuba de louça de embutir redonda**		**UN**	**1,0000**	**147,42**	**147,42**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010118	Encanador	Mão de Obra	H	0,5000	34,83	17,42
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	Mão de Obra	H	0,5000	23,90	11,95
	Insumo	CDHU-SP	B.02.000.037501	Massa plástica para mármore e granito	Material	KG	0,5000	44,68	22,34
	Insumo	CDHU-SP	O.10.000.065544	Cuba de louça de embutir redonda, de 36cm, branca, ref. Icasa, Deca ou equivalente	Material	UN	1,0000	95,71	95,71

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
7.5	**Composição**	**CDHU-SP**	**44.03.180**	**Dispenser toalheiro em ABS, para folhas**		**UN**	**1,0000**	**74,82**	**74,82**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010139	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,2500	29,08	7,27
	Insumo	CDHU-SP	O.12.000.092309	Toalheiro plástico em ABS branco tipo dispenser para papel	Material	UN	1,0000	67,55	67,55

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
7.6	**Composição**	**CDHU-SP**	**44.03.130**	**Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml**		**UN**	**1,0000**	**72,24**	**72,24**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010139	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,2500	29,08	7,27
	Insumo	CDHU-SP	O.12.000.065513	Saboneteira em ABS, tipo dispenser, para refil de 800ml, ref. Columbus SG 4000 ou equivalente	Material	UN	1,0000	64,97	64,97

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
7.7	**Composição**	**SINAPI**	**106766**	**DISPENSER DE PLÁSTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026**		**UN**	**1,0000**	**90,17**	**90,17**
	Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,5642	40,92	23,08
	Insumo	SINAPI	37400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	Material	UN	1,0000	60,13	60,13
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,2166	32,18	6,96

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
7.8	**Composição**	**CDHU-SP**	**26.04.010**	**Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm**		**M2**	**1,0000**	**581,57**	**581,57**
	Insumo	CDHU-SP	H.07.000.037026	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm, sobre superfície plana, peças aproximadamente 0,5 a 4,12 m²	Material	M2	1,0000	581,57	581,57

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
7.9	**Composição**	**CDHU-SP**	**44.20.100**	**Engate flexível metálico DN= 1/2´**		**UN**	**1,0000**	**33,66**	**33,66**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010101	Ajudante geral	Mão de Obra	H	0,3000	23,90	7,17
	Insumo	CDHU-SP	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	Material	M	0,5600	0,21	0,12
	Insumo	CDHU-SP	O.12.000.066028	Ligação (engate) flexível metálico de 1/2´x 30cm	Material	UN	1,0000	26,37	26,37

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
7.10	**Composição**	**CDHU-SP**	**44.20.620**	**Válvula americana**		**UN**	**1,0000**	**90,03**	**90,03**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,1000	23,90	2,39
	Insumo	CDHU-SP	O.11.000.064045	Válvula cromada para pia, tipo americana de 3 1/2" com cesta, sem unho, referência 1623 da Kimetais, Forusi, Esteves ou equivalente	Material	UN	1,0000	87,64	87,64

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
7.11	**Composição**	**CDHU-SP**	**49.06.194**	**Grelha em aço inoxidável com fecho rotativo, DN= 100mm**		**UN**	**1,0000**	**14,17**	**14,17**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010118	Encanador	Mão de Obra	H	0,0600	34,83	2,09
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	Mão de Obra	H	0,0600	23,90	1,43
	Insumo	CDHU-SP	S.04.000.067512	Grelha em aço inoxidável com fecho rotativo, DN= 100mm	Material	UN	1,0000	10,65	10,65

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
7.12	**Composição**	**CDHU-SP**	**44.20.150**	**Acabamento cromado para registro**		**UN**	**1,0000**	**64,61**	**64,61**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	Mão de Obra	H	0,1700	23,90	4,06

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

	Insumo	CDHU-SP	O.11.000.069562	Acabamento cromado para registro de pressão ou de gaveta, ref. linha Spot da Deca ou equivalente	Material	UN	1,0000	60,55	60,55
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
7.13	**Composição**	**CDHU-SP**	**44.20.220**	**Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´**		**UN**	**1,0000**	**212,48**	**212,48**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010118	Encanador	Mão de Obra	H	0,5000	34,83	17,42
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	Mão de Obra	H	0,5000	23,90	11,95
	Insumo	CDHU-SP	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	Material	M	0,5000	0,21	0,11
	Insumo	CDHU-SP	O.11.000.064503	Sifão metálico cromado 1´ x 1 1/2´, com tubo de ligação ajustável; ref. Fabrimar, Esteves, ou equivalente	Material	UN	1,0000	183,00	183,00
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
7.14	**Composição**	**SINAPI**	**90373**	**JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**	**INSTALACOES HIDRO SANITARIAS**	**UN**	**1,0000**	**17,00**	**17,00**
	Insumo	SINAPI	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0269	2,82	0,07
	Insumo	SINAPI	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0059	66,78	0,39
	Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1210	40,92	4,95
	Insumo	SINAPI	20147	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000	6,93	6,93
	Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1210	34,26	4,14
	Insumo	SINAPI	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0070	75,66	0,52
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
8.1	**Composição**	**CDHU-SP**	**33.02.060**	**Massa corrida a base de PVA**		**M2**	**1,0000**	**17,42**	**17,42**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010140	Pintor	Mão de Obra	H	0,2000	34,83	6,97
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	Mão de Obra	H	0,3000	23,90	7,17
	Insumo	CDHU-SP	J.02.000.038017	Massa corrida PVA; ref. Massa Corrida Suvinil, Massa Corrida Coral, Metalatex da Sherwin Willians ou equivalente	Material	L	0,4500	6,61	2,97
	Insumo	CDHU-SP	S.04.000.038014	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	Material	UN	0,3000	1,03	0,31
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
8.2	**Composição**	**CDHU-SP**	**33.10.020**	**Tinta látex em massa, inclusive preparo**		**M2**	**1,0000**	**33,56**	**33,56**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010140	Pintor	Mão de Obra	H	0,4500	34,83	15,67
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	Mão de Obra	H	0,4000	23,90	9,56
	Insumo	CDHU-SP	J.02.000.037513	Tinta latex, acabamento fosco aveludado, ref. coral 3 em 1 da Coral, rende e cobre muito da Suvinil ou equivalente	Material	L	0,2500	17,88	4,47
	Insumo	CDHU-SP	J.02.000.037518	Selador para tinta acrílica Coral, Suvinil ou equivalente	Material	L	0,2400	14,79	3,55
	Insumo	CDHU-SP	S.04.000.038014	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	Material	UN	0,3000	1,03	0,31
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
8.3	**Composição**	**CDHU-SP**	**33.12.011**	**Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo**		**M2**	**1,0000**	**55,76**	**55,76**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010140	Pintor	Mão de Obra	H	0,6000	34,83	20,90
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	Mão de Obra	H	0,6000	23,90	14,34
	Insumo	CDHU-SP	J.01.000.038040	Lixa d´água, ref. Norton n° 80, Aquaflex ou equivalente	Material	UN	0,5000	2,27	1,14
	Insumo	CDHU-SP	J.02.000.028058	Tinta esmalte Premium, base água, brilhante/acetinado, várias cores, pintura interna/externa, ref. Coralit Zero da Coral, Futura Premium, Suvinil Premium, Metalatex Eco, Sherwin Williams, ou equivalente	Material	L	0,2500	42,10	10,53

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

	Insumo	CDHU-SP	J.02.000.038000	Fundo preparador base água, para madeira e metais; ref. Fundo preparador Coralit Balance da Coral, Metalatex Eco fundo antiferrugem da Sherwin Williams, Fundo preparador da Suvinil ou equivalente	Material	L	0,2000	44,25	8,85
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
9.1	**Composição**	**CDHU-SP**	**02.05.090**	**Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m**		**M2**	**1,0000**	**14,54**	**14,54**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,3200	23,90	7,65
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010506	Montador	Mão de Obra	H	0,1600	43,07	6,89
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
9.2	**Composição**	**CDHU-SP**	**02.05.212**	**Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis**		**M2MES**	**1,0000**	**24,74**	**24,74**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,2400	23,90	5,74
	Insumo	CDHU-SP	S.04.000.021094	Locação de andaime tubular fachadeiro, largura mínima de 1,00 m com piso metálico e sapatas ajustáveis	Material	M2XME	1,0000	19,00	19,00
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
9.3	**Composição**	**CDHU-SP**	**55.01.030**	**Limpeza complementar com hidrojateamento**		**M2**	**1,0000**	**9,88**	**9,88**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010143	Operador	Mão de Obra	H	0,1000	45,12	4,51
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,1000	23,90	2,39
	Insumo	CDHU-SP	S.04.000.069500	Solução limpadora diluída em água	Material	L	1,0000	2,68	2,68
	Insumo	CDHU-SP	S.04.000.080237	Máquina de lavagem a pressão tipo Vap (água fria, pressão 1700PSI)	Equipamento	H	0,1000	3,00	0,30
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
9.4	**Composição**	**CDHU-SP**	**33.03.740**	**Resina acrílica plastificante**		**M2**	**1,0000**	**33,02**	**33,02**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010140	Pintor	Mão de Obra	H	0,2500	34,83	8,71
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	Mão de Obra	H	0,2500	23,90	5,98
	Insumo	CDHU-SP	J.02.000.024076	Resina 100% acrílica plastificante, Hiper 409 da NS Brasil ou equivalente	Material	L	0,2400	76,39	18,33
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
9.5	**Composição**	**CDHU-SP**	**33.10.050**	**Tinta acrílica em massa, inclusive preparo**		**M2**	**1,0000**	**38,57**	**38,57**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010140	Pintor	Mão de Obra	H	0,4500	34,83	15,67
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	Mão de Obra	H	0,4000	23,90	9,56
	Insumo	CDHU-SP	J.02.000.037518	Selador para tinta acrílica Coral, Suvinil ou equivalente	Material	L	0,2400	14,79	3,55
	Insumo	CDHU-SP	J.02.000.037542	Tinta 100% acrílica acabamento fosco acetinado, Coral, Suvinil 100% Acrílico (Glasurit), Sherwin Willian, Metalatex (Fusecolor) ou equivalente	Material	L	0,2500	37,91	9,48
	Insumo	CDHU-SP	S.04.000.038014	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	Material	UN	0,3000	1,03	0,31
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
9.6	**Composição**	**CDHU-SP**	**33.06.020**	**Acrílico para quadras e pisos cimentados**		**M2**	**1,0000**	**30,14**	**30,14**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010140	Pintor	Mão de Obra	H	0,4500	34,83	15,67
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	Mão de Obra	H	0,4000	23,90	9,56
	Insumo	CDHU-SP	J.02.000.037517	Tinta acrílica para pisos, ref. Novacor Piso Liso-amarelo (Globo/Novacor), Suvinil Poliesportiva da Glasurit, Metalatex Acrílico com Quartzo da Sherwin Williams ou equivalente	Material	L	0,2500	18,39	4,60
	Insumo	CDHU-SP	S.04.000.038014	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	Material	UN	0,3000	1,03	0,31
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Composição	**CDHU-SP**	**33.11.050**	**Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo**		**M2**	**1,0000**	**55,30**	**55,30**

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010140	Pintor	Mão de Obra	H	0,6000	34,83	20,90
Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	Mão de Obra	H	0,6000	23,90	14,34
Insumo	CDHU-SP	J.01.000.038040	Lixa d´água, ref. Norton n° 80, Aquaflex ou equivalente	Material	UN	0,3000	2,27	0,68
Insumo	CDHU-SP	J.02.000.028058	Tinta esmalte Premium, base água, brilhante/acetinado, várias cores, pintura interna/externa, ref. Coralit Zero da Coral, Futura Premium, Suvinil Premium, Metalatex Eco, Sherwin Williams, ou equivalente	Material	L	0,2500	42,10	10,53
Insumo	CDHU-SP	J.02.000.038000	Fundo preparador base água, para madeira e metais; ref. Fundo preparador Coralit Balance da Coral, Metalatex Eco fundo antiferrugem da Sherwin Williams, Fundo preparador da Suvinil ou equivalente	Material	L	0,2000	44,25	8,85

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
9.8	**Composição**	**CDHU-SP**	**17.20.140**	**Revestimento texturizado acrílico com microagregados minerais**		**M2**	**1,0000**	**42,08**	**42,08**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010140	Pintor	Mão de Obra	H	0,6050	34,83	21,07
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	Mão de Obra	H	0,2200	23,90	5,26
	Insumo	CDHU-SP	J.02.000.037503	Revestimento texturizado acrílico com microagregado, uso interno/externo em várias corres; ref. Permalit Textura Domus da Ibratin ou equivalente	Material	KG	1,3000	9,84	12,79
	Insumo	CDHU-SP	S.04.000.038009	Selador para pintura latex	Material	L	0,2000	14,79	2,96

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
10.1	**Composição**	**CDHU-SP**	**55.01.020**	**Limpeza final da obra**		**M2**	**1,0000**	**16,73**	**16,73**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,7000	23,90	16,73

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
11.1	**Composição**	**SINAPI**	**90778**	**ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SERVICOS DIVERSOS**	**H**	**1,0000**	**145,96**	**145,96**
	Composição Auxiliar	SINAPI	95403	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,0000	2,02	2,02
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	0,11	0,11
	Insumo	SINAPI	2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000	136,98	136,98
	Insumo	SINAPI	43486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000	0,92	0,92
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	1,43	1,43
	Insumo	SINAPI	43462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000	0,02	0,02
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	4,48	4,48

Composições Auxiliares

[1]	Composição	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1,0000	34,26	34,26
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	43485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000	1,23	1,23
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	1,43	1,43
	Insumo	SINAPI	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000	25,07	25,07
	Insumo	SINAPI	43461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000	0,42	0,42
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	1,07	1,07
	Composição Auxiliar	SINAPI	95317	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,0000	0,45	0,45
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	0,11	0,11
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	4,48	4,48

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

[2]	Composição	SINAPI		95317	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1,0000	0,45	0,45
	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	**SINAPI**		**246**	**AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)**	**Mão de Obra**	**H**	**0,0180**	**25,07**	**0,45**
[3]	Composição	SINAPI		95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1,0000	0,56	0,56
	Tipo	**Banco**	**Código**		**Descrição**	**Classe/Tipo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Preço s/ BDI**	**Total**
	Insumo	SINAPI		2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0180	31,62	0,56
[4]	**Composição**	**SINAPI**		**95403**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**SERVICOS DIVERSOS**	**H**	**1,0000**	**2,02**	**2,02**
	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI		2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0148	136,98	2,02
[5]	Composição	SINAPI		95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1,0000	0,58	0,58
	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI		4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212	27,39	0,58
[6]	Composição	SINAPI		95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SERVICOS DIVERSOS	H	1,0000	0,47	0,47
	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI		6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212	22,51	0,47
[7]	Composição	SINAPI		88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1,0000	40,92	40,92
	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI		2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000	31,62	31,62
	Insumo	SINAPI		43461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000	0,42	0,42
	Insumo	**SINAPI**		**37371**	**TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)**	**Material**	**H**	**1,0000**	**1,07**	**1,07**
	Composição Auxiliar	SINAPI		95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,0000	0,56	0,56
	Insumo	SINAPI		37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	0,11	0,11
	Insumo	SINAPI		37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	4,48	4,48
	Insumo	SINAPI		43485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000	1,23	1,23
	Insumo	SINAPI		37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	1,43	1,43
[8]	Composição	SINAPI		88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1,0000	37,26	37,26
	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

	Composição Auxiliar	SINAPI	95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,0000	0,58	0,58
	Insumo	**SINAPI**	**37373**	**SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)**	**Material**	**H**	**1,0000**	**0,11**	**0,11**
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	4,48	4,48
	Insumo	SINAPI	43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000	1,47	1,47
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	1,43	1,43
	Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000	27,39	27,39
	Insumo	SINAPI	43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000	0,73	0,73
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	1,07	1,07
[9]	Composição	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SERVICOS DIVERSOS	H	1,0000	32,18	32,18

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço s/ BDI	Total
Insumo	SINAPI	43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	**1,0000**	**1,54**	**1,54**
Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	**1,0000**	**1,43**	**1,43**
Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	**1,0000**	**22,51**	**22,51**
Insumo	SINAPI	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000	0,57	0,57
Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	1,07	1,07
Composição Auxili	SINAPI	95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,0000	0,47	0,47
Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	0,11	0,11
Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	4,48	4,48

Total sem BDI	1.053.701,85
Total do BDI	263.322,81
Total	1.317.024,66

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
1.1	**Composição**	**CDHU-SP**	**02.08.020**	**Placa de identificação para obra**		**M2**	**1,0000**	**1.097,85**	**1.097,85**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010111	Carpinteiro	Mão de Obra	H	1,9100	36,35	69,43
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	Mão de Obra	H	2,2700	29,87	67,80
	Insumo	CDHU-SP	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	9,0600	0,91	8,24
	Insumo	CDHU-SP	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	M3	0,0209	228,20	4,77
	Insumo	CDHU-SP	D.02.000.021009	Pontalete de cedrinho de 75 mm x 75 mm - 3ª construção	Material	M	3,2600	29,28	95,45
	Insumo	CDHU-SP	E.02.000.026760	Prego diversas bitolas (referência 18 x 27)	Material	KG	0,2000	13,46	2,69
	Insumo	CDHU-SP	N.04.000.020357	Placa para identificação da obra, em chapa de aço n° 18, galvanizado com tratamento anticorrosivo padrão	Material	M2	1,0000	849,41	849,41
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
1.2	**Composição**	**CDHU-SP**	**02.03.030**	**Proteção de superfícies em geral com plástico bolha**		**M2**	**1,0000**	**3,78**	**3,78**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,1000	29,87	2,99
	Insumo	CDHU-SP	M.04.000.092626	Plástico bolha, diâmetro de 1,00 a 2,00 cm - rolo de (1,00 x 100 ou 1,30 x 100) metros, ref. Syroplat ou equivalente	Material	M2	1,1000	0,72	0,79
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
1.3	**Composição**	**CDHU-SP**	**11.18.060**	**Lona plástica - 150 micron**		**M2**	**1,0000**	**2,88**	**2,88**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,0300	29,87	0,90
	Insumo	CDHU-SP	B.07.000.038098	Lona plástica preta - 150 micron	Material	M2	1,0200	1,95	1,99
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
2.1	**Composição**	**CDHU-SP**	**04.17.020**	**Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede**		**UN**	**1,0000**	**29,36**	**29,36**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010115	Eletricista	Mão de Obra	H	0,4000	43,53	17,41
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,4000	29,87	11,95
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
2.2	**Composição**	**CDHU-SP**	**03.08.200**	**Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos**		**M2**	**1,0000**	**9,86**	**9,86**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,3300	29,87	9,86
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

2.3	**Composição**	**CDHU-SP**	**03.02.040**	**Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento**		**M3**	**1,0000**	**119,50**	**119,50**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	4,0000	29,87	119,48

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
2.4	**Composição**	**CDHU-SP**	**04.08.020**	**Retirada de folha de esquadria em madeira**		**UN**	**1,0000**	**33,11**	**33,11**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010111	Carpinteiro	Mão de Obra	H	0,5000	36,35	18,18
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010112	Ajudante de carpinteiro	Mão de Obra	H	0,5000	29,87	14,94

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
2.5	**Composição**	**CDHU-SP**	**04.08.060**	**Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados**		**M**	**1,0000**	**19,86**	**19,86**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010139	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,3000	36,35	10,91
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,3000	29,87	8,96

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
2.6	**Composição**	**CDHU-SP**	**04.14.040**	**Retirada de esquadria em vidro**		**M2**	**1,0000**	**66,22**	**66,22**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010139	Pedreiro	Mão de Obra	H	1,0000	36,35	36,35
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	1,0000	29,87	29,87

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
2.7	**Composição**	**CDHU-SP**	**03.04.020**	**Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base**		**M2**	**1,0000**	**17,92**	**17,92**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,6000	29,87	17,92

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
2.8	**Composição**	**CDHU-SP**	**04.11.020**	**Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios**		**UN**	**1,0000**	**65,31**	**65,31**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010118	Encanador	Mão de Obra	H	1,5000	43,53	65,30

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
2.9	**Composição**	**CDHU-SP**	**04.11.060**	**Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor**		**UN**	**1,0000**	**9,08**	**9,08**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010139	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,2500	36,35	9,09

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
2.10	**Composição**	**CDHU-SP**	**04.11.140**	**Retirada de sifão ou metais sanitários diversos**		**UN**	**1,0000**	**17,41**	**17,41**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010118	Encanador	Mão de Obra	H	0,4000	43,53	17,41

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
2.11	**Composição**	**CDHU-SP**	**04.11.100**	**Retirada de registro ou válvula aparentes**		**UN**	**1,0000**	**47,88**	**47,88**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010118	Encanador	Mão de Obra	H	1,1000	43,53	47,88

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
2.12	**Composição**	**CDHU-SP**	**04.11.120**	**Retirada de torneira ou chuveiro**		**UN**	**1,0000**	**11,32**	**11,32**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010118	Encanador	Mão de Obra	H	0,2600	43,53	11,32

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

2.13	**Composição**	**SINAPI**	**97663**	**REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023**	**SERVICOS PRELIMINARES**	**UN**	**1,0000**	**23,87**	**23,87**
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,4096	40,22	16,47
	Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1448	51,15	7,40

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
2.14	**Composição**	**CDHU-SP**	**05.07.050**	**Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal**		**M3**	**1,0000**	**172,37**	**172,37**
	Insumo	CDHU-SP	A.05.000.020359	Remoção de entulho de obra, material volumoso (mistura de alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal), capacidade 4 m³	Material	M3	1,0000	154,45	154,45
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,6000	29,87	17,92

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
2.15	**Composição**	**CDHU-SP(A)**	**04.35.050**	**Retirada de conjunto de ar-condicionado tipo split para reaproveitamento, identificação e guarda**		**UN**	**1,0000**	**33,30**	**33,30**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010101	Ajudante geral	Mão de Obra	H	0,7500	29,87	22,41
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010115	Eletricista	Mão de Obra	H	0,2500	43,53	10,89

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
3.1	**Composição**	**CDHU-SP**	**14.04.210**	**Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm**		**M2**	**1,0000**	**113,20**	**113,20**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010139	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,7500	36,35	27,26
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,8500	29,87	25,39
	Insumo	CDHU-SP	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	1,8000	0,91	1,64
	Insumo	CDHU-SP	B.03.000.020505	Cal hidratada (saco de 20 kg)	Material	KG	1,8000	1,13	2,03
	Insumo	CDHU-SP	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	M3	0,0120	228,20	2,74
	Insumo	CDHU-SP	G.01.000.022542	Bloco cerâmico para vedação 14 x 19 x 39 cm	Material	UN	13,0000	4,16	54,08

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
3.2	**Composição**	**CDHU-SP**	**14.30.160**	**Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM**		**M2**	**1,0000**	**240,51**	**240,51**
	Insumo	CDHU-SP	L.01.000.023587	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF 15 + 1RF 15 - com lã mineral - instalado	Material	M2	1,0000	240,51	240,51

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
3.3	**Composição**	**CDHU-SP**	**22.02.030**	**Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo**		**M2**	**1,0000**	**168,41**	**168,41**
	Insumo	CDHU-SP	L.01.000.034021	Forro em painel de gesso acartonado, tipo standard, espessura 12,5mm, estrutura em aço galvanizado; ref. Gypsum FGE, Placostil F530 ou equivalente - instalado	Material	M2	1,0000	168,41	168,41

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
4.1.1	**Composição**	**CDHU-SP**	**17.02.020**	**Chapisco**		**M2**	**1,0000**	**10,33**	**10,33**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010139	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,1000	36,35	3,64
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,1125	29,87	3,36
	Insumo	CDHU-SP	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	2,2650	0,91	2,06
	Insumo	CDHU-SP	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	M3	0,0052	228,20	1,19
	Insumo	CDHU-SP	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	Equipamento	H	0,0022	39,70	0,09

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
4.1.2	**Composição**	**CDHU-SP**	**17.02.120**	**Emboço comum**		**M2**	**1,0000**	**32,62**	**32,62**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010139	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,2000	36,35	7,27
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,4000	29,87	11,95
	Insumo	CDHU-SP	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	2,2800	0,91	2,07
	Insumo	CDHU-SP	B.03.000.020505	Cal hidratada (saco de 20 kg)	Material	KG	4,5400	1,13	5,13
	Insumo	CDHU-SP	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	M3	0,0255	228,20	5,82
	Insumo	CDHU-SP	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	Equipamento	H	0,0086	39,70	0,34

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
4.1.3	**Composição**	**CDHU-SP**	**17.02.220**	**Reboco**		**M2**	**1,0000**	**19,23**	**19,23**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010139	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,2500	36,35	9,09
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,2500	29,87	7,47
	Insumo	CDHU-SP	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	0,5064	0,91	0,46
	Insumo	CDHU-SP	B.03.000.020505	Cal hidratada (saco de 20 kg)	Material	KG	1,0052	1,13	1,14
	Insumo	CDHU-SP	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	M3	0,0043	228,20	0,98
	Insumo	CDHU-SP	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	Equipamento	H	0,0022	39,70	0,09

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
4.2.1	**Composição**	**CDHU-SP**	**17.02.020**	**Chapisco**		**M2**	**1,0000**	**10,33**	**10,33**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010139	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,1000	36,35	3,64
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,1125	29,87	3,36
	Insumo	CDHU-SP	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	2,2650	0,91	2,06
	Insumo	CDHU-SP	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	M3	0,0052	228,20	1,19
	Insumo	CDHU-SP	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	Equipamento	H	0,0022	39,70	0,09

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
4.2.2	**Composição**	**CDHU-SP**	**17.02.120**	**Emboço comum**		**M2**	**1,0000**	**32,62**	**32,62**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010139	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,2000	36,35	7,27
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,4000	29,87	11,95
	Insumo	CDHU-SP	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	2,2800	0,91	2,07
	Insumo	CDHU-SP	B.03.000.020505	Cal hidratada (saco de 20 kg)	Material	KG	4,5400	1,13	5,13
	Insumo	CDHU-SP	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	M3	0,0255	228,20	5,82
	Insumo	CDHU-SP	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	Equipamento	H	0,0086	39,70	0,34

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
4.2.3	**Composição**	**CDHU-SP**	**17.01.020**	**Argamassa de regularização e/ou proteção**		**M3**	**1,0000**	**1.140,95**	**1.140,95**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010139	Pedreiro	Mão de Obra	H	6,0000	36,35	218,10
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	8,5000	29,87	253,90
	Insumo	CDHU-SP	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	453,0000	0,91	412,23
	Insumo	CDHU-SP	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	M3	1,0450	228,20	238,47
	Insumo	CDHU-SP	S.01.000.080125	Betoneira reversível com carregador, capacidade de 320 litros, acionamento do motor combustão interna (diesel e gasolina) ou motor elétrico Alfa 320	Equipamento	H	0,4300	39,70	17,07

Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

4.2.4	**Composição**	**CDHU-SP**	**32.17.030**	**Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação**		**M2**	**1,0000**	**20,35**	**20,35**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010139	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,1000	36,35	3,64
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,3000	29,87	8,96
	Insumo	CDHU-SP	B.02.000.039024	Argamassa polimérica impermeabilizante, referência Sikatop 100, Tec Plus Top da Quartzolit Weber ou equivalente	Material	KG	2,0000	3,87	7,74

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
4.2.5	**Composição**	**CDHU-SP**	**18.08.090**	**Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado**		**M2**	**1,0000**	**205,58**	**205,58**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010139	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,9000	36,35	32,72
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,9000	29,87	26,88
	Insumo	CDHU-SP	B.02.000.039032	Argamassa colante industrializada flexível, para assentamento de placas cerâmicas em áreas internas e externas, tipo AC-II, conforme NBR 14081, ref. comercial Ligamax Gold Extra fabricante Eliane ou equivalente	Material	KG	5,0000	2,27	11,35
	Insumo	CDHU-SP	B.02.000.093344	Rejunte flexível para porcelanato, aplicada em áreas internas e externas com junta até 3mm, ref. Rejunte Ligamax Gold Total da Eliane ou equivalente	Material	KG	0,2100	9,97	2,09
	Insumo	CDHU-SP	G.02.000.034585	Porcelanato esmaltado tipo acetinado, indicado para áreas internas e ambientes com acesso ao exterior, com acabamento tradicional, grupo de absorção BIa; ref. comercial Eliane, Elizabeth, Cecrisa-Portinari ou equivalente	Material	M2	1,0800	122,70	132,52

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
4.3.1	**Composição**	**CDHU-SP**	**01.23.030**	**Preparo de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi**		**M2**	**1,0000**	**206,77**	**206,77**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010139	Pedreiro	Mão de Obra	H	1,0000	36,35	36,35
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	1,0000	29,87	29,87
	Insumo	CDHU-SP	B.02.000.042229	Adesivo estrutural bicomponente, à base de epóxi, ref. Cola Compound- Otto Baumgart ou equivalente	Material	KG	1,5000	88,48	132,72
	Insumo	CDHU-SP	S.05.000.028002	Solvente para materiais base epóxi	Material	L	0,1200	65,12	7,81

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
4.3.2	**Composição**	**SINAPI**	**88477**	**CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021**	**PISOS**	**M2**	**1,0000**	**38,95**	**38,95**
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,0500	40,22	2,01
	Insumo	SINAPI	7334	ADITIVO ADESIVO LIQUIDO PARA ARGAMASSAS DE REVESTIMENTOS CIMENTICIOS	Material	L	0,2100	19,11	4,01
	Composição Auxiliar	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1000	46,57	4,65
	Insumo	SINAPI	38546	ARGAMASSA USINADA AUTOADENSAVEL E AUTONIVELANTE PARA CONTRAPISO, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO	Material	M3	0,0430	658,10	28,29

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
4.3.3	**Composição**	**CDHU-SP**	**21.02.291**	**Revestimento vinílico heterogêneo flexível em réguas, espessura de 3 mm, com impermeabilizante acrílico**		**M2**	**1,0000**	**358,86**	**358,86**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010139	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,1700	36,35	6,18
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010140	Pintor	Mão de Obra	H	0,2500	43,53	10,88
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	Mão de Obra	H	0,2500	29,87	7,47
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,3100	29,87	9,26
	Insumo	CDHU-SP	J.02.000.024076	Resina 100% acrílica plastificante, Hiper 409 da NS Brasil ou equivalente	Material	L	0,2400	95,48	22,92
	Insumo	CDHU-SP	M.04.000.033544	Piso vinílico flexível em régua heterogênea com e= 3mm, classe II A; ref. linha Ambienta da Tarkett ou equivalente	Material	M2	1,0500	258,63	271,56
	Insumo	CDHU-SP	S.04.000.028073	Cola para piso vinílico	Material	L	0,3500	87,35	30,57

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Insumos s/ BDI	Serviço c/ BDI
4.3.4	**Composição**	**PRÓPRIA**	**CP-01**	**Perfil redutor de alumínio, acabamento fumê (bronze escuro), desnível nominal de 3 a 3,2 mm, instalado — CP-01**	**Base: CDHU-SP 21.11.131**	**M**	**1,0000**	**68,17**	**68,17**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010139	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,0700	29,08	2,04
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,0600	23,90	1,43
	Insumo	COTAÇÃO	COT-PERFIL	Perfil fumê / metro útil — 14 barras, perdas e frete; pesquisa R04	Material	M	1,0000	46,67	46,67
	Insumo	COTAÇÃO	COT-SELANTE	Selante híbrido PU40 para alumínio/base — rateio de 8 cartuchos de 280 mL + frete por m instalado	Material	M	1,0000	4,40	4,40

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
4.3.5	**Composição**	**CDHU-SP**	**21.10.071**	**Rodapé flexível para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico**		**M**	**1,0000**	**61,98**	**61,98**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010139	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,0700	36,35	2,54
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010140	Pintor	Mão de Obra	H	0,1000	43,53	4,35
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	Mão de Obra	H	0,1000	29,87	2,99
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,1800	29,87	5,38
	Insumo	CDHU-SP	J.02.000.024076	Resina 100% acrílica plastificante, Hiper 409 da NS Brasil ou equivalente	Material	L	0,1200	95,48	11,46
	Insumo	CDHU-SP	M.04.000.033536	Rodapé flexível em resinas de PVC de 7,5cm, espessura de 2mm, curvo/plano; ref. Tarkett ou equivalente	Material	M	1,1000	17,76	19,54
	Insumo	CDHU-SP	S.04.000.028073	Cola para piso vinílico	Material	L	0,1800	87,35	15,72

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
5.1	**Composição**	**CDHU-SP**	**23.08.242**	**Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente**		**M2**	**1,0000**	**604,31**	**604,31**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010111	Carpinteiro	Mão de Obra	H	1,5000	36,35	54,53
	Insumo	CDHU-SP	D.04.000.030003	Porta lisa de correr suspensa em madeira Curupixá, freijo, com batente e trilho na parte superior	Material	M2	1,0000	549,78	549,78

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
5.2	**Composição**	**CDHU-SP**	**25.01.380**	**Caixilho em alumínio de correr com vidro - branco**		**M2**	**1,0000**	**967,70**	**967,70**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010139	Pedreiro	Mão de Obra	H	1,5000	36,35	54,53
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	1,5000	29,87	44,81
	Insumo	CDHU-SP	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	3,9260	0,91	3,57
	Insumo	CDHU-SP	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	M3	0,0091	228,20	2,08
	Insumo	CDHU-SP	H.05.000.032427	Caixilho em alumínio de correr com vidro, cor branco; referência comercial Sasazaki, Ebel, Brimak, Atlantica ou equivalente - linha comercial	Material	M2	1,0000	862,70	862,70

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
5.3	**Composição**	**CDHU-SP**	**23.12.001**	**Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio, com ferragens, completo - 80 x 210 cm**		**UN**	**1,0000**	**977,77**	**977,77**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010111	Carpinteiro	Mão de Obra	H	2,2000	36,35	79,97
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	2,2000	29,87	65,71
	Insumo	CDHU-SP	D.04.000.030020	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, 01 folha, desempenho intermediário para uso coletivo, tráfego regular 50.000 ciclos, padrão dimensional médio, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	Material	UN	1,0000	787,38	787,38
	Insumo	CDHU-SP	S.05.000.036032	Espuma expansiva monocomponente à base de poliuretano, para vedação, preenchimento e fixação com propriedades isolantes, e aderência de superfícies	Material	L	0,5000	89,36	44,68

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
	Composição	**CDHU-SP**	**41.31.040**	**Luminárias LED de sobrepor L01 retangular e L02 quadrada, difusor translúcido, 4.000 K, 3.690 a 4.800 lm, 35 a 41 W**		**UN**	**1,0000**	**470,46**	**470,46**

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010115	Eletricista	Mão de Obra	H	0,4000	43,53	17,41
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,4000	29,87	11,95
	Insumo	CDHU-SP	B.07.000.049501	Fita isolante de 20 m, ref. 3M Scoth 33MR ou equivalente - uso especial	Material	UN	0,0100	44,67	0,45
	Insumo	CDHU-SP	P.15.000.034118	Luminária LED retangular, sobrepor, de 35 a 41W, 3690 a 4800 lm, 220V, temper. cor 4000K, difusor translúcido; ref. AL0756D.L102 da Ajalumi, SM-755/2 LED LC da ARM, LHT42-S4000840 da Lumicenter ou equivalente	Material	UN	1,0000	440,65	440,65
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
6.2	**Composição**	**CDHU-SP**	**38.19.030**	**Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm**		**M**	**1,0000**	**25,05**	**25,05**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010115	Eletricista	Mão de Obra	H	0,3000	43,53	13,06
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,3000	29,87	8,96
	Insumo	CDHU-SP	P.02.000.042512	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve amarelo, DE= 25mm	Material	M	1,0500	2,87	3,01
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
6.3	**Composição**	**CDHU-SP**	**38.19.040**	**Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm**		**M**	**1,0000**	**28,75**	**28,75**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010115	Eletricista	Mão de Obra	H	0,3000	43,53	13,06
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,3000	29,87	8,96
	Insumo	CDHU-SP	P.02.000.042513	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve amarelo, DE= 32mm	Material	M	1,0500	6,40	6,72
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
6.4	**Composição**	**CDHU-SP(A)**	**43.07.350**	**Reinstalação de conjunto split existente no mesmo ponto, com tubulações novas, sem fornecimento do aparelho**		**CJ**	**1,0000**	**1.003,30**	**1.003,30**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010115	Eletricista	Mão de Obra	H	2,0000	43,53	87,06
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	2,0000	29,87	59,74
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010117	Eletrotécnico montador	Mão de Obra	H	2,5000	94,97	237,43
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010118	Encanador	Mão de Obra	H	2,8800	43,53	125,37
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	Mão de Obra	H	2,8800	29,87	86,02
	Insumo	CDHU-SP	F.03.000.024535	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação água quente e refrigeração, diâmetro de 5/8´ (cobre) ou 1/4´ (ferro)	Material	M	3,0600	7,55	23,10
	Insumo	CDHU-SP	F.03.000.024550	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de água quente e refrigeração, diâmetro de 3/8" (cobre) e 1/8" (ferro)	Material	M	3,0600	18,30	56,00
	Insumo	CDHU-SP	F.12.000.028075	Cola de contato para espuma elastomérica, isolamento térmico (uso adesivo industrial), ref. Armaflex 520 ou equivalente	Material	L	0,1200	207,78	24,94
	Insumo	CDHU-SP	H.13.000.069501	Solda 50/50	Material	KG	0,0012	302,91	0,36
	Insumo	CDHU-SP	H.13.000.069502	Pasta para soldar	Material	KG	0,0018	106,38	0,19
	Insumo	CDHU-SP	O.08.000.063004	Tubo de cobre flexível para sistema de ar condicionado, espessura 1/32" - diâmetro 3/8" (0,200 kg/m)	Material	M	3,3000	27,23	89,86
	Insumo	CDHU-SP	O.08.000.063006	Tubo de cobre flexível para sistema de ar condicionado, espessura 1/32" - diâmetro 5/8" (0,346 kg/m)	Material	M	3,3000	46,78	154,38
	Insumo	CDHU-SP	P.08.000.090853	Cabo cobre flexível ´PP´ de 4x2,5mm², classe 5 de encordoamento, isolamento 450/750V - isolação PVC 70°C	Material	M	3,4000	17,27	58,72
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
6.5	**Composição**	**CDHU-SP**	**39.02.010**	**Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C**		**M**	**1,0000**	**5,42**	**5,42**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010115	Eletricista	Mão de Obra	H	0,0400	43,53	1,74
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,0400	29,87	1,19
	Insumo	CDHU-SP	P.08.000.043012	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	Material	M	1,0200	2,43	2,48
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
	Composição	**CDHU-SP**	**39.02.020**	**Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C**		**M**	**1,0000**	**10,53**	**10,53**

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010115	Eletricista	Mão de Obra	H	0,0600	43,53	2,61
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,0600	29,87	1,79
	Insumo	CDHU-SP	P.08.000.043026	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	Material	M	1,0200	6,01	6,13

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
6.7	**Composição**	**CDHU-SP**	**39.02.040**	**Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C**		**M**	**1,0000**	**21,31**	**21,31**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010115	Eletricista	Mão de Obra	H	0,0800	43,53	3,48
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,0800	29,87	2,39
	Insumo	CDHU-SP	P.08.000.050126	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 750V - isolação PVC 70°C	Material	M	1,0200	15,13	15,43

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
6.8	**Composição**	**CDHU-SP**	**39.21.070**	**Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C**		**M**	**1,0000**	**39,22**	**39,22**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010115	Eletricista	Mão de Obra	H	0,1000	43,53	4,35
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,1000	29,87	2,99
	Insumo	CDHU-SP	P.08.000.043086	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	Material	M	1,0200	31,26	31,89

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
6.9	**Composição**	**CDHU-SP**	**40.05.020**	**Interruptor com 1 tecla simples e placa**		**CJ**	**1,0000**	**44,17**	**44,17**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010115	Eletricista	Mão de Obra	H	0,3400	43,53	14,80
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,3400	29,87	10,16
	Insumo	CDHU-SP	P.13.000.045501	Interruptor com 1 tecla (simples), com placa	Material	CJ	1,0000	19,21	19,21

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
6.10	**Composição**	**CDHU-SP**	**40.04.470**	**Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo**		**CJ**	**1,0000**	**65,81**	**65,81**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010115	Eletricista	Mão de Obra	H	0,3000	43,53	13,06
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,3000	29,87	8,96
	Insumo	CDHU-SP	P.13.000.045574	Conjunto 02 tomadas 2P+T 10A, completa; ref. 054345 da Pial Legrand ou equivalente	Material	CJ	1,0000	43,78	43,78

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
6.11	**Composição**	**CDHU-SP**	**40.04.450**	**Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa**		**CJ**	**1,0000**	**38,91**	**38,91**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010115	Eletricista	Mão de Obra	H	0,3000	43,53	13,06
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,3000	29,87	8,96
	Insumo	CDHU-SP	P.13.000.045572	Tomada 2P+T, 10A - 250V, completa; ref. 054343 da Pial Legrand ou equivalente	Material	CJ	1,0000	16,88	16,88

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
6.12	**Composição**	**CDHU-SP**	**40.04.460**	**Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa**		**CJ**	**1,0000**	**41,90**	**41,90**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010115	Eletricista	Mão de Obra	H	0,3000	43,53	13,06
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,3000	29,87	8,96
	Insumo	CDHU-SP	P.13.000.045573	Tomada 2P+T, 20A - 250V, completa; ref. 054344 da Pial Legrand ou equivalente	Material	CJ	1,0000	19,87	19,87

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
6.13	**Composição**	**CDHU-SP**	**37.13.800**	**Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A**		**UN**	**1,0000**	**29,28**	**29,28**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010115	Eletricista	Mão de Obra	H	0,2000	43,53	8,71
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,2000	29,87	5,97
	Insumo	CDHU-SP	P.26.000.044639	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220V, corrente de 10 até 32A	Material	UN	1,0000	14,60	14,60

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
6.14	**Composição**	**CDHU-SP**	**37.13.880**	**Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A**		**UN**	**1,0000**	**88,61**	**88,61**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010115	Eletricista	Mão de Obra	H	0,2000	43,53	8,71
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,2000	29,87	5,97
	Insumo	CDHU-SP	P.26.000.044635	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380V, corrente de 10 até 32A	Material	UN	1,0000	73,92	73,92
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
6.15	**Composição**	**CDHU-SP**	**37.13.910**	**Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 400 V, corrente de 80 A até 125 A**		**UN**	**1,0000**	**1.089,83**	**1.089,83**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010115	Eletricista	Mão de Obra	H	0,2000	43,53	8,71
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010116	Ajudante eletricista	Mão de Obra	H	0,2000	29,87	5,97
	Insumo	CDHU-SP	P.26.000.044638	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 400V, corrente de 80 até 125A	Material	UN	1,0000	1.075,15	1.075,15
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
7.1	**Composição**	**CDHU-SP**	**44.01.820**	**Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada com tampa - 6 litros**		**CJ**	**1,0000**	**874,87**	**874,87**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010118	Encanador	Mão de Obra	H	1,0000	43,53	43,53
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	Mão de Obra	H	1,6500	29,87	49,29
	Insumo	CDHU-SP	B.02.000.037043	Massa para vidro comum branca e/ou cinza	Material	KG	0,2500	8,42	2,11
	Insumo	CDHU-SP	E.03.000.026733	Parafusos niquelados para sanitários	Material	UN	2,0000	9,66	19,32
	Insumo	CDHU-SP	O.10.000.065555	Bacia louça branca 6 litros, com caixa descarga acoplada, linha Ravena da Deca, linha Diamantina, Azálea da Celite, ou equivalente	Material	CJ	1,0000	623,31	623,31
	Insumo	CDHU-SP	O.12.000.066053	Tubo de ligação com canopla para sanitários	Material	UN	1,0000	42,37	42,37
	Insumo	CDHU-SP	O.12.000.069503	Bolsa de borracha para bacia sifonada	Material	UN	1,0000	12,88	12,88
	Insumo	CDHU-SP	O.12.000.069550	Tampa plástica para bacia sanitária	Material	UN	1,0000	60,90	60,90
	Insumo	CDHU-SP	O.12.000.069555	Anel de borracha expansão para ligação em bacia sifonada, 100 mm (4´)	Material	UN	1,0000	21,12	21,12
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
7.2	**Composição**	**CDHU-SP**	**44.02.100**	**Tampo/bancada em mármore nacional espessura de 3 cm**		**M2**	**1,0000**	**2.389,21**	**2.389,21**
	Insumo	CDHU-SP	B.02.000.020508	Cimento CPII-E-32 (sacos de 50 kg)	Material	KG	2,0000	0,91	1,82
	Insumo	CDHU-SP	B.04.000.020503	Areia média lavada (a granel caçamba fechada)	Material	M3	0,0500	228,20	11,41
	Insumo	CDHU-SP	K.02.000.065652	Tampo (com frontão) para pia em mármore Espírito Santo; com espessura de 3 cm; dimensão de 0,60x1,50m; furo para 1 cuba simples - instalado	Material	M2	1,0000	2.375,97	2.375,97
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
7.3	**Composição**	**CDHU-SP**	**44.03.645**	**Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´**		**UN**	**1,0000**	**201,58**	**201,58**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010118	Encanador	Mão de Obra	H	0,3000	43,53	13,06
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	Mão de Obra	H	0,5000	29,87	14,94
	Insumo	CDHU-SP	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	Material	M	0,2800	0,26	0,07
	Insumo	CDHU-SP	O.11.000.066091	Torneira de mesa automática em metal cromado de 1/2", medidas aproximadas: distância horizontal 110 a 125mm, altura vertical 90 a 120mm, ref.Single, Robust ou Prime da LuxSanit, 1193 ou 1194 da Oliveira, Pressmatic da Docol ou equivalente	Material	UN	1,0000	173,51	173,51
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
7.4	**Composição**	**CDHU-SP**	**44.01.850**	**Cuba de louça de embutir redonda**		**UN**	**1,0000**	**184,27**	**184,27**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010118	Encanador	Mão de Obra	H	0,5000	43,53	21,77
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	Mão de Obra	H	0,5000	29,87	14,94
	Insumo	CDHU-SP	B.02.000.037501	Massa plástica para mármore e granito	Material	KG	0,5000	55,85	27,93
	Insumo	CDHU-SP	O.10.000.065544	Cuba de louça de embutir redonda, de 36cm, branca, ref. Icasa, Deca ou equivalente	Material	UN	1,0000	119,63	119,63

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
7.5	**Composição**	**CDHU-SP**	**44.03.180**	**Dispenser toalheiro em ABS, para folhas**		**UN**	**1,0000**	**93,52**	**93,52**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010139	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,2500	36,35	9,09
	Insumo	CDHU-SP	O.12.000.092309	Toalheiro plástico em ABS branco tipo dispenser para papel	Material	UN	1,0000	84,43	84,43

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
7.6	**Composição**	**CDHU-SP**	**44.03.130**	**Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml**		**UN**	**1,0000**	**90,30**	**90,30**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010139	Pedreiro	Mão de Obra	H	0,2500	36,35	9,09
	Insumo	CDHU-SP	O.12.000.065513	Saboneteira em ABS, tipo dispenser, para refil de 800ml, ref. Columbus SG 4000 ou equivalente	Material	UN	1,0000	81,21	81,21

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
7.7	**Composição**	**SINAPI**	**106766**	**DISPENSER DE PLÁSTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026**		**UN**	**1,0000**	**112,71**	**112,71**
	Insumo	SINAPI	37400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	Material	UN	1,0000	75,16	75,16
	Composição Auxiliar	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,2166	40,22	8,71
	Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,5642	51,15	28,85

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
7.8	**Composição**	**CDHU-SP**	**26.04.010**	**Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm**		**M2**	**1,0000**	**726,96**	**726,96**
	Insumo	CDHU-SP	H.07.000.037026	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm, sobre superfície plana, peças aproximadamente 0,5 a 4,12 m²	Material	M2	1,0000	726,96	726,96

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
7.9	**Composição**	**CDHU-SP**	**44.20.100**	**Engate flexível metálico DN= 1/2´**		**UN**	**1,0000**	**42,07**	**42,07**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010101	Ajudante geral	Mão de Obra	H	0,3000	29,87	8,96
	Insumo	CDHU-SP	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	Material	M	0,5600	0,26	0,15
	Insumo	CDHU-SP	O.12.000.066028	Ligação (engate) flexível metálico de 1/2´x 30cm	Material	UN	1,0000	32,96	32,96

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
7.10	**Composição**	**CDHU-SP**	**44.20.620**	**Válvula americana**		**UN**	**1,0000**	**112,53**	**112,53**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,1000	29,87	2,99
	Insumo	CDHU-SP	O.11.000.064045	Válvula cromada para pia, tipo americana de 3 1/2" com cesta, sem unho, referência 1623 da Kimetais, Forusi, Esteves ou equivalente	Material	UN	1,0000	109,55	109,55

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
7.11	**Composição**	**CDHU-SP**	**49.06.194**	**Grelha em aço inoxidável com fecho rotativo, DN= 100mm**		**UN**	**1,0000**	**17,71**	**17,71**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010118	Encanador	Mão de Obra	H	0,0600	43,53	2,61
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	Mão de Obra	H	0,0600	29,87	1,79
	Insumo	CDHU-SP	S.04.000.067512	Grelha em aço inoxidável com fecho rotativo, DN= 100mm	Material	UN	1,0000	13,31	13,31

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
7.12	**Composição**	**CDHU-SP**	**44.20.150**	**Acabamento cromado para registro**		**UN**	**1,0000**	**80,76**	**80,76**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	Mão de Obra	H	0,1700	29,87	5,08

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

	Insumo	CDHU-SP	O.11.000.069562	Acabamento cromado para registro de pressão ou de gaveta, ref. linha Spot da Deca ou equivalente	Material	UN	1,0000	75,68	75,68
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
7.13	**Composição**	**CDHU-SP**	**44.20.220**	**Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´**		**UN**	**1,0000**	**265,60**	**265,60**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010118	Encanador	Mão de Obra	H	0,5000	43,53	21,77
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010119	Ajudante de encanador	Mão de Obra	H	0,5000	29,87	14,94
	Insumo	CDHU-SP	B.07.000.069552	Fita teflon de 18 mm	Material	M	0,5000	0,26	0,13
	Insumo	CDHU-SP	O.11.000.064503	Sifão metálico cromado 1´ x 1 1/2´, com tubo de ligação ajustável; ref. Fabrimar, Esteves, ou equivalente	Material	UN	1,0000	228,75	228,75
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
7.14	**Composição**	**SINAPI**	**90373**	**JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022**	**INSTALACOES HIDRO SANITARIAS**	**UN**	**1,0000**	**21,25**	**21,25**
	Composição Auxiliar	SINAPI	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1210	42,82	5,18
	Insumo	SINAPI	20083	SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	Material	UN	0,0070	94,57	0,66
	Insumo	SINAPI	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, COR PRETA, GRAO 100	Material	UN	0,0269	3,52	0,09
	Insumo	SINAPI	122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR	Material	UN	0,0059	83,47	0,49
	Composição Auxiliar	SINAPI	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	0,1210	51,15	6,19
	Insumo	SINAPI	20147	JOELHO PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Material	UN	1,0000	8,66	8,66
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
8.1	**Composição**	**CDHU-SP**	**33.02.060**	**Massa corrida a base de PVA**		**M2**	**1,0000**	**21,77**	**21,77**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010140	Pintor	Mão de Obra	H	0,2000	43,53	8,71
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	Mão de Obra	H	0,3000	29,87	8,96
	Insumo	CDHU-SP	J.02.000.038017	Massa corrida PVA; ref. Massa Corrida Suvinil, Massa Corrida Coral, Metalatex da Sherwin Willians ou equivalente	Material	L	0,4500	8,26	3,72
	Insumo	CDHU-SP	S.04.000.038014	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	Material	UN	0,3000	1,28	0,38
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
8.2	**Composição**	**CDHU-SP**	**33.10.020**	**Tinta látex em massa, inclusive preparo**		**M2**	**1,0000**	**41,95**	**41,95**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010140	Pintor	Mão de Obra	H	0,4500	43,53	19,59
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	Mão de Obra	H	0,4000	29,87	11,95
	Insumo	CDHU-SP	J.02.000.037513	Tinta latex, acabamento fosco aveludado, ref. coral 3 em 1 da Coral, rende e cobre muito da Suvinil ou equivalente	Material	L	0,2500	22,35	5,59
	Insumo	CDHU-SP	J.02.000.037518	Selador para tinta acrílica Coral, Suvinil ou equivalente	Material	L	0,2400	18,48	4,44
	Insumo	CDHU-SP	S.04.000.038014	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	Material	UN	0,3000	1,28	0,38
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
8.3	**Composição**	**CDHU-SP**	**33.12.011**	**Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo**		**M2**	**1,0000**	**69,70**	**69,70**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010140	Pintor	Mão de Obra	H	0,6000	43,53	26,12
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	Mão de Obra	H	0,6000	29,87	17,92
	Insumo	CDHU-SP	J.01.000.038040	Lixa d´água, ref. Norton n° 80, Aquaflex ou equivalente	Material	UN	0,5000	2,83	1,42
	Insumo	CDHU-SP	J.02.000.028058	Tinta esmalte Premium, base água, brilhante/acetinado, várias cores, pintura interna/externa, ref. Coralit Zero da Coral, Futura Premium, Suvinil Premium, Metalatex Eco, Sherwin Williams, ou equivalente	Material	L	0,2500	52,62	13,16

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

	Insumo	CDHU-SP	J.02.000.038000	Fundo preparador base água, para madeira e metais; ref. Fundo preparador Coralit Balance da Coral, Metalatex Eco fundo antiferrugem da Sherwin Williams, Fundo preparador da Suvinil ou equivalente	Material	L	0,2000	55,31	11,06
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
9.1	**Composição**	**CDHU-SP**	**02.05.090**	**Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m**		**M2**	**1,0000**	**18,17**	**18,17**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,3200	29,87	9,56
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010506	Montador	Mão de Obra	H	0,1600	53,83	8,61
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
9.2	**Composição**	**CDHU-SP**	**02.05.212**	**Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis**		**M2MES**	**1,0000**	**30,92**	**30,92**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,2400	29,87	7,17
	Insumo	CDHU-SP	S.04.000.021094	Locação de andaime tubular fachadeiro, largura mínima de 1,00 m com piso metálico e sapatas ajustáveis	Material	M2XME	1,0000	23,75	23,75
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
9.3	**Composição**	**CDHU-SP**	**55.01.030**	**Limpeza complementar com hidrojateamento**		**M2**	**1,0000**	**12,35**	**12,35**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010143	Operador	Mão de Obra	H	0,1000	56,40	5,64
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,1000	29,87	2,99
	Insumo	CDHU-SP	S.04.000.069500	Solução limpadora diluída em água	Material	L	1,0000	3,35	3,35
	Insumo	CDHU-SP	S.04.000.080237	Máquina de lavagem a pressão tipo Vap (água fria, pressão 1700PSI)	Equipamento	H	0,1000	3,75	0,38
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
9.4	**Composição**	**CDHU-SP**	**33.03.740**	**Resina acrílica plastificante**		**M2**	**1,0000**	**41,27**	**41,27**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010140	Pintor	Mão de Obra	H	0,2500	43,53	10,88
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	Mão de Obra	H	0,2500	29,87	7,47
	Insumo	CDHU-SP	J.02.000.024076	Resina 100% acrílica plastificante, Hiper 409 da NS Brasil ou equivalente	Material	L	0,2400	95,48	22,92
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
9.5	**Composição**	**CDHU-SP**	**33.10.050**	**Tinta acrílica em massa, inclusive preparo**		**M2**	**1,0000**	**48,21**	**48,21**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010140	Pintor	Mão de Obra	H	0,4500	43,53	19,59
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	Mão de Obra	H	0,4000	29,87	11,95
	Insumo	CDHU-SP	J.02.000.037518	Selador para tinta acrílica Coral, Suvinil ou equivalente	Material	L	0,2400	18,48	4,44
	Insumo	CDHU-SP	J.02.000.037542	Tinta 100% acrílica acabamento fosco acetinado, Coral, Suvinil 100% Acrílico (Glasurit), Sherwin Willian, Metalatex (Fusecolor) ou equivalente	Material	L	0,2500	47,38	11,85
	Insumo	CDHU-SP	S.04.000.038014	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	Material	UN	0,3000	1,28	0,38
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
9.6	**Composição**	**CDHU-SP**	**33.06.020**	**Acrílico para quadras e pisos cimentados**		**M2**	**1,0000**	**37,67**	**37,67**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010140	Pintor	Mão de Obra	H	0,4500	43,53	19,59
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	Mão de Obra	H	0,4000	29,87	11,95
	Insumo	CDHU-SP	J.02.000.037517	Tinta acrílica para pisos, ref. Novacor Piso Liso-amarelo (Globo/Novacor), Suvinil Poliesportiva da Glasurit, Metalatex Acrílico com Quartzo da Sherwin Williams ou equivalente	Material	L	0,2500	22,98	5,75
	Insumo	CDHU-SP	S.04.000.038014	Lixa massa/madeira uso geral Norton, Alcar ou equivalente (médias)	Material	UN	0,3000	1,28	0,38
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
	Composição	**CDHU-SP**	**33.11.050**	**Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo**		**M2**	**1,0000**	**69,12**	**69,12**

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010140	Pintor	Mão de Obra	H	0,6000	43,53	26,12
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	Mão de Obra	H	0,6000	29,87	17,92
	Insumo	CDHU-SP	J.01.000.038040	Lixa d´água, ref. Norton n° 80, Aquaflex ou equivalente	Material	UN	0,3000	2,83	0,85
	Insumo	CDHU-SP	J.02.000.028058	Tinta esmalte Premium, base água, brilhante/acetinado, várias cores, pintura interna/externa, ref. Coralit Zero da Coral, Futura Premium, Suvinil Premium, Metalatex Eco, Sherwin Williams, ou equivalente	Material	L	0,2500	52,62	13,16
	Insumo	CDHU-SP	J.02.000.038000	Fundo preparador base água, para madeira e metais; ref. Fundo preparador Coralit Balance da Coral, Metalatex Eco fundo antiferrugem da Sherwin Williams, Fundo preparador da Suvinil ou equivalente	Material	L	0,2000	55,31	11,06

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
9.8	**Composição**	**CDHU-SP**	**17.20.140**	**Revestimento texturizado acrílico com microagregados minerais**		**M2**	**1,0000**	**52,60**	**52,60**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010140	Pintor	Mão de Obra	H	0,6050	43,53	26,34
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010141	Ajudante de pintor	Mão de Obra	H	0,2200	29,87	6,57
	Insumo	CDHU-SP	J.02.000.037503	Revestimento texturizado acrílico com microagregado, uso interno/externo em várias corres; ref. Permalit Textura Domus da Ibratin ou equivalente	Material	KG	1,3000	12,30	15,99
	Insumo	CDHU-SP	S.04.000.038009	Selador para pintura latex	Material	L	0,2000	18,48	3,70

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
10.1	**Composição**	**CDHU-SP**	**55.01.020**	**Limpeza final da obra**		**M2**	**1,0000**	**20,91**	**20,91**
	Insumo	CDHU-SP	B.01.000.010146	Servente	Mão de Obra	H	0,7000	29,87	20,91

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
11.1	**Composição**	**SINAPI**	**90778**	**ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SERVICOS DIVERSOS**	**H**	**1,0000**	**182,45**	**182,45**
	Insumo	SINAPI	43462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000	0,02	0,02
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	5,60	5,60
	Composição Auxiliar	SINAPI	95403	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,0000	2,52	2,52
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	0,13	0,13
	Insumo	SINAPI	2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000	171,22	171,22
	Insumo	SINAPI	43486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000	1,15	1,15
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	1,78	1,78

Composições Auxiliares - Com BDI

	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
[1]	**Composição**	**SINAPI**	**88248**	**AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SERVICOS DIVERSOS**	**H**	**1,0000**	**42,82**	**42,82**
	Insumo	SINAPI	43485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000	1,53	1,53
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	1,78	1,78
	Insumo	SINAPI	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000	31,33	31,33
	Insumo	SINAPI	43461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000	0,52	0,52
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	1,33	1,33
	Composição Auxiliar	SINAPI	95317	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,0000	0,56	0,56
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	0,13	0,13
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	5,60	5,60

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

[2]	**Composição**	**SINAPI**		**95317**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**SERVICOS DIVERSOS**	**H**	**1,0000**	**0,56**	**0,56**
	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI		246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0180	31,33	0,56
[3]	**Composição**	**SINAPI**		**95335**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**SERVICOS DIVERSOS**	**H**	**1,0000**	**0,70**	**0,70**
	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI		2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0180	39,52	0,71
[4]	**Composição**	**SINAPI**		**95403**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**SERVICOS DIVERSOS**	**H**	**1,0000**	**2,52**	**2,52**
	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI		2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0148	171,22	2,52
[5]	**Composição**	**SINAPI**		**95371**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**SERVICOS DIVERSOS**	**H**	**1,0000**	**0,72**	**0,72**
	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI		4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212	34,23	0,72
[6]	**Composição**	**SINAPI**		**95378**	**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA**	**SERVICOS DIVERSOS**	**H**	**1,0000**	**0,58**	**0,58**
	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI		6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,0212	28,13	0,59
[7]	**Composição**	**SINAPI**		**88267**	**ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SERVICOS DIVERSOS**	**H**	**1,0000**	**51,15**	**51,15**
	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI		43485	EPI - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000	1,53	1,53
	Insumo	SINAPI		37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	1,78	1,78
	Insumo	SINAPI		2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000	39,52	39,52
	Insumo	SINAPI		43461	FERRAMENTAS - FAMILIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000	0,52	0,52
	Insumo	SINAPI		37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	1,33	1,33
	Composição Auxiliar	SINAPI		95335	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,0000	0,70	0,70
	Insumo	SINAPI		37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	0,13	0,13
	Insumo	SINAPI		37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	5,60	5,60
[8]	**Composição**	**SINAPI**		**88309**	**PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SERVICOS DIVERSOS**	**H**	**1,0000**	**46,57**	**46,57**
	Tipo	Banco	Código		Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI		43465	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000	0,91	0,91
	Insumo	SINAPI		37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	1,33	1,33
	Composição Auxiliar	SINAPI		95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,0000	0,72	0,72
	Insumo	SINAPI		37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	0,13	0,13
	Insumo	SINAPI		37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	5,60	5,60
	Insumo	SINAPI		43489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000	1,83	1,83
	Insumo	SINAPI		37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	1,78	1,78

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

	Insumo	SINAPI	4750	PEDREIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000	34,23	34,23
[9]	**Composição**	**SINAPI**	**88316**	**SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES**	**SERVICOS DIVERSOS**	**H**	**1,0000**	**40,22**	**40,22**
	Tipo	Banco	Código	Descrição	Classe/Tipo	Unidade	Quantidade	Preço c/ BDI	Total
	Insumo	SINAPI	6111	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,0000	28,13	28,13
	Insumo	SINAPI	43467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000	0,71	0,71
	Insumo	SINAPI	37371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	1,33	1,33
	Composição Auxiliar	SINAPI	95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SEDI - SERVICOS DIVERSOS	H	1,0000	0,58	0,58
	Insumo	SINAPI	37373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	0,13	0,13
	Insumo	SINAPI	37370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	5,60	5,60
	Insumo	SINAPI	43491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,0000	1,92	1,92
	Insumo	SINAPI	37372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,0000	1,78	1,78

Total sem BDI	**1.053.701,85**
Total do BDI	**263.322,81**
Total	**1.317.024,66**

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

RELATÓRIO DE BDI - PADRÃO TCU

CNPJ: 35542164000125 **Empresa:** ATRIO PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA

Obra: REFORMA CAMARA INDAIATUBA

Orçamento: REFORMA CAMARA INDAIATUBA

Cliente: CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Bases de preço:
OBRAS-SP: SP 8/2026
SINAPI: SP 9/2026

Ordem	Abreviação	Descrição	Grupo	Valor
1	AC	Administração Central	A.1 Custos indiretos	4,00%
2	DF	Despesas Financeiras	A.2 Custos indiretos	1,23%
3	SG	Seguros e Garantias	A.3 Custos indiretos	0,80%
4	R	Risco	A.3 Custos indiretos	1,27%
5	L	Lucro	B. Lucro/remuneração	8,67%
6	T1	PIS	C.1.1 Tributo federal	0,65%
7	T2	COFINS	C.1.2 Tributo federal	3,00%
8	T3	Contribuição Previdenciária (CPRB)	C.1.3 Tributo federal	0,00%
9	T4	Tributos estaduais	C.2 Tributo estadual	0,00%
10	T5	ISS	C.3.1 ISS	3,00%

BDI calculado pela composição: 25,00%

BDI adotado: 25,00%

Indaiatuba, 15 de outubro de 2026

_____

Responsável técnico:
Antonio Campana Júnior
Eng. Civil - CREA 5069714665 - SP

Pág. 136/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

ICP Brasil

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – TEL.: (19) 3885-7700.

CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA	REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DOS AMBIENTES INTERNOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	**PRAZO**	210 DIAS	
LOCAL	RUA HUMAITÁ, 1167 - CENTRO - INDAIATUBA/SP	**REVISÃO**	R03	
BASE	CDHU-SP 08/2026 - SINAPI-SP 09/2026	**TOTAL (R$)**	**1.317.024,66**	

ITEM	ETAPA	VALOR (R$)	PESO	PRAZO DA OBRA							TOTAL
				1	2	3	4	5	6	7	
				30	60	90	120	150	180	210	
1	**Serviços preliminares**	**4.943,46**	0,38%	*100,00%*							*100,00%*
				4.943,46							4.943,46
2	**Demolições e retiradas**	**55.026,49**	4,18%	*100,00%*							*100,00%*
				55.026,49							55.026,49
3	**Fechamento de vãos**	**18.093,00**	1,37%		*100,00%*						*100,00%*
					18.093,00						18.093,00
4	**Pisos e revestimentos**	**427.700,88**	32,47%		*25,00%*	*30,00%*	*30,00%*	*15,00%*			*100,00%*
					106.925,22	128.310,26	128.310,26	64.155,14			427.700,88
5	**Esquadrias**	**54.884,55**	4,17%				*20,00%*	*80,00%*			*100,00%*
							10.976,91	43.907,64			54.884,55
6	**Instalações elétricas e climatização**	**194.220,00**	14,75%			*25,00%*	*45,00%*	*30,00%*			*100,00%*
						48.555,00	87.399,00	58.266,00			194.220,00
7	**Louças e metais**	**120.109,29**	9,12%					*50,00%*	*50,00%*		*100,00%*
								60.054,65	60.054,64		120.109,29
8	**Pintura interna**	**120.947,98**	9,18%						*100,00%*		*100,00%*
									120.947,98		120.947,98
9	**Pintura externa**	**289.903,93**	22,01%					*10,00%*	*40,00%*	*50,00%*	*100,00%*
								28.990,39	115.961,57	144.951,97	289.903,93
10	**Limpeza final**	**14.774,58**	1,12%							100,00%	*100,00%*
										14.774,58	14.774,58
11	**Acompanhamento de obra**	**16.420,50**	1,25%	4,61%	9,61%	13,60%	17,43%	19,64%	22,83%	12,28%	*100,00%*
				757,14	1.578,39	2.232,97	2.861,98	3.224,17	3.749,26	2.016,59	16.420,50

PERCENTUAL MENSAL	**4,61%**	**9,61%**	**13,60%**	**17,43%**	**19,64%**	**22,83%**	**12,28%**	**100,00%**
VALOR MENSAL DA OBRA (R$)	**60.727,09**	**126.596,61**	**179.098,23**	**229.548,15**	**258.597,99**	**300.713,45**	**161.743,14**	**1.317.024,66**
PERCENTUAL ACUMULADO	**4,61%**	**14,22%**	**27,82%**	**45,25%**	**64,89%**	**87,72%**	**100,00%**	**100,00%**
VALOR ACUMULADO (R$)	**60.727,09**	**187.323,70**	**366.421,93**	**595.970,08**	**854.568,07**	**1.155.281,52**	**1.317.024,66**	**1.317.024,66**

Responsável técnico:
Antonio Campana Júnior
Eng. Civil - CREA 5069714665 - SP

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
OBRA:	REFORMA CAMARA INDAIATUBA	BASES	BDI
ENDEREÇO:	RUA HUMAITÁ, 1167, CENTRO - INDAIATUBA - SP	CDHU-SP: SP	25,00%
CLIENTE:	CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	SINAPI: SP 9/2026	ORÇAMENTO
			NÃO DESONERADO
			REVISÃO R03

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Memória de Cálculo
1				SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	Composição	CDHU-SP	02.08.020	Placa de identificação para obra	M2	2,000	placa de obra = 2,00 x 1,00
1.2	Composição	CDHU-SP	02.03.030	Proteção de superfícies em geral com plástico bolha	M2	412,578	piso corredor = 43,81 m² * 3 pavimentos parede corredor = 33,47 m * 2,80 m * 3 pavimentos
1.3	Composição	CDHU-SP	11.18.060	Lona plástica - 150 micron	M2	412,578	proteção de piso e paredes, inclusive aberturas piso corredor = 43,81 m² * 3 pavimentos parede corredor = 33,47 m * 2,80 m * 3 pavimentos
2				DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			
2.1	Composição	CDHU-SP	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN	130,000	1º pav = 4 salas * 8 calhas de luminária + 8 wc's * 1 luminária + 8 luminárias gab. presidência + 2 wc's 2º pav = 4 salas * 8 calhas de luminária + 8 wc's * 1 luminária 3º pav = 4 salas * 8 calhas de luminária + 8 wc's * 1 luminária
2.2	Composição	CDHU-SP	03.08.200	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	33,152	3º pavimento = comprimento 5,92* altura 2,80* 2 salas
2.3	Composição	CDHU-SP	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M3	15,792	Alvenarias dos gabinetes: 7 × 5,95 × 2,80 × 0,15 − 7 × 0,80 × 2,10 × 0,15 = 15,729 m³. Ampliação do vão do BWC03 de 0,60 para 0,80 m: 0,20 × 2,10 × 0,15 = 0,063 m³. Total = 15,792 m³.
2.4	Composição	CDHU-SP	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	UN	80,000	Quadros PD1 a PD5 das pranchas 02/03, 04 e 05: 79 folhas simples, menos 1 folha do BWC02 mantida, mais 2 folhas de madeira PD5 = 80 folhas. A porta PD5 existente é de madeira; a nova PN4 é de vidro. Destinação das peças retiradas: descarte.
2.5	Composição	CDHU-SP	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	M	425,800	PD1: 22 × (2 × 2,50 + 2 × 0,80) = 145,20 m, incluindo travessa da bandeira; PD2/PD4: 31 × (2 × 2,10 + 0,80) = 155,00 m; PD3: 25 × (2 × 2,10 + 0,60) = 120,00 m; PD5: 2 × 2,10 + 1,40 = 5,60 m. Total = 425,80 m. BWC02 existente mantido.
2.6	Composição	CDHU-SP	04.14.040	Retirada de esquadria em vidro	M2	27,000	12 janelas VD1 indicadas nos quadros das pranchas 02, 04 e 05: 12 × 1,50 × 1,50 = 27,000 m². Não incluir PD5, identificada como porta de madeira. Medir as esquadrias efetivamente retiradas.
2.7	Composição	CDHU-SP	03.04.020	Demolição manual de revestimento cerâmico, incluindo a base	M2	901,822	Pisos e bases: 12 × 40,17 + 64,50 + 3,00 + 3,83 = 553,370 m². Paredes: 388,052 − (24 × 0,60 × 2,10 + 0,80 × 2,10 + 0,60 × 2,10 + 24 × 0,50 × 0,50) − 0,20 × 2,10 = 348,452 m². Total = 901,822 m². A faixa de ampliação do vão do BWC03 integra a demolição de alvenaria.
2.8	Composição	CDHU-SP	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	26,000	26 banheiros
2.9	Composição	CDHU-SP	04.11.060	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor	UN	78,000	26 papeleiras + 26 dispensers de sabonete + 26 toalheiros = 78 complementos sanitários.
2.10	Composição	CDHU-SP	04.11.140	Retirada de sifão ou metais sanitários diversos	UN	52,000	26 sifões 26 engates
2.11	Composição	CDHU-SP	04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	UN	52,000	26 válvulas hidra 26 acabamento de registros

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBRA:	REFORMA CAMARA INDAIATUBA	**BASES**	**BDI**
ENDEREÇO:	RUA HUMAITÁ, 1167, CENTRO - INDAIATUBA - SP	CDHU-SP: SP	**25,00%**
CLIENTE:	CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	SINAPI: SP 9/2026	**ORÇAMENTO**
			NÃO DESONERADO
			REVISÃO R03

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Memória de Cálculo
2.12	Composição	CDHU-SP	04.11.120	Retirada de torneira ou chuveiro	UN	26,000	26 torneiras
2.13	Composição	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	26,000	26 lavatórios
2.14	Composição	CDHU-SP	05.07.050	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M3	71,705	VOLUMES SOLTOS (m³): alvenaria 15,792 × 1,30 = 20,52960; pisos/bases 553,370 × 0,04 × 1,30 = 28,77524; paredes 348,452 × 0,03 × 1,30 = 13,589628; folhas de madeira 130,520 × 0,035 × 1,10 = 5,02502; batentes 425,800 × 0,10 × 0,025 × 1,10 = 1,17095; gesso 33,152 × 0,025 × 1,30 = 1,07744; vidro 27,000 × 0,008 × 1,10 = 0,23760; louças 52 × 0,025 = 1,300. Total estimado = 71,705478 m³; adotado 71,705 m³.
2.15	Composição	CDHU-SP(A)	04.35.050	Retirada de conjunto de ar-condicionado tipo split para reaproveitamento, identificação e guarda	UN	26,000	26 conjuntos split existentes, retirados para identificação, guarda protegida e reinstalação nos mesmos pontos. Referência CDHU-SP 04.35.050 adaptada: 0,25 h de eletricista e 0,75 h de ajudante geral por conjunto.
3				**FECHAMENTO DE VÃOS**			
3.1	Composição	CDHU-SP	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação de 14 cm	M2	47,680	recomposição vão vidro fixo = 8 salas * 1,50 * 1,50 recomposição vão de portas removidas = 7*0,80*2,10+1*0,80*2,10+7*0,80*2,50 vão bandeira = 7*0,80*0,40
3.2	Composição	CDHU-SP	14.30.160	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	32,620	recomposição vidro fixo = 4 salas * 1,50 * 1,50 recomposição vão de portas removidas = 0,80*2,10 + 2*0,80*2,50 vão bandeira = 4*0,80*0,40 parede = 5,95 *2,80
3.3	Composição	CDHU-SP	22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5mm, fixo	M2	28,800	recomposição do vão das luminárias nos forros: 1º pav = 4 salas * 8 calhas * (0,36*1,00) + 8 wc's * 1 luminária *(0,36*1,00) 2º pav = 4 salas * 8 calhas * (0,36*1,00) + 8 wc's * 1 luminária *(0,36*1,00)
4				**PISOS E REVESTIMENTOS**			
4.1				**RECOMPOSIÇÃO REVESTIMENTOS**			
4.1.1	Composição	CDHU-SP	17.02.020	Chapisco	M2	95,360	recomposição vão vidro fixo = 8 salas * 1,50 * 1,50 * 2 faces recomposição vão de portas removidas = (7*0,80*2,10+1*0,80*2,10+7*0,80*2,50) * 2 faces vão bandeira = 7*0,80*0,40 * 2 faces
4.1.2	Composição	CDHU-SP	17.02.120	Emboço comum	M2	95,360	recomposição vão vidro fixo = 8 salas * 1,50 * 1,50 * 2 faces recomposição vão de portas removidas = (7*0,80*2,10+1*0,80*2,10+7*0,80*2,50) * 2 faces vão bandeira = 7*0,80*0,40 * 2 faces

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
OBRA:	REFORMA CAMARA INDAIATUBA	BASES	BDI
ENDEREÇO:	RUA HUMAITÁ, 1167, CENTRO - INDAIATUBA - SP	CDHU-SP: SP	25,00%
CLIENTE:	CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	SINAPI: SP 9/2026	ORÇAMENTO
			NÃO DESONERADO
			REVISÃO R03

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Memória de Cálculo
4.1.3	Composição	CDHU-SP	17.02.220	Reboco	M2	95,360	recomposição vão vidro fixo = 8 salas * 1,50 * 1,50 * 2 faces recomposição vão de portas removidas = (7*0,80*2,10+1*0,80*2,10+7*0,80*2,50) * 2 faces vão bandeira = 7*0,80*0,40 * 2 faces
4.2				**REVESTIMENTO BANHEIROS**			
4.2.1	Composição	CDHU-SP	17.02.020	Chapisco	M2	387,772	Paredes: (24 × 5,10 + 8,74 + 7,35) × 2,80 = 387,772 m². Para chapisco, não descontar vãos individuais até 2,00 m² e não acrescentar seus retornos. Vãos maiores: deduzir integralmente e considerar apenas arremates executados, conforme critério da composição.
4.2.2	Composição	CDHU-SP	17.02.120	Emboço comum	M2	387,772	Paredes: (24 × 5,10 + 8,74 + 7,35) × 2,80 = 387,772 m². Para emboço, não descontar vãos individuais até 2,00 m² e não acrescentar seus retornos. Vãos maiores: deduzir integralmente e considerar apenas arremates executados, conforme critério da composição.
4.2.3	Composição	CDHU-SP	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	0,684	Área dos pisos = 24 × 1,620 + 3,758 + 2,939 = 45,577 m². Espessura média = 0,015 m. Volume = 0,683655 m³; adotado 0,684 m³.
4.2.4	Composição	CDHU-SP	32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	69,115	Pisos = 45,577 m². Subida de 0,20 m nas paredes: [138,49 − (24 × 0,80 + 0,80 + 0,80)] × 0,20 = 23,538 m². Total = 69,115 m². Descontadas as interrupções nos vãos.
4.2.5	Composição	CDHU-SP	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	383,669	Pisos = 24 × 1,620 + 3,758 + 2,939 = 45,577 m². Paredes brutas = 387,772 m². Descontos: 26 portas × 0,80 × 2,10 = 43,680 m²; 24 janelas × 0,50 × 0,50 = 6,000 m². Total = 383,669 m². Somente faces principais, sem retornos. Perdas de fornecimento contempladas no insumo da composição.
4.3				**PISO VINILICO**			
4.3.1	Composição	CDHU-SP	01.23.030	Preparo de ponte de aderência com adesivo a base de epóxi	M2	489,180	Gabinetes dos vereadores = 11 × (18,025 + 17,414) = 389,829 m² Secretaria Geral, tratada como gabinete com alteração de layout = 18,025 + 8,579 + 8,408 = 35,012 m² Presidência = 31,441 + 32,893 = 64,334 m² Total do projeto = 489,175 m²; quantidade orçamentária arredondada = 489,18 m².
4.3.2	Composição	SINAPI	88477	CONTRAPISO COM ARGAMASSA AUTONIVELANTE, APLICADO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM. AF_07/2021	M2	489,180	Gabinetes dos vereadores = 11 × (18,025 + 17,414) = 389,829 m² Secretaria Geral, tratada como gabinete com alteração de layout = 18,025 + 8,579 + 8,408 = 35,012 m² Presidência = 31,441 + 32,893 = 64,334 m² Total do projeto = 489,175 m²; quantidade orçamentária arredondada = 489,18 m².

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
OBRA:	REFORMA CAMARA INDAIATUBA	BASES	BDI
ENDEREÇO:	RUA HUMAITÁ, 1167, CENTRO - INDAIATUBA - SP	CDHU-SP: SP	25,00%
CLIENTE:	CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	SINAPI: SP 9/2026	ORÇAMENTO
			NÃO DESONERADO
			REVISÃO R03

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Memória de Cálculo
4.3.3	Composição	CDHU-SP	21.02.291	Revestimento vinílico heterogêneo flexível em réguas, espessura de 3 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	489,180	Gabinetes dos vereadores = 11 × (18,025 + 17,414) = 389,829 m² Secretaria Geral, tratada como gabinete com alteração de layout = 18,025 + 8,579 + 8,408 = 35,012 m² Presidência = 31,441 + 32,893 = 64,334 m² Total do projeto = 489,175 m²; quantidade orçamentária arredondada = 489,18 m².
4.3.4	Composição	PRÓPRIA	CP-01	Perfil redutor de alumínio, acabamento fumê (bronze escuro), desnível nominal de 3 a 3,2 mm, instalado — CP-01	M	32,200	38 × 0,80 + 1 × 1,80 = 32,20 m. Compra: 14 barras × 3 m = 42 m. Perfil: R$ 46,67/m útil, com perdas e frete. Selante: R$ 4,40/m instalado. CP-01: R$ 54,54/m sem BDI e R$ 68,17/m com BDI. Memória complementar na segunda aba. CP-01 adaptada da CDHU-SP 21.11.131. Medição em m líquido instalado. Substituída a testeira pelo perfil acabado e excluídos resina, pintor e ajudante de pintor. Mantida a mão de obra de instalação; a cola e substrato. Ver planilha analítica
4.3.5	Composição	CDHU-SP	21.10.071	Rodapé flexível para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico	M	421,290	sala presidência= 15,09+3,18+2,70+9,74+3,47 gabinetes= 11*(6,97+9,12+8,34+0,27+7,33) secretário geral = 9,63+1,90+7,01+8,34+0,27+7,33+0,30
5				**ESQUADRIAS**			
5.1	Composição	CDHU-SP	23.08.242	Porta lisa de correr suspensa em madeira com batente	M2	21,840	11 gabinetes × 1 porta + Secretaria Geral × 2 portas = 13 portas de madeira de correr. Folhas de 0,80 × 2,10 m: 13 × 0,80 × 2,10 = 21,840 m².
5.2	Composição	CDHU-SP	25.01.380	Caixilho em alumínio de correr com vidro - branco	M2	3,672	Porta de vidro de correr PN4, duas folhas: 1 conjunto × 1,80 × 2,04 = 3,672 m², conforme quadro e corte 08 da prancha 03.
5.3	Composição	CDHU-SP	23.12.001	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	39,000	1º pavimento = 15 portas, incluindo 3 portas de abrir da Presidência; 2º pavimento = 12; 3º pavimento = 12. Total = 39 portas de madeira de abrir, de 0,80 × 2,10 m. O BWC02 existente permanece; a porta do BWC03 será substituída.
6				**INSTALAÇÕES ELETRICAS**			
6.1	Composição	CDHU-SP	41.31.040	Luminárias LED de sobrepor L01 retangular e L02 quadrada, difusor translúcido, 4.000 K, 3.690 a 4.800 lm, 35 a 41 W	UN	188,000	Secretaria Geral: 14 L01 + 2 L02 = 16; onze gabinetes: 132 L01 + 22 L02 = 154; Presidência: 16 L01 + 2 L02 = 18. Total: 162 L01 retangulares + 26 L02 quadradas = 188 luminárias de sobrepor. Ver memorial e justificativa R04.
6.2	Composição	CDHU-SP	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	1002,210	Vide projeto de instalações eletricas
6.3	Composição	CDHU-SP	38.19.040	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	21,200	Vide projeto de instalações eletricas
6.4	Composição	CDHU-SP(A)	43.07.350	Reinstalação de conjunto split existente no mesmo ponto, com tubulações novas, sem fornecimento do aparelho	CJ	26,000	26 conjuntos existentes reinstalados nos mesmos pontos. Referência CDHU-SP 43.07.350 adaptada, sem fornecimento do aparelho. Por conjunto: tubos novos de cobre de 3/8 e 5/8, 3,30 m de cada; isolamentos, 3,06 m de cada; cabo PP 4 × 2,5 mm², 3,40 m.
6.5	Composição	CDHU-SP	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	1594,400	Vide projeto de instalações eletricas

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
OBRA:	REFORMA CAMARA INDAIATUBA	BASES	BDI
ENDEREÇO:	RUA HUMAITÁ, 1167, CENTRO - INDAIATUBA - SP	CDHU-SP: SP	25,00%
CLIENTE:	CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	SINAPI: SP 9/2026	ORÇAMENTO
			NÃO DESONERADO
			REVISÃO R03

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Memória de Cálculo
6.6	Composição	CDHU-SP	39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	2461,850	Vide projeto de instalações eletricas
6.7	Composição	CDHU-SP	39.02.040	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	41,000	Vide projeto de instalações eletricas
6.8	Composição	CDHU-SP	39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	7,700	Vide projeto de instalações eletricas
6.9	Composição	CDHU-SP	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	53,000	Vide projeto de instalações eletricas
6.10	Composição	CDHU-SP	40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	184,000	Vide projeto de instalações eletricas
6.11	Composição	CDHU-SP	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	16,000	Vide projeto de instalações eletricas
6.12	Composição	CDHU-SP	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	27,000	Vide projeto de instalações eletricas
6.13	Composição	CDHU-SP	37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	26,000	Vide projeto de instalações eletricas
6.14	Composição	CDHU-SP	37.13.880	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	2,000	Vide projeto de instalações eletricas
6.15	Composição	CDHU-SP	37.13.910	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 400 V, corrente de 80 A até 125 A	UN	1,000	Vide projeto de instalações eletricas
7				**LOUÇAS E METAIS**			
7.1	Composição	CDHU-SP	44.01.820	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada com tampa - 6 litros	CJ	26,000	26 banheiros
7.2	Composição	CDHU-SP	44.02.100	Tampo/bancada em mármore nacional espessura de 3 cm	M2	15,600	26 banheiros * 1,20 * 0,50
7.3	Composição	CDHU-SP	44.03.645	Torneira de mesa automática, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2´ou 3/4´	UN	26,000	26 banheiros
7.4	Composição	CDHU-SP	44.01.850	Cuba de louça de embutir redonda	UN	26,000	26 banheiros
7.5	Composição	CDHU-SP	44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	26,000	26 banheiros
7.6	Composição	CDHU-SP	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	26,000	26 banheiros
7.7	Composição	SINAPI	106766	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA PAPEL HIGIÊNICO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	26,000	26 banheiros
7.8	Composição	CDHU-SP	26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	37,440	26 banheiros * 1,20 *1,20
7.9	Composição	CDHU-SP	44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2´	UN	52,000	26 banheiros * 2 engates por banheiro
7.10	Composição	CDHU-SP	44.20.620	Válvula americana	UN	26,000	26 banheiros

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
OBRA:	REFORMA CAMARA INDAIATUBA	BASES	BDI
ENDEREÇO:	RUA HUMAITÁ, 1167, CENTRO - INDAIATUBA - SP	CDHU-SP: SP	25,00%
CLIENTE:	CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	SINAPI: SP 9/2026	ORÇAMENTO
			NÃO DESONERADO
			REVISÃO R03

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Memória de Cálculo
7.11	Composição	CDHU-SP	49.06.194	Grelha em aço inoxidável com fecho rotativo, DN= 100mm	UN	26,000	26 banheiros
7.12	Composição	CDHU-SP	44.20.150	Acabamento cromado para registro	UN	26,000	26 banheiros
7.13	Composição	CDHU-SP	44.20.220	Sifão de metal cromado de 1´ x 1 1/2´	UN	26,000	26 banheiros
7.14	Composição	SINAPI	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	26,000	26 banheiros
8				**PINTURA INTERNA**			
8.1	Composição	CDHU-SP	33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	1358,812	gabinetes= perímetro interno 18,00 m * 2,80 pé direito * 22 repetições secretario geral = perímetro interno 18,00 m * 2,80 pé direito + perímetro interno 11,60 * 2,80 pé direito * 2 repetições presidência = perímetro interno 47,09 m * 2,80 pé direito + perímetro interno 1,00 * 2,80 pé direito
8.2	Composição	CDHU-SP	33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	1887,692	parede gabinetes= perímetro interno 18,00 m * 2,80 pé direito * 22 repetições secretario geral = perímetro interno 18,00 m * 2,80 pé direito + perímetro interno 11,60 * 2,80 pé direito * 2 repetições presidência = perímetro interno 47,09 m * 2,80 pé direito + perímetro interno 1,00 * 2,80 pé direito teto banheiros = (24 *1,62) + 3,00 + 3,83 gabinetes = 12 salas * 36,34 m² presidência = 47,09 m²
8.3	Composição	CDHU-SP	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	174,720	Pintura das duas faces das 52 portas de madeira: 39 de abrir + 13 de correr. Área = 52 × 0,80 × 2,10 × 2 = 174,720 m².
9				**PINTURA EXTERNA**			
9.1	Composição	CDHU-SP	02.05.090	Montagem e desmontagem de andaime tubular fachadeiro com altura até 10 m	M2	2319,330	Montagem e desmontagem de andaimes por trechos sucessivos. Área total dos trechos = 315,00 + 417,00 + 296,55 + 492,65 + 321,48 + 206,48 + 153,55 + 116,62 = 2.319,330 m². Medir cada montagem efetiva, sem duplicidade de área.
9.2	Composição	CDHU-SP	02.05.212	Andaime tubular fachadeiro com piso metálico e sapatas ajustáveis	M2MES	2319,330	Locação com rodízio por trechos: (315,00 + 417,00 + 296,55 + 492,65 + 321,48 + 206,48 + 153,55 + 116,62) × 1 mês de permanência por trecho = 2.319,330 m² × mês. Os 3 meses de pintura externa não pressupõem toda a área montada simultaneamente por 3 meses. Registrar áreas e períodos efetivos.
9.3	Composição	CDHU-SP	55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	109,780	parede com tijolo a vista = 109,78 m²
9.4	Composição	CDHU-SP	33.03.740	Resina acrílica plastificante	M2	109,780	parede com tijolo a vista = 109,78 m²

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
OBRA:	REFORMA CAMARA INDAIATUBA	BASES	BDI
ENDEREÇO:	RUA HUMAITÁ, 1167, CENTRO - INDAIATUBA - SP	CDHU-SP: SP	25,00%
CLIENTE:	CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	SINAPI: SP 9/2026	ORÇAMENTO
			NÃO DESONERADO
			REVISÃO R03

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Memória de Cálculo
9.5	Composição	CDHU-SP	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	2576,904	Platibanda = 95,09 + 77,32 + 73,67 + 77,99 + 78,21 + 60,79 + 77,414 Muro= (41,77 + 5,95 + 11,66 + 36,01 + 21,55) * 2 faces + 89,82 + 21,18 * 1 face Mureta= 13,82 + 3,60 + 3,80 + 3,38 + 22,54 + 1,71 + 1,53 + 14,52 + 1,71 + 3,17 + 1,84 + 1,18 Parede ext.= 31,50 + 45,50 + 21,50 + 42,22 + 88,30 + 6,67 + 71,00 + 32,55 + 32,87 + 16,27 + 15,20 + 11,78 + 12,81 + 18,14 + 51,43 + 4,45 + 143,57 + 77,70 + 28,24 + 28,10 + 114,13 + 89,44 + 97,93 + 301,05 + 128,31 + 23,24 + 23,24 + 6,85 + 7,41 + 33,82 + 13,52
9.6	Composição	CDHU-SP	33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	271,660	Piso externo= 29,77 + 70,75 +25,00 + 6,38 + 139,76
9.7	Composição	CDHU-SP	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	388,020	área de projeção das janelas x repetições 1,85 m² * 3 + 0,30 m² * 7 + 1,05 m² * 1 + 4,76 m² * 2 + 1,00 m² * 2 + 12,50 m² * 15 + 11,00 m² * 1 + 14,50 m² * 11 + 2,80 m² * 1 + 3,50 m² * 2
9.8	Composição	CDHU-SP	17.20.140	Revestimento texturizado acrílico com microagregados minerais	M2	168,740	aplicação de textura imitando concreto aparente em duas faces dos pilares aparentes largura 0,65 * altura 5,90 * 2 faces * 22 repetições
10				**LIMPEZA**			
10.1	Composição	CDHU-SP	55.01.020	Limpeza final da obra	M2	706,580	sala dos vereadores incluindo corredor + gabinete da presidência = 706,58
11				**ACOMPANHAMENTO DE OBRA**			
11.1	Composição	SINAPI	90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	90,000	210 dias corridos ÷ 7 = 30 semanas; 30 × 3 h/semana = 90 h. Média de 2 h de inspeções e liberações em campo + 1 h de programação e registros. Frentes sucessivas, preposto e acompanhamento nos pontos críticos. Dedicação remunerada não limita a responsabilidade técnica. O parâmetro de 3 horas por semana é uma estimativa de dedicação efetiva para planejamento e acompanhamento de reforma executada por ambientes liberados sucessivamente, com serviços repetitivos e coordenação operacional pelo preposto e pelas equipes executoras. Para explicitar a estimativa, adota-se uma distribuição média de 2 horas para visitas, inspeções e liberações em campo e 1 hora para programação das frentes, análise de interferências e registros técnicos. Essa distribuição é uma premissa de orçamento, e não uma medição de produtividade realizada ou um mínimo legal.

Responsável técnico:

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

MEMÓRIA DE CÁLCULO			
OBRA:	REFORMA CAMARA INDAIATUBA	**BASES**	**BDI**
ENDEREÇO:	RUA HUMAITÁ, 1167, CENTRO - INDAIATUBA - SP	CDHU-SP: SP	**25,00%**
CLIENTE:	CAMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA	SINAPI: SP 9/2026	**ORÇAMENTO**
			NÃO DESONERADO
			REVISÃO R03

Item	Tipo	Banco	Código	Descrição	Un.	Qtd.	Memória de Cálculo

Antonio Campana Júnior
Eng. Civil - CREA 5069714665 - SP

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

CONTRATO

(Processo Administrativo n° 150/2026)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../..... QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE E .....

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, órgão público dotado de autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ sob o n° 51.907.384/0001-61, isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Humaitá, nº 1167, Centro, Indaiatuba – SP, CEP 13.330-665, neste ato representada por seu Presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 150/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica nº _____/_____, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e requalificação dos ambientes internos e externos da Câmara Municipal de Indaiatuba, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução dos serviços.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

Pág. 146/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Será admitida a subcontratação parcial dos serviços, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor contratual, mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

4.2. A subcontratação não poderá implicar transferência integral do objeto ou mera intermediação contratual.

4.3. Previamente à autorização, a CONTRATADA deverá comprovar a capacidade técnica da subcontratada para a parcela correspondente, bem como os registros profissionais e ARTs/RRTs aplicáveis.

4.4. A subcontratação não exclui nem reduz a responsabilidade integral da CONTRATADA perante a CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ ..... (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos dos serviços efetivamente executados, medidos e aprovados pela fiscalização.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

6.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

Pág. 147/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

6.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ___/__/_____ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (INCC-M), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE, através da sua FISCALIZAÇÃO, vistoriará permanentemente a execução dos serviços e poderá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

8.1.1. Ordenar o refazimento de serviços considerados insatisfatórios;

8.1.2. Aprovar os serviços executados e realizar as respectivas medições.

8.1.3. A presença da FISCALIZAÇÃO durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica em

Pág. 148/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

solidariedade ou corresponsabilidade com a CONTRATADA, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços.

8.1.4. A gestão do presente contrato será exercida pelo servidor XXXXXXXXXX.

9. CLÁUSULA NONA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº. 13.709/2018

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

9.3. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

9.4. As partes responderão administrativamente e judicialmente caso causem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

9.5. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número de CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

9.6. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

9.7. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar à CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

Pág. 149/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1. São obrigações do Contratante:

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao serviço executado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

10.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Câmara Municipal de Indaiatuba para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

10.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes

Pág. 150/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.9. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social

Pág. 151/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

11.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Pág. 152/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia útil de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
   i. O atraso superior a 10 (dez) dias úteis autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 15% a 20% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 15% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 05% a 10% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 03% a 05% do valor do Contrato.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Pág. 153/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão

Pág. 154/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos nos artigos: 111 da Lei nº 14.133/21; 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja

Pág. 155/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas para atender a esta licitação correrão à conta da dotação orçamentária: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. Considerando que o objeto contratual consiste na reforma de edifício, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos de até 50% (cinquenta por cento) e as supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, que se fizerem necessários, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, vedada a transfiguração do objeto contratado.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

17.1. A CONTRATADA deverá prestar garantia de fiel execução do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial contratado, nos termos dos arts. 96 e 98 da Lei nº 14.133/2021, observados os prazos e as condições estabelecidos no Edital e neste instrumento.

17.2. Caberá à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia, previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, observados os requisitos legais;

Pág. 156/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

II – seguro-garantia;

III – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV – título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

17.3. A garantia deverá ser apresentada no prazo estabelecido no Edital, observado, na hipótese de opção pela modalidade seguro-garantia, o prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, conforme disposto no art. 96, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

17.4. A garantia deverá assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais, inclusive o pagamento de multas, indenizações e prejuízos decorrentes de inadimplemento imputável à CONTRATADA, observadas as condições da modalidade escolhida, a legislação aplicável e as disposições deste contrato.

17.5. A garantia deverá permanecer válida durante a vigência contratual, observadas as regras específicas de cada modalidade, devendo ser ajustada ou renovada quando necessário, inclusive em caso de prorrogação da vigência ou alteração do valor contratual.

17.6. A garantia prestada será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após sua extinção por culpa exclusiva da Administração, nos termos do art. 100 da Lei nº 14.133/2021, sendo atualizada monetariamente quando prestada em dinheiro.

17.7. A garantia contratual prevista nesta cláusula não afasta nem substitui eventual garantia adicional exigível em decorrência do resultado do processo licitatório, especialmente aquela prevista no art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, cuja exigência, valor e condições observarão o disposto no Edital e nos demais documentos integrantes da contratação, devendo ser prestada cumulativamente à garantia de execução contratual, quando cabível.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Indaiatuba para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pág. 157/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

CONTRATADA:

CONTRATO Nº:

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e requalificação dos ambientes internos e externos da Câmara Municipal de Indaiatuba, com fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais recursos necessários à completa execução dos serviços.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (https://doe.tce.sp.gov.br/), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Pág. 158/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C

RESPONSÁVEL	RESPONSABILIDADE
Túlio José Tomass do Couto **Presidente** **CPF:**	Autoridade Máxima do Órgão/Entidade Responsável pela homologação do certame ou ratificação da dispensa/inexigibilidade de licitação Ordenador de Despesa da Contratante Responsável pela assinatura do ajuste pela Contratante
Nome	Responsável pela assinatura do ajuste pela Contratada
Nome	Gestor do Contrato
Nome	Pregoeiro
Nome	Termo de Referência
Nome	Parecer Jurídico
Nome	Testemunha
Nome	Testemunha

Assinaturas:

Assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE
Data: 04/11/2026 16:38:24 -03:00

Assinado digitalmente por TULIO JOSE TOMASS DO COUTO
Data: 04/11/2026 16:41:29 -03:00

Pág. 159/159 - Doumento Acessório do PC 150/2026 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por NILZA CRISTINA DE OLIVEIRA LEITE e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código C6F0-2E9A-6AAB-310C